



PLANO DE AVALIAÇÃO PO SEUR 2014.2020

POSEUR

PORTUGAL
2020

 **UNIÃO EUROPEIA**
FUNDO DE COESÃO

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS..... | 2 |
| INTRODUÇÃO | 4 |
| I. CONTEXTO..... | 5 |
| 1. OBJETIVOS E ÂMBITO..... | 5 |
| 1.1. Objetivo global, objetivos específicos, princípios orientadores..... | 5 |
| 1.2. Âmbito..... | 7 |
| 1.3. Avaliação, Revisão e Atualização do PA PO SEUR | 8 |
| 2. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES | 9 |
| 2.1. Princípios orientadores | 9 |
| 2.2. Resultados diretos das avaliações e calendarização | 10 |
| 2.3. Método de seleção das avaliações a integrar no PA PO SEUR | 13 |
| 2.4. Fundamentação da seleção das avaliações a realizar (evidências) | 17 |
| II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO..... | 21 |
| 1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO | 21 |
| 2. GESTÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO | 24 |
| 2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções..... | 24 |
| 2.2. Coordenação do Plano de Avaliação do PO SEUR: Rede de Monitorização e Avaliação..... | 27 |
| 3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO | 29 |
| 3.1. Questões de avaliação e Métodos | 29 |
| 3.2. Informação de suporte às avaliações | 31 |
| 3.3. Modo de realização das avaliações | 32 |
| 3.4. Orçamento e Duração das avaliações | 33 |
| 3.5. Gestão dos exercícios de avaliação | 35 |
| 4. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES..... | 39 |
| 5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES | 40 |
| 6. CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO..... | 45 |
| III. PLANEAMENTO DAS AVALIAÇÕES | 48 |
| 1. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR | 48 |
| 2. ARTICULAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PREVISTAS COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA OPERACIONAL..... | 51 |
| 3. ESPECIFICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR..... | 55 |
| 1.4. Outras avaliações temáticas..... | 78 |
| BIBLIOGRAFIA..... | 86 |
| ANEXOS | 89 |
| ANEXO 1. LISTA DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2007-2013 | 90 |



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABT – Avaliação Baseada na Teoria
ACF – Avaliação Contrafactual
AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP
AG – Autoridade de Gestão
AP – Acordo de Parceria
Art. – Artigo
CA – Comité de Acompanhamento
CCF – Comissão de Coordenação para o FEAMP
CCN – Comissão de Coordenação Nacional para o FEADER
CCV – Compromisso para o Crescimento Verde
Cf. – Conferir
CE – Comissão Europeia
CIC Portugal 2020 – Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria
DG AGRI – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia
DG Emprego – Direção Geral de Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão da Comissão Europeia
DG Regio – Direção Geral de Política Regional da Comissão Europeia
DGPM – Direção Geral de Política do Mar
DL – Decreto-Lei
DT – Domínio Temático
EM – Estado Membro
EP – Eixo Prioritário
FC – Fundo de Coesão
FEADER – Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FSE – Fundo Social Europeu
Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE e FEDER) e Fundo de Coesão (FC)
GCA – Grupo de Coordenação da Avaliação
GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (Ministério da Agricultura e do Mar)
IEJ – Iniciativa Emprego Jovem
M&A – Monitorização e Avaliação
NEET – *Not in Employment, Education or Training* (Nem em Emprego, nem em Educação ou Formação – NEEF)
OI – Organismo Intermédio
OT – Objetivo Temático
PA PO SEUR – Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso Recursos
PGA PT2020 – Plano Global de Avaliação do Portugal 2020
PDR – Programa de Desenvolvimento Rural
PI – Prioridade de Investimento
PIB – Produto Interno Bruto
PNR – Plano Nacional de Reformas
PO – Programa Operacional
PO AT – Programa Operacional Assistência Técnica

PO CH – Programa Operacional Capital Humano
PO CI – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
PO ISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PO MAR – Programa Operacional Mar 2020 (PO MAR 2020)
PO SEUR – PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos
POR – Programas Operacionais Regionais
POR-C – Programas Operacionais Regionais do Continente
POR-RA – Programas Operacionais Regionais das Regiões Autónomas
POT – Programas Operacionais Temáticos
PT2020 – Portugal 2020
QA – Questões de Avaliação
QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional
RA – Região Autónoma
Rede M&A ou RM&A – Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020
REG – Regulamento
SFC – *Structural Funds Common database*
TdR – Termos de Referência
UE – União Europeia
VAE – Valor Acrescentado Europeu

Ficha Técnica:

Título: Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (atualizado março 2021)

Edição: Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

Documento aprovado pelo Comité de Acompanhamento do PO SEUR, através de procedimento de Consulta Escrita que terminou a 27 de abril de 2021, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 127/2019 de 29 de agosto.

Versões anteriores:

Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (dezembro 2015), aprovado através do procedimento de Consulta Escrita ao Comité de Acompanhamento que terminou a 14 de dezembro de 2015, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 127/2019 de 29 de agosto.

Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (março 2017), aprovado através do procedimento de Consulta Escrita ao Comité de Acompanhamento que terminou a 22 de março de 2017, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 127/2019 de 29 de agosto.

Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (abril 2018), aprovado através do procedimento de Consulta Escrita ao Comité de Acompanhamento que terminou em abril de 2018, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 127/2019 de 29 de agosto.

Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (**março 2019**), através do procedimento de Consulta Escrita que terminou em 01 de março de 2019, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 127/2019 de 29 de agosto.

Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (**fevereiro 2020**), através do procedimento de Consulta Escrita que terminou em 20 de fevereiro de 2020, ao abrigo da alínea c) do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei 137/2014, de 12 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 127/2019 de 29 de agosto.



INTRODUÇÃO

O regulamento geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) da União Europeia (UE) para o período de programação 2014 – 2020 (Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013), estabelece o enquadramento regulamentar das atividades de avaliação no contexto do Portugal 2020 e dos respetivos Programas Operacionais (PO) e define, no seu artigo 56º, que compete à Autoridade de Gestão (AG) ou Estado-Membro (EM) a elaboração de “(...) um plano de avaliação que pode abranger mais do que um programa (...)” devendo a AG, durante o período de programação 2014- 2020 assegurar “(...) a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no plano de avaliação (...)” e que as avaliações sejam “(...) sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos (...)”.

No contexto nacional, o Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro, que define o modelo de governação do Portugal 2020 e dos respetivos Programas Operacionais, estabelece as competências das diversas estruturas orgânicas em matéria de avaliação, transpondo para a ordem nacional os princípios e orientações definidos pela regulamentação comunitária.

Assim, compete às Comissões Diretivas dos Programas Operacionais, nos termos das alíneas s) e t) do n.º 1 do artigo 27º do referido diploma legal, participar na elaboração do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT 2020) o qual integra Avaliações de Impacto e Avaliações de Processo, com incidência Programática, Temática, Territorial ou Global, incluindo uma lista indicativa das avaliações a realizar no período 2014-2020. Concebido no seio da Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020, o PGA PT 2020 é um instrumento de planeamento desenvolvido, implementado e monitorizado em parceria entre as entidades responsáveis pela coordenação dos fundos (AD&C, CCN e CCF) e as Autoridades de Gestão.

Os Planos de Avaliação de cada Programa Operacional, que serão submetidos aos respetivos Comitês de Acompanhamento, são tributários do PGA PT 2020 e a sua articulação com este instrumento, será assegurada pela existência de uma parte comum – que corresponde aos capítulos I e II deste documento – e de uma parte específica que corresponde às avaliações previstas no Capítulo III, às quais os Programas Operacionais estão associados.

Neste contexto, o Plano de Avaliação do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PA PO SEUR) segue as linhas de orientação estabelecidas no PGA PT 2020, aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020 (CIC Portugal 2020) através de Deliberação n.º 61/2015 de 5 de agosto de 2015.

O PA PO SEUR encontra-se estruturado em três partes: o Capítulo I (Contexto) no qual se apresentam os objetivos, o âmbito e o quadro lógico subjacente ao Plano; o Capítulo II (Sistema de Avaliação) dedicado às atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PGA PT2020 e, consequentemente do PA PO SEUR, no que toca aos diferentes exercícios de avaliação, aos produtos a produzir e aos atores a envolver; o Capítulo III (Planeamento das avaliações) que inclui a listagem indicativa e a especificação das avaliações a realizar e que acomodará as atualizações anuais, relativas, quer à alteração das avaliações previstas, quer ao aprofundamento da especificação da caracterização das avaliações a realizar nos três anos seguintes à data da revisão do Plano.

I. CONTEXTO

1. OBJETIVOS E ÂMBITO

1.1. Objetivo global, objetivos específicos, princípios orientadores

O **objetivo global do Plano Global de Avaliação do PO SEUR (PA POSEUR)** é constituir-se como o documento orientador da avaliação do POSEUR de modo a que a conceção e a implementação das políticas e do programa possam beneficiar de avaliações de qualidade, suportadas em evidências sobre a eficácia, eficiência e impacto das intervenções. Este objetivo global enquadra-se na missão de contribuir para a boa gestão e utilização dos FEEI, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas.

O Plano está alinhado com o desígnio da avaliação para o período de programação 2014-2020, inscrito no regulamento geral dos FEEI da União Europeia (UE), que realça a necessidade da avaliação dos FEEI contribuir para **melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto.**

Este objetivo global tem subjacente os objetivos comumente associados à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descuidar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional.

Objetivos da função de avaliação

- **Planeamento/eficiência:** justificar a existência de uma política/programa e a utilização eficiente dos recursos.
- **Responsabilidade:** demonstrar em que medida determinado programa alcançou os seus objetivos, e de que forma utilizou os seus recursos.
- **Implementação:** aumentar a eficiência dos programas e a eficácia da sua implementação e gestão.
- **Produção de conhecimento:** aumentar a compreensão sobre como os instrumentos atuam no contexto em que são aplicados e como diferentes medidas e intervenções podem ser mais efetivas.
- **Capacitação institucional:** melhorar e desenvolver as capacidades dos participantes nos programas e as suas redes e instituições.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

Quadro regulamentar

*Devem ser efetuadas avaliações com o objetivo de melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua **eficácia, eficiência e impacto** (...) (Regulamento (REG) (UE) nº 1303/2013 Artigo (Art.) 54º 1).*

*Durante o período de programação, a autoridade de gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa, com base no **plano de avaliação** (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).*

*Compete à Agência, I.P., no âmbito da coordenação técnica geral do Portugal 2020 (...) k) elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020, em articulação com a CCN e a CCF, o **plano global de avaliação do Portugal 2020**, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional (...) (Decreto-Lei nº 137/2014 Art. 12º).*

Compete às Comissões Diretivas dos Programas Operacionais Temáticos, regionais do continente e de assistência técnica (...) s) participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e elaborar o plano de avaliação do PO, t) assegurar que as avaliações operacionais do programa são realizadas em conformidade com as disposições europeias e com as orientações nacionais aplicáveis (...) (Decreto-Lei nº 137/2014 Art. 27º).

As novas exigências que se colocam à função de avaliação no período 2014-2020 implicam desafios acrescidos à avaliação nas suas diferentes fases. Com efeito, estas exigências colocam-se na fase de planeamento/preparação, em particular na identificação das avaliações a realizar (tendo em conta a elevada inter-relação entre programas regionais e temáticos e uma orientação para os resultados). Procura-se, igualmente, garantir de forma antecipada a informação necessária à realização das avaliações (de forma a viabilizar, por exemplo, a realização de avaliações de impacto). Por outro lado, nas fases de implementação das recomendações e de divulgação, reforça-se a necessidade de garantir o uso das avaliações no âmbito do processo de tomada de decisão.

Principais alterações regulamentares (da CE) que influenciam o PA PO SEUR

| Âmbito | Alteração (Fonte: REG (UE) nº 1303/2013) e |
|---|---|
| Plano de Avaliação | Obrigatoriedade de apresentação de um plano de avaliação (Art. 56º 1 e 114º 1). |
| Relatórios | Obrigatoriedade de elaboração de um relatório de síntese dos resultados das avaliações em 2022 (para cada PO dos Fundos da Política de Coesão) (Art. 114º 2) |
| Focalização nos resultados e impactos | Lógica de abordagem que privilegia a aferição dos resultados alcançados e a avaliação da eficácia, da eficiência e dos impactos (Art. 56º 3). |
| | Necessidade de avaliação do impacto dos programas para o cumprimento das metas da Estratégia da UE (Art. 54º 1). |
| Incidência das avaliações | Lógica de intervenção que privilegia a aferição do contributo dos FEEI para os objetivos de cada prioridade (Eixo Prioritário/Medida) (Art. 56º 3). |
| A relevância dos sistemas de informação e dados | A ênfase na aferição do contributo dos FEEI para os objetivos de cada prioridade implica o recurso a métodos de avaliação de impactos, designadamente a avaliação baseada na teoria e a avaliação contrafactual (Art. 56º 3). |
| | A disponibilização e atualização de dados, sobretudo microdados, é fundamental para as avaliações de impacto. |
| Acompanhamento da implementação das recomendações | Cada exercício de avaliação é sujeito a um <i>follow-up</i> adequado (Art. 110º 1b e Art. 111º 4a). |
| Reserva de desempenho | Existência de reserva de desempenho (Art. 20º, 21º e 22º). |

A experiência recente do processo avaliativo da aplicação dos fundos europeus sugere a necessidade de um maior envolvimento das entidades públicas e dos parceiros sociais na avaliação desses fundos, enquanto responsáveis pelas políticas públicas ou com estas relacionadas. Este envolvimento é relevante nas diferentes fases do ciclo avaliativo, nomeadamente, no planeamento e na conceção das avaliações, na realização dos estudos de avaliação, na sua discussão pública e na implementação das recomendações, sobretudo, através da integração daquelas entidades em grupos de acompanhamento das avaliações. O envolvimento das entidades públicas na avaliação permitirá qualificar o processo e melhorar a cooperação em matérias comuns à gestão das políticas públicas e à gestão dos fundos. Um exemplo desta cooperação será a facilitação do acesso às bases de dados administrativas, geridas por entidades públicas, para efeitos de avaliação dos impactos de políticas públicas cofinanciadas.

Neste âmbito, definiram-se os seguintes **objetivos específicos** do PA PO SEUR:

- ◆ Construir um **quadro lógico** planeado e estruturado das avaliações a realizar.
- ◆ Contribuir para que se garanta um nível elevado de **qualidade** das avaliações, nas suas diferentes dimensões: termos de referência, métodos utilizados, conclusões e recomendações e implementação das recomendações.

- ◆ Assegurar o **uso das avaliações** através do envolvimento dos interessados no processo avaliativo, da disponibilização das conclusões e recomendações em tempo útil à tomada de decisão e da criação de mecanismos de monitorização da implementação das recomendações (*follow-up*).
- ◆ Garantir uma adequada **divulgação e reflexão pública** da avaliação do PO SEUR.
- ◆ Contribuir para o desenvolvimento de uma **cultura de avaliação** da Administração Pública, sobretudo através da sua **capacitação**, bem como de um maior **envolvimento** desta no processo avaliativo do PO SEUR.
- ◆ Garantir que a avaliação do PO SEUR se desenvolva no âmbito de uma **parceria** entre os principais intervenientes do PT2020, no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (RM&A).
- ◆ Prever atempadamente as **necessidades de informação** para a avaliação a recolher dos sistemas de informação dos programas, das estatísticas nacionais, das bases de dados administrativas e junto dos destinatários e beneficiários.

A prossecução do objetivo global e dos objetivos específicos terá subjacente os seguintes **princípios orientadores**:

- ◆ **Utilidade**: garantir a produção de resultados relevantes disponibilizados atempadamente para a tomada de decisão política e de gestão, constituindo-se como suporte fundamental à (re)formulação de políticas e à gestão dos programas.
- ◆ **Objetividade**: garantir assertividade nas questões de avaliação, disponibilidade atempada da informação, acompanhamento adequado das avaliações, aplicação de métodos adequados e credíveis, conclusões suportadas em evidências (distinguindo entre juízos de valor e factos) e recomendações sustentadas, realistas e robustas.
- ◆ **Flexibilidade**: na formulação, gestão e implementação do PA POSEUR. Revisão anual do PA POSEUR, com especificação progressiva das avaliações a desenvolver (desde uma apresentação inicial indicativa, até à definição mais detalhada três anos antes da sua realização), bem como possibilidade de revisões extraordinárias do mesmo, em função de alterações significativas do contexto da sua aplicação.
- ◆ **Independência**: realização das avaliações por peritos internos, externos ou por equipas mistas, funcionalmente independentes dos responsáveis pela conceção e implementação dos programas.
- ◆ **Parceria**: envolvimento e comprometimento dos responsáveis pela coordenação e gestão do PO SEUR nas diferentes fases de PA POSEUR (conceção, implementação, divulgação e acompanhamento da implementação das recomendações); envolvimento de um conjunto alargado de atores nas avaliações (p.e. Administração Pública central, regional e local, parceiros sociais e beneficiários).
- ◆ **Transparência**: prestar contas aos cidadãos sobre a utilização dos recursos públicos; partilha dos resultados nas diferentes áreas de intervenção das políticas públicas e promoção do debate público. Clareza das conclusões das avaliações, bem como nas metodologias utilizadas. Constituição de um repositório de evidências para suportar a decisão política.
- ◆ **Aprendizagem**: reflexão e autoavaliação do processo de avaliação com o objetivo da sua melhoria contínua. Análise das conclusões e recomendações das avaliações e desenvolvimento de ações de acompanhamento da implementação das recomendações tendo em vista a melhoria dos programas e das políticas.

1.2. Âmbito

O PA PO SEUR, sendo tributário do PGA PT2020, inclui as avaliações que incidem sobre o domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, no que respeita às avaliações globais e de âmbito territorial previstas neste Plano, abrangendo as intervenções financiadas pelo Fundo de Coesão. A sua abrangência geográfica corresponde, assim, ao território nacional (Continente e Regiões Autónomas) e cobre o período de programação 2014-2020.



A intervenção dos FEEI no âmbito do PT2020 estrutura-se em torno dos seguintes domínios temáticos:

- ◆ Competitividade e Internacionalização (que inclui os Objetivos Temáticos (OT) OT1, OT2, OT3, OT7, OT8 e OT11)
- ◆ Inclusão Social e Emprego (OT8 e OT9)
- ◆ Capital Humano (OT10)
- ◆ Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos (OT4, OT5 e OT6)

A intervenção do Fundo de Coesão no âmbito do PT2020 estrutura-se em torno dos seguintes domínios temáticos:

- ◆ Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos (OT4, OT5 e OT6)

O quadro institucional do PA POSEUR é constituído por:

- ◆ Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020)
- ◆ Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C)
- ◆ Comité de Acompanhamento do PO SEUR
- ◆ Autoridade de Gestão (AG) do PO SEUR.

Em síntese, o âmbito do PA PO SEUR tem a seguinte cobertura:

- ◆ Temporal: Período de Programação 2014-2020;
- ◆ Institucional: CIC Portugal 2020, AD&C, CA do PO SEUR, AG do PO SEUR;
- ◆ Geográfica: Continente e Regiões Autónomas;
- ◆ Programática: Fundo de Coesão, Domínio Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, PO SEUR

1.3. Avaliação, Revisão e Atualização do PA PO SEUR

O PA PO SEUR, concretizando o princípio da flexibilidade, deve ser alvo de ajustamentos ao longo do seu período de vigência, de modo a melhor incorporar as diferentes necessidades de avaliação no decorrer da implementação dos programas.

Neste âmbito, terá lugar um processo de revisão anual do PGA PT2020, da responsabilidade da RM&A, sob coordenação da AD&C. Esta revisão ocorrerá durante o último trimestre de cada ano civil de vigência do PT2020. Caso se justifique, esta revisão anual do PGA PT2020 poderá originar uma revisão do PA PO SEUR, podendo ainda realizar-se atualizações extraordinárias, quando tal se justifique.

Na organização do PA PO SEUR, os dois primeiros capítulos têm um carácter mais estrutural, em linha com os dois primeiros capítulos do PGA PT2020, enquanto o terceiro capítulo acomodará as atualizações anuais (ainda que estas possam incidir também sobre os primeiros capítulos), relativas quer à alteração das avaliações previstas, quer ao aprofundamento da especificação da caracterização das avaliações a realizar nos três anos seguintes à data da revisão do Plano.

A identificação da necessidade de alterar as avaliações previstas poderá ter origem na monitorização estratégica, operacional e territorial da implementação do programa.

2. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES

2.1. Princípios orientadores

A ênfase da orientação para os resultados no período de programação 2014-2020 influenciará de forma determinante a função de avaliação neste período. Consequentemente, a aferição da eficácia, eficiência e impacto das intervenções, com vista a melhorar a qualidade destas, será central no modelo de avaliação a implementar.

O modelo de organização programática prosseguida no PT2020, em que se verifica uma forte interligação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, que concorrem para objetivos específicos semelhantes do PT2020, influenciará igualmente o modelo de avaliação aqui proposto, evidenciando a vantagem das avaliações transversais (temáticas), abrangendo diferentes PO (Temáticos e Regionais ou PO Regionais).

Por outro lado, as avaliações temáticas serão necessariamente privilegiadas nas avaliações de impactos, de forma a garantir uma maior focalização da avaliação (tornando-as mais eficazes) e a possibilitar o desenvolvimento de determinadas metodologias de análise de impactos.

Quadro regulamentar

*Devem ser efetuadas avaliações com o objetivo de melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua **eficácia, eficiência e impacto**. O impacto dos programas deve ser avaliado à luz da missão dos respetivos FEEI, tendo em conta as metas da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, e, quando apropriado, atendendo à dimensão do programa, em relação ao PIB e ao desemprego na zona geográfica do programa em causa (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 1).*

*Durante o período de programação, a autoridade de gestão assegura a realização de avaliações, incluindo para determinar a **eficácia, a eficiência e o impacto de cada programa**, com base no plano de avaliação, e assegura que as avaliações estão sujeitas a um acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos. **Pelo menos uma vez durante o período de programação, deve ser realizada uma avaliação para determinar de que forma os FEEI contribuíram para os objetivos de cada prioridade** [leia-se Eixo Prioritário no caso dos Fundos da Política da Coesão] (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).*

Neste contexto, a seleção das avaliações a realizar no período de programação 2014-2020 será efetuada segundo os seguintes **princípios orientadores**:

- ◆ **Orientação para os resultados**, que se materializará numa forte incidência nas avaliações que permitam aferir os efeitos das intervenções cofinanciadas, nomeadamente na análise da eficácia, eficiência e impacto das intervenções e dos programas. Será atribuída uma especial atenção à análise da eficiência. Não será, contudo, descuidada a análise das vertentes de implementação, tendo em vista eventuais correções ou ajustamentos à gestão dos programas.
- ◆ **Racionalidade económica, financeira e estratégica**, procurando um bom compromisso entre a avaliação de áreas de política pública com elevado financiamento comunitário e áreas estrategicamente relevantes e/ou com significativos impactos esperados.
- ◆ **Abrangência**, sobretudo temática e territorial, garantindo uma adequada cobertura das diferentes áreas temáticas do POSEUR. Considerando os princípios da racionalidade e da abrangência, cada objetivo específico será coberto pelas avaliações, embora com níveis de aprofundamento e extensão distintos.
- ◆ **Respeito pela lógica de intervenção da programação**, adequando as avaliações à lógica do PT2020, nomeadamente, à forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, através da realização de avaliações transversais.



- ◆ Preferência por avaliações temáticas, necessariamente transversais, nas situações em que um eixo prioritário / objetivos específicos / intervenções sejam semelhantes e/ou complementares em diversos PO, potenciando desta forma a aferição dos efeitos das intervenções.
- ◆ Utilização de meta-avaliações, sempre que possível e adequado, nomeadamente nas avaliações de impacto dos programas. Esta via permitirá conciliar o objetivo de privilegiar a realização de avaliações temáticas (necessariamente focadas numa intervenção¹ ou num conjunto diminuto de intervenções) e avaliações de programas, uma vez que estas poderão usufruir dos resultados de avaliações temáticas realizadas anteriormente, desenvolvendo apenas análises específicas para as áreas dos programas não cobertas por aquelas avaliações temáticas.
- ◆ Realização de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no QREN, e que têm continuidade no PT2020, nas situações em que os impactos das intervenções se fazem sentir decorrido um longo período após a intervenção.

2.2. Resultados diretos das avaliações e calendarização

As avaliações a realizar no âmbito do PA PO SEUR têm um papel preponderante no contexto do sistema de monitorização do PA PO SEUR, que é tributário das avaliações e simultaneamente uma fonte de informação para a revisão do Plano e formulação das questões de avaliação. Paralelamente, as avaliações constituem um *input* para os diferentes relatórios de acompanhamento previstos.

Tendo como objetivo último *melhorar a qualidade da elaboração e execução dos programas, e avaliar a sua eficácia, eficiência e impacto*, as avaliações do PO SEUR devem contribuir para os seguintes conteúdos dos reportes de monitorização:

- ◆ Os progressos no cumprimento e a concretização dos objetivos do programa;
- ◆ Os progressos do contributo e o contributo efetivo do programa para a realização da Estratégia Europa 2020 e do compromisso de Portugal no seio dessa estratégia – o Programa Nacional de Reformas;
- ◆ As consequências das alterações verificadas no contexto de aplicação dos fundos e nas necessidades de desenvolvimento do Estado-Membro ao nível da implementação do programa e da concretização dos seus objetivos;
- ◆ O contributo do programa para as dinâmicas de desenvolvimento territorial.

As conclusões e recomendações das avaliações do PA PO SEUR deverão contribuir para a elaboração dos seguintes relatórios, da responsabilidade das autoridades nacionais:

- ◆ Relatórios Anuais de Execução do Programa e Relatório Final

Os relatórios de execução anual deverão ser apresentados pela AG à CE até 31 de maio do ano seguinte.

- ◆ Relatório Intercalar da execução do Acordo de Parceria

No âmbito dos FEEI, Portugal terá que produzir o relatório intercalar da execução do Acordo de Parceria, com reporte até 31 de dezembro de 2016 e de 2018, e submissão à CE até 31 de agosto do ano seguinte².

¹ Neste contexto, entende-se por intervenção uma ação ou um conjunto de ações ou projetos coerente nos seus objetivos que podem, no limite, coincidir com um Programa ou linha(s) de atuação de uma determinada política.

² Conforme estrutura e conteúdo exaustivo constante do Anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2015/207.

◆ Relatório Anual dos Fundos da União Europeia.

A AD&C deve elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020 os relatórios anuais de monitorização estratégica, operacional e financeira do Portugal 2020³.

◆ Relatório de síntese dos resultados das avaliações e dos principais resultados e realizações do PO

A AG tem que apresentar à CE, até ao final de 2022, um relatório de síntese dos resultados das avaliações, que visa disponibilizar informação sistematizada, para que a CE efetue a avaliação *ex post* do período 2014-2020 relativa ao FEDER, FC e FSE.

Por sua vez, estes relatórios permitirão à CE elaborar os seguintes relatórios da sua competência:

◆ Relatório estratégico

◆ Relatório de síntese dos Programas

A informação reportada nos relatórios anuais de execução dos programas deverá permitir à CE a elaboração dos relatórios de síntese dos programas (anuais). Estes relatórios incluirão os relatórios estratégicos, em 2017 e 2019, os quais serão sustentados nos relatórios intercalares da execução do Acordo de Parceria apresentados pelos Estados-Membros.

As avaliações a realizar terão em consideração, em termos de calendarização, os produtos que irão alimentar. Esta calendarização (apresentada no Capítulo III) será assim um compromisso entre estes produtos e as necessidades de informação para efeitos de alterações processuais e programáticas dos programas, bem como a expectativa da produção de efeitos pelas intervenções cofinanciadas, de forma a garantir que as avaliações de impacto serão efetuadas no momento em que já exista informação relevante para analisar.

Quadro regulamentar

Relatórios de execução dos Programas:

Em todos os relatórios de Execução Anual referentes aos anos 2015 a 2022: 2. (...) *síntese das conclusões de todas as avaliações do programa que ficaram disponíveis [nesse ano], outras questões que afetem o desempenho do programa, bem como as medidas adotadas (...)* (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 1 e 2).

O relatório referente a 2016 inclui: (...) *os progressos alcançados na realização dos objetivos do programa, incluindo a contribuição dos FEEI para a alteração do valor dos indicadores de resultados, quando esses dados sejam facultados pelas avaliações (...)* (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 4).

Os relatórios referentes a 2016 e 2018 incluem: no caso dos Fundos da Política de Coesão do Objetivo Investimento no Crescimento e Emprego, *Os progressos realizados na execução do plano de avaliação e do seguimento dado aos resultados das avaliações; (...)* e *o envolvimento dos parceiros na execução, monitorização e avaliação do programa operacional (...)* (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 111º 4 a) e c)).

O relatório referente a 2018 e final inclui: (...) *Progressos relativos ao cumprimento dos objetivos do programa, bem como o seu contributo para a realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo* (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 50º 5).

Relatório intercalar da execução do acordo de parceria:

As alterações verificadas nas necessidades de desenvolvimento do Estado-Membro, desde a adoção do acordo de parceria (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 52º 2a).

Os progressos registados na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, bem como nas missões específicas por Fundos (...), através do contributo dos FEEI para os objetivos temáticos selecionados, e nomeadamente quanto aos objetivos intermédios adotados no quadro de desempenho para cada programa e ao apoio utilizado para os objetivos relativos às alterações climáticas (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 52º 2b).

(...) informações adicionais sobre a execução da IEJ, bem como uma avaliação dessa execução. (REG (UE) nº 1304/2013 Art. 19º 5).

Relatório de síntese dos resultados das avaliações (apenas para cada PO dos Fundos da Política de Coesão):

³ Decreto-Lei n.º 137/2014.



Até 31 de dezembro de 2022, as autoridades de gestão apresentam à Comissão, para cada programa operacional, um relatório de síntese sobre os resultados das avaliações efetuadas durante o período de programação e os principais resultados e realizações do programa, com comentários relativos às informações comunicadas (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 2).

Relatório de síntese dos Programas (CE): (...) Relatório de síntese relativamente aos programas dos FEEI, com base nos relatórios de execução anuais do Estados-Membros (...), bem como uma síntese das conclusões das avaliações disponíveis dos programas (...) (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 53º 1).

Relatório estratégico (CE): Em 2017 e 2019, a Comissão elabora um relatório estratégico resumindo os relatórios de progresso dos Estados-Membros que será apresentado até 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2019 (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 53º 2).

2.3. Método de seleção das avaliações a integrar no PA PO SEUR

O conjunto das avaliações a integrar no PA PO SEUR será estabelecido de acordo com as seguintes diretrizes:

- ◆ Serão desenvolvidos dois **tipos de avaliações**⁴, **em função do seu objetivo**: de processo e de impacto. Serão também elaboradas meta-avaliações (uma avaliação das avaliações e meta-análises nas avaliações de impacto).

Tipos de avaliações, em função do seu objetivo

Processo: centra-se na implementação dos programas, nomeadamente na forma como as políticas públicas e os programas são operacionalizados, as diferenças entre a população a que se destinam e a população apoiada, o acesso ao programa e as práticas de gestão (de programas e políticas).

Impacto: tem por objetivo distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores e compreender o funcionamento de um programa.

Poderão ser realizadas, igualmente, **meta-avaliações**, distinguindo-se:

Avaliação das avaliações: Avaliação de outra avaliação ou de um conjunto de avaliações.

Meta-análise: análises sistemáticas de outras avaliações.

Fonte: CE, DG Regio (2014); CE, DG Emprego (2012).

- ◆ Para cada avaliação serão selecionados os **critérios de avaliação** mais apropriados à finalidade/foco da avaliação: nas avaliações de processo privilegiar-se-ão os critérios da relevância, coerência e eficiência (sobretudo a operativa), enquanto as avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da eficiência, eficácia, impacto e sustentabilidade, podendo contudo englobar a totalidade dos critérios.

Critérios de avaliação

Relevância: adequação dos objetivos explícitos do programa em relação aos problemas socioeconómicos diagnosticados.

Coerência: Coerência externa – correspondência entre os diferentes objetivos de uma intervenção e os objetivos das restantes intervenções inter-relacionadas. A coerência externa pressupõe, para além da necessária confluência para os mesmos objetivos globais, a potenciação dos efeitos de sinergia e de complementaridade entre intervenções e a minimização dos efeitos de concorrência entre elas. Coerência interna – correspondência entre os diferentes objetivos de uma mesma intervenção. A coerência interna pressupõe uma hierarquia clara de objetivos, em que os de nível inferior conferem uma contribuição lógica à realização dos de nível superior.

Eficácia: verificação se os objetivos formulados no programa foram alcançados, ou estão em vias de ser alcançados.

Eficiência: comparação entre os resultados alcançados e os recursos mobilizados. Inclui também a **eficiência operativa** – verificação se os programas estão a ser bem implementados (nomeadamente, divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução), garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos.

Impacto: efeitos do programa no contexto socioeconómico.

Sustentabilidade: análise da durabilidade dos resultados da intervenção a longo prazo para além da duração da intervenção.

Fonte: CE (2013), EVALSED.

⁴ Serão incluídas, quando se justifique, avaliações *ex ante*, nomeadamente as avaliações em curso dos Instrumentos Financeiros.

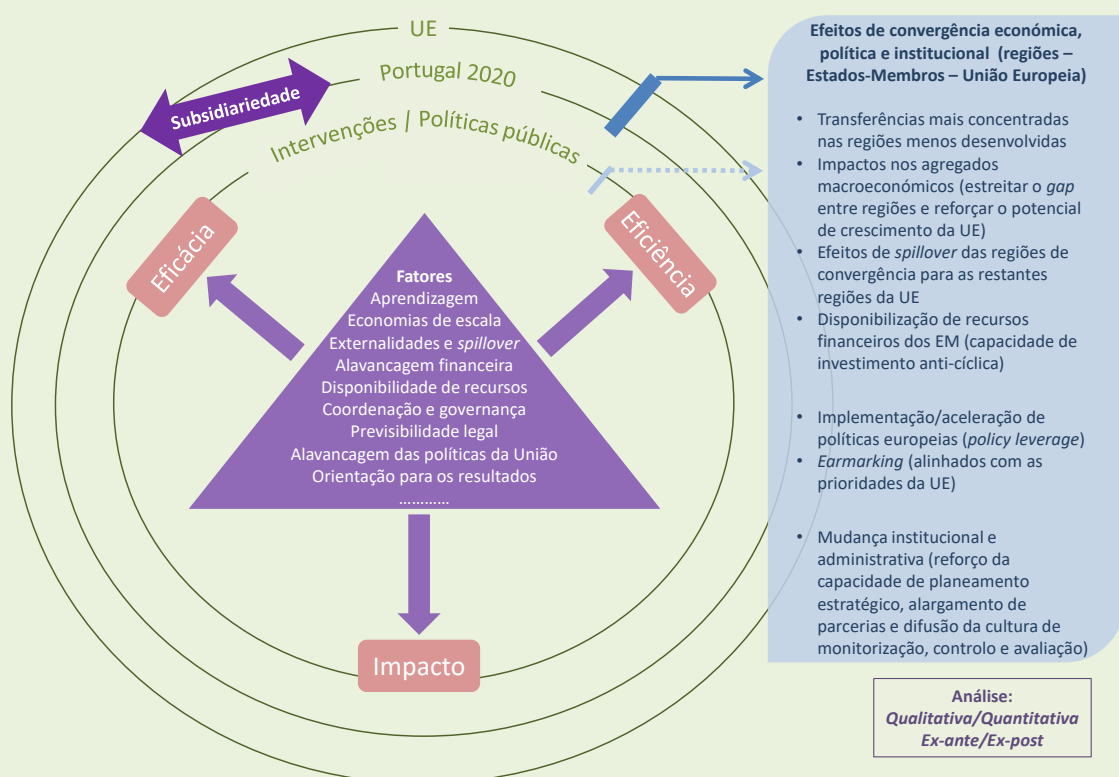
- ◆ As avaliações devem ainda considerar, quando pertinente, a aferição do **Valor Acrescentado Europeu (VAE)**, de acordo com o conceito apresentado na caixa abaixo.

Valor Acrescentado Europeu (VAE)

Entendido como o **valor da intervenção da União Europeia (UE)** que é adicional ao valor que seria criado pela ação individual dos **Estados-Membros (EM)** (1) ou as mudanças que podem ser razoavelmente atribuídas a intervenções apoiadas pela UE (2), o conceito de VAE remete para um **raciocínio contrafactual**: qual o valor adicional dos benefícios (líquidos) da intervenção promovida pela UE face aos benefícios (líquidos) da mesma intervenção se fosse promovida exclusivamente com os recursos nacionais.

Assente no princípio da **subsidiariedade**, procura-se identificar o VAE como o fundamento para a otimização da alocação orçamental entre diferentes níveis de governação (UE vs. Estado-membro), por forma a garantir, por via de um conjunto de fatores, uma maior **eficiência** na utilização dos recursos e **eficácia e impacto** na oferta de bens públicos.

Numa perspetiva mais ampla, sobretudo analisada ao nível dos Estados-membros e da UE, pode verificar-se os efeitos redistributivos e alocativos dessa política, associados a objetivos de convergência económica, política e institucional.



Notas:

1. *The added value of the EU budget accompanying the document Commission Communication A budget for Europe 2020, Commission Staff Working Paper, Brussels, 29.6.2011, SEC(2011)867 final, p. 2.*
2. *Better Regulation Guidelines {COM(2015) 215 final} {SWD(2015) 110 final}, Commission Staff Working Paper, Strasbourg, 19.5.2015 SWD(2015) 111 final, p. 60.*
3. Cf. Maior especificação do conceito de VAE no documento "Orientações para o planeamento e a preparação das avaliações do Portugal 2020".

- ◆ Nas avaliações de impacto o enfoque dependerá, sobretudo, da:
 - Natureza da temática (tipo de resultados, conhecimento disponível sobre as intervenções, o entendimento da importância do impacto das intervenções para as políticas, etc.);
 - Tempo necessário para a produção de impactos associados às intervenções;
 - Métodos utilizados: e.g. contrafactual e/ou avaliação de impacto baseada na teoria;

- ◆ Nas avaliações de impacto será privilegiada a **aferição do contributo das intervenções (impacto) para os resultados esperados**, ou seja, a mudança que pode ser atribuída, com credibilidade, a uma intervenção⁵;
- ◆ Nas avaliações de impacto serão utilizados dois **métodos**: Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria.

Métodos utilizados nas avaliações de impacto

Avaliação de Impacto Contrafactual: consiste na utilização de grupos de controlo ou de comparação. Este método é utilizado para responder a quanto da mudança observada é devida a uma intervenção. Este método exige:

- Um grupo de controlo ou comparação credível
- Um largo número de participantes ou entidades e um controlo rigoroso da significância estatística
- Informação robusta sobre os participantes e entidades apoiados e não-apoiados, de forma a comparar resultados de forma credível

Podem ser utilizadas as seguintes abordagens:

Experimental

- Distribuição aleatória (*Randomized Controlled Trial*)

Não-Experimentais (“quasi-experimental”)

- Diferença-nas-diferenças (*Difference-in-differences*)
- Emparelhamento exacto (*exact matching*)
- Emparelhamento aproximado (*Coarsened exact matching*)
- Regressão descontínua (*Regression discontinuity ou Discontinuity design*)
- Variáveis instrumentais (*Instrumental variables*)

Avaliação de Impacto Baseada na Teoria: segue cada etapa da lógica da intervenção, identificando relações causais e mecanismos de mudança, respondendo às questões relativas ao porquê e como a intervenção funciona. Este método produz, fundamentalmente, uma estimativa qualitativa dos impactos. Inclui técnicas como a revisão da literatura, análise de textos, entrevistas, inquéritos, *focus group* e estudos de caso. Podem ser utilizadas as seguintes abordagens:

- Teoria da mudança (*Theory of change*)
- Avaliação realista (*Realist evaluation*)
- Análise de processo (*Process tracing*)
- Análise da Contribuição (*Contribution analysis*)
- Método de eliminação geral - Modus Operandi (*General elimination methodology*)
- Análise comparativa qualitativa (*Qualitative comparative analysis (QCA)*)
- Análise de congruência (*Congruence analysis*)
- Abordagem Científica da Política (*Policy Scientific Approach*)
- Abordagem da Avaliação Estratégica (*Strategic assessment approach*)
- Método da elicitación (*Elicitation method*)
- Avaliação de Síntese Prospetiva (*Prospective Evaluation Synthesis (PES)*)

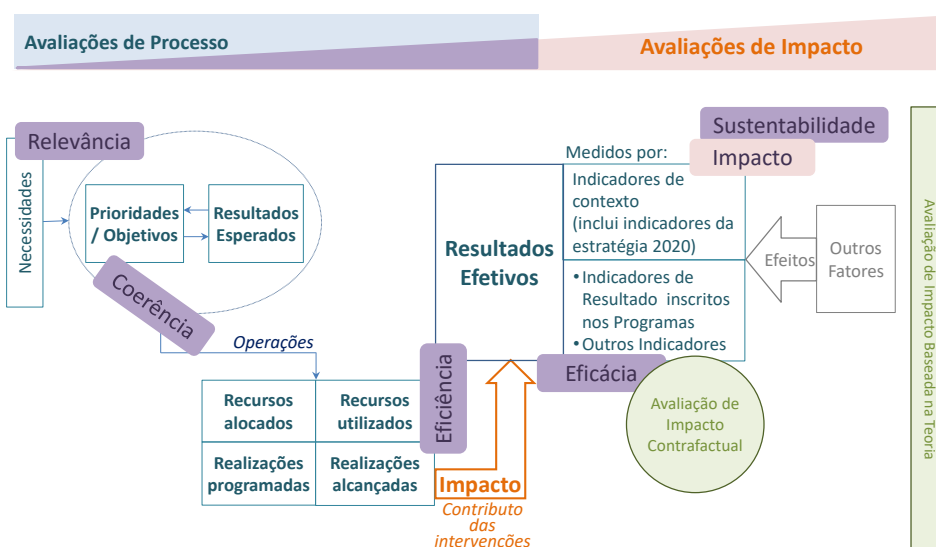
(Cf. . Caixa de Ferramentas Metodológica nas “Orientações para planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”, que inclui tabelas com descrição, principais aplicações, vantagens e desvantagens de métodos e abordagens utilizados nas avaliações de impacto).

Fonte: CE, (2015), Guidance Document on Evaluation Plans e CE (2013), EVALSED.

O quadro seguinte sintetiza as diretrizes apresentadas neste ponto:

⁵ CE (2013), EVALSED.

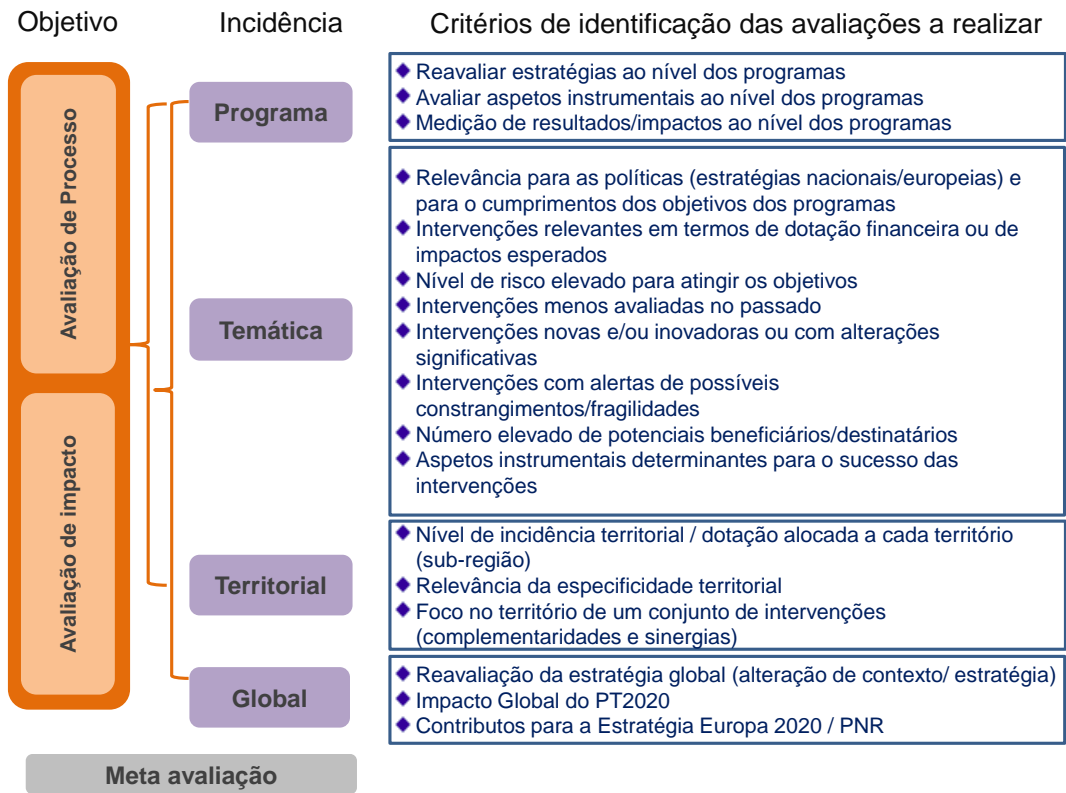
Tipo de avaliações e Critérios de avaliação



Fonte: Adaptado de CE (2014), Guidance Document on Monitoring and Evaluation – CF and ERDF – Concepts and Recommendations.

- ◆ No âmbito das avaliações de impacto serão realizadas quatro **tipos de avaliações, em função da sua incidência**: Programa, Temática, Territorial ou Global. As avaliações de processo incidirão, pela sua própria natureza, em programas (na medida em que apenas estes têm uma gestão comum) ou em temas específicos (Temáticas), no caso de avaliações de carácter instrumental transversais a diferentes programas.
- ◆ Os **critérios de identificação das avaliações a realizar** variam consoante a incidência da avaliação e centram-se, sobretudo, na relevância das intervenções, nas suas diferentes dimensões: montantes envolvidos e impactos esperados nos beneficiários, bem como nas estratégias e nos territórios em que se inserem. O carácter inovador ou o risco das intervenções pode justificar, igualmente, a realização de avaliações.

Tipo de avaliações e Critérios de identificação das avaliações a realizar



2.4. Fundamentação da seleção das avaliações a realizar (evidências)

As evidências, apresentadas em seguida, que justificam a necessidade das avaliações a realizar no âmbito do PT2020, em particular no âmbito do domínio temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, suportam-se, sobretudo, nas avaliações realizadas no âmbito do período de programação 2007-2013, identificadas no Anexo.

DOMÍNIO SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS

Transição para uma economia de baixo teor de carbono

| Mensagens das Avaliações 2007-2013 | |
|--|---|
| Aspetos mais positivos | Aspetos a melhorar |
| <ul style="list-style-type: none"> As intervenções apoiadas permitiram uma redução de 17,6% do consumo de energia primária, em toneladas equivalentes de petróleo (tep), e de 16,9% em redução das emissões de gases de efeito de estufa (GEE). Os apoios financeiros contribuíram para o cumprimento dos compromissos internacionais de Portugal em matéria de redução do consumo energético e redução das emissões de gases de efeito de estufa. Os recursos financeiros alocados, no âmbito da eficiência energética, permitiram apoiar os grupos de beneficiários com os desafios mais urgentes neste domínio, nomeadamente o setor público, nos diversos níveis da Administração Pública, empresas de todos os setores de atividade e entidades do terceiro setor. Os efeitos indiretos dos apoios permitiram a melhoria do conforto térmico das habitações em bairros sociais e a redução da fatura energética em famílias de baixos rendimentos, a melhoria da qualidade do ar e a consciencialização social sobre estas matérias. | <p>É necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover uma maior articulação entre os recursos financeiros e os instrumentos de política, identificando necessidades específicas do setor e do território. Promover uma maior articulação <i>on going</i> com os restantes instrumentos financeiros e operacionais nacionais que visam o aumento da eficiência energética. Assegurar que os mecanismos processuais para aplicação dos fundos são ajustados às especificidades das tipologias e dos beneficiários. Melhorar a definição dos critérios de seleção, dos custos padrão, da avaliação do mérito das operações, bem como a capacitação das estruturas técnicas das AG e dos OI nesta matéria. Desenvolver procedimentos específicos, orientações de gestão e de instrumentos próprios para o acompanhamento e avaliação das intervenções, bem como construir um sistema de indicadores mensuráveis que permita o seu acompanhamento. |
| Critérios de identificação das avaliações a realizar | |
| <ul style="list-style-type: none"> Relevância para estratégia nacional e europeia: a meta comunitária para 2020 estabelece a obrigatoriedade de redução do consumo de energia primária em 20%, sendo de 25% no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e de 30% para a administração pública; os objetivos do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) para 2020 preveem a incorporação de 31% de fontes de energia renovável (FER) no consumo final bruto de energia e 10% no setor dos transportes; os compromissos assumidos relativos às emissões de gases de efeito de estufa para 2020 de +1% face a 2005, tendo por base a partilha de esforços de redução ou limitação do aumento das emissões entre os estados-membros. Intervenções novas: apoio à produção e distribuição de energia de fontes renováveis com tecnologias testadas e que não estejam disseminadas no território e respetiva integração na rede; desenvolvimento e implementação de redes inteligentes através de projetos-piloto. Intervenções pouco avaliadas e relativamente novas, nomeadamente, produção de energia a partir de fontes renováveis, construção de redes energéticas inteligentes em cidades, evolução para um sistema de transportes mais ecológico através do desenvolvimento de uma rede de abastecimento e da aquisição e conversão de frotas de transportes públicos. Intervenções relevantes em termos financeiros. | |
| Observações | |
| <ul style="list-style-type: none"> O domínio da energia ganhou um destaque neste quadro comunitário face ao anterior, quer em termos de dotações colocadas para apoio, quer em termos de tipologias de ações possíveis, que justificam uma avaliação focada que cubra as diversas áreas desta temática, a que se junta a necessidade de articulação entre as várias entidades, o setor e o território. A sua dimensão financeira face ao anterior quadro, a escassez de avaliações, bem como o apoio de intervenções pouco disseminadas no território ou em fase de projeto-piloto, reforça a necessidade de uma avaliação que, por um lado, avalie a sua implementação e as metas propostas e que por outro verifique o seu contributo líquido para a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores. O compromisso de Portugal em termos de planos nacionais e metas europeias reforça a necessidade de um acompanhamento e avaliação próximos tendo em conta o leque de ações em causa, a abrangência de beneficiários e a fragilidade de capacitação técnica nestas matérias com a consequente adequação e avaliação do mérito das intervenções a apoiar. | |

Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos

| Mensagens das Avaliações 2007-2013 |
|---|
| <p>Não foi realizada qualquer avaliação nesta temática no âmbito do QREN.</p> |
| Critérios de identificação das avaliações a realizar |
| <ul style="list-style-type: none"> Relevância para a estratégia nacional: vulnerabilidade de pessoas e território e alinhamento das intervenções a apoiar com a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, os Planos de Ordenamento da Orla Costeira, e o Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral e outros documentos de planeamento que lhe sucedam. Intervenções que não foram objeto de avaliações no passado. |

Mensagens das Avaliações 2007-2013**Observações**

- A grande vulnerabilidade do país aos impactos das alterações climáticas, com fenómenos climáticos extremos, com riscos naturais e antrópicos, com o aumento das secas, das ondas de calor, com riscos para a saúde pública, com perdas financeiras e materiais, é por si só o motivo mais relevante da necessidade de uma avaliação que se centre nos resultados e benefícios das intervenções apoiadas sem perder de vista a imprevisibilidade dos fenómenos em causa.
- No anterior quadro comunitário, para além dos apoios ao desenvolvimento de infraestruturas de defesa no litoral com vista à minimização do risco de erosão costeira, foram também apoiadas infraestruturas que contribuíram para a valorização do litoral, no entanto, no atual quadro de apoio há uma concentração do foco para as áreas mais vulneráveis da proteção do litoral, em especial a erosão, concentração essa que tendo em conta as vastas necessidades do território e a dotação financeira em causa, justificam uma avaliação focada e articulada no território sobre os resultados a atingir.
- No que respeita ao fenómeno das secas e fogos, e tendo Portugal registado anualmente uma área ardida superior quer à média europeia, quer à média dos países da bacia mediterrânea, os apoios futuros preveem o reforço da gestão face aos riscos, bem como a capacitação das instituições envolvidas, pelo que, e dado o alargado volume de atores em causa e a necessidade de articulação entre os mesmos e o setor, se torna evidente uma avaliação que também demonstre a melhoria ao nível da resposta e da capacitação face aos diagnósticos identificados.
- Por último, avaliar esta área justifica-se face aos critérios de relevância para a estratégia nacional e por outro face à inexistência de avaliações anteriores.

Proteção do ambiente**Mensagens das Avaliações 2007-2013**

Está em curso o estudo sobre as alterações de uso do solo diretamente induzidas pelos projetos apoiados do QREN e afetação dos ecossistemas sensíveis para a conservação da natureza, o qual visa o apuramento de indicadores de monitorização ambiental estratégica, bem como analisar a contribuição do QREN para os seguintes objetivos: reduzir a taxa de perda de biodiversidade, reduzir as pressões humanas sobre a biodiversidade e manter a integridade e a provisão dos bens e serviços dos ecossistemas.

Prevê-se a sua conclusão no segundo semestre de 2015.

Critérios de identificação das avaliações a realizar

- Relevância para as estratégias nacionais: no domínio das águas a relevância justifica-se pelo alinhamento das intervenções a apoiar com o PENSAAR 2020 – Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais – com os Planos de Gestão de Região Hidrográfica e com a Diretiva Águas Residuais Urbanas.
- Intervenções que não foram objeto de avaliações no passado: nenhum dos domínios foi objeto de intervenção anterior.
- Número de potenciais beneficiários: em ambos os domínios destaca-se uma complexa rede de atores e de diferentes territórios.
- Intervenções relevantes em termos financeiros.

Observações

- No domínio das águas, as futuras intervenções irão abranger estudos que contribuam para a melhoria da qualidade das massas de água e investimentos que permitam a otimização e a gestão dos recursos hídricos e das infraestruturas existentes, nomeadamente, para controlo e redução de perdas e melhoria da qualidade de água fornecida, bem como para a reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais. A abrangência de apoios, a complexidade temática e a articulação da diversidade dos atores, assim como a dotação financeira em causa, justificam uma avaliação que permita analisar os resultados a atingir nas diversas esferas de atuação.
- No domínio dos passivos ambientais e reabilitação urbana, dar-se-á continuidade à recuperação dos passivos prioritários, em linha com o QREN, sendo eles 8 passivos ambientais industriais e 74 antigos locais de exploração mineira. Devido ao risco de contaminação com elevada penalização para a saúde pública, ecossistemas e território, bem como ao nível químico e radiológico, justifica-se a necessidade de avaliar esta área sensível e urgente que ainda não foi objeto de avaliações. Ao nível dos PO Regionais a reabilitação urbana incluirá também a qualificação do espaço público e o desenvolvimento de experiências inovadoras e de ações piloto no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável, ações para melhorar a qualidade do ambiente urbano e infraestruturas verdes. Neste caso, justifica-se a avaliação desta temática pela intervenção territorial destas ações, pela necessidade de estabelecimentos de parcerias e de estratégias integradas, pela necessidade de articulação com outros instrumentos de revitalização urbana e pela diversidade de diferentes atores do território.

II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

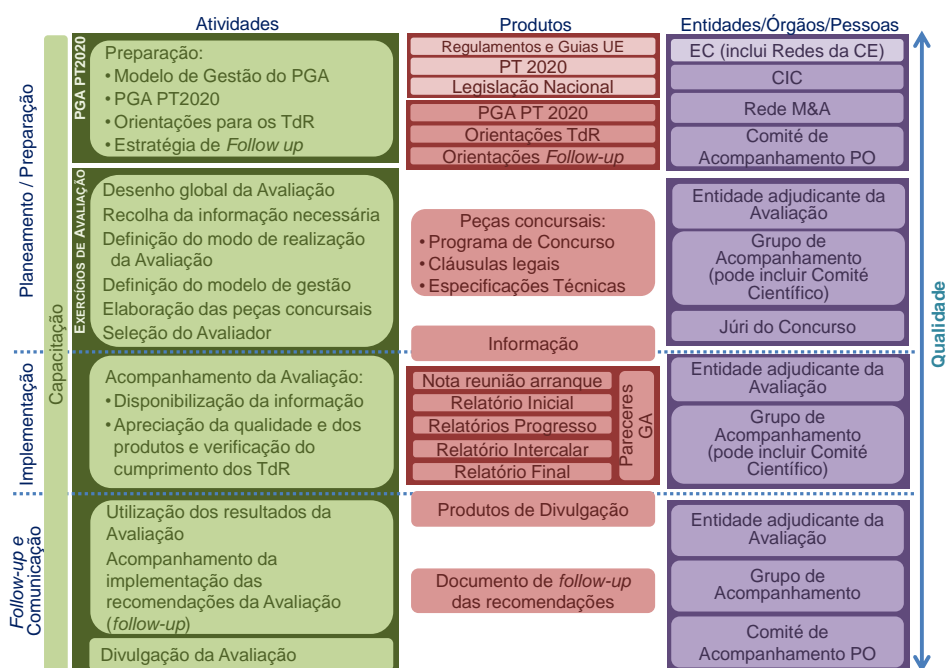
1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A estratégia de gestão da qualidade do processo de avaliação consiste na garantia da existência combinada de um **conjunto de atividades**, do seu planeamento e desenvolvimento dentro de um quadro lógico, da definição dos **produtos a desenvolver**, de acordo com *standards* qualitativos previamente definidos, e do estabelecimento do **modelo de gestão**, designadamente dos atores envolvidos e suas atribuições e responsabilidades. Os mecanismos de articulação dos atores, para além de garantirem a qualidade do trabalho desenvolvido, permitirão uma adequada partilha de conhecimento e o acréscimo da capacitação técnica dos envolvidos.

O esquema seguinte sistematiza aqueles três fatores, apresentando as principais atividades a ser desenvolvidas quer no âmbito da realização do PGA PT2020 quer de cada exercício de avaliação incluído no PA PO SEUR; considera-se ainda os produtos a desenvolver e os atores a envolver ao longo do processo avaliativo. O esquema encontra-se dividido em três fases:

- ◆ planeamento e preparação (que inclui a elaboração do PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação de cada um dos PO e a preparação de cada exercício de avaliação, uma vez que o planeamento de cada exercício de avaliação se inicia na fase de elaboração dos Planos de Avaliação, quer na definição dos princípios orientadores quer na identificação das avaliações a efetuar e suas características);
- ◆ a realização das avaliações;
- ◆ a divulgação e o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações (*follow up*).

Estratégia de gestão da qualidade no processo de avaliação

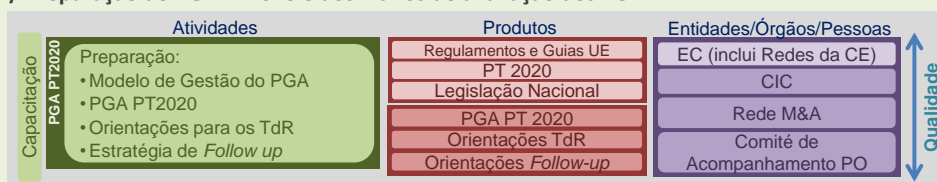


Considera-se que o planeamento rigoroso desta estratégia, o seu cumprimento e a sua revisão quando necessário, a meta-avaliação e retroação periódica, incorporando ao próprio processo de aprendizagem, garantirão a qualidade do processo de avaliação.

A explicação e o aprofundamento deste esquema encontra-se nas(os):

- ◆ Caixas seguintes, que apresentam uma breve explicação de cada uma das fases.
- ◆ Restantes pontos do Capítulo II – Sistema de avaliação, que estabelecem os princípios comuns orientadores para a definição dos elementos constantes no esquema, aprofundando, quando necessário, alguns deles.
- ◆ Dois documentos autónomos do PGA PT2020 – [“Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”](#) e [“Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 \(follow-up\)”](#) – que complementam o documento do PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação dos PO, detalhando as matérias relativas à elaboração dos documentos do concurso e do *follow-up*, em conformidade com os princípios orientadores constantes no Capítulo II.

Planeamento / Preparação do PGA PT2020 e dos Planos de avaliação dos PO

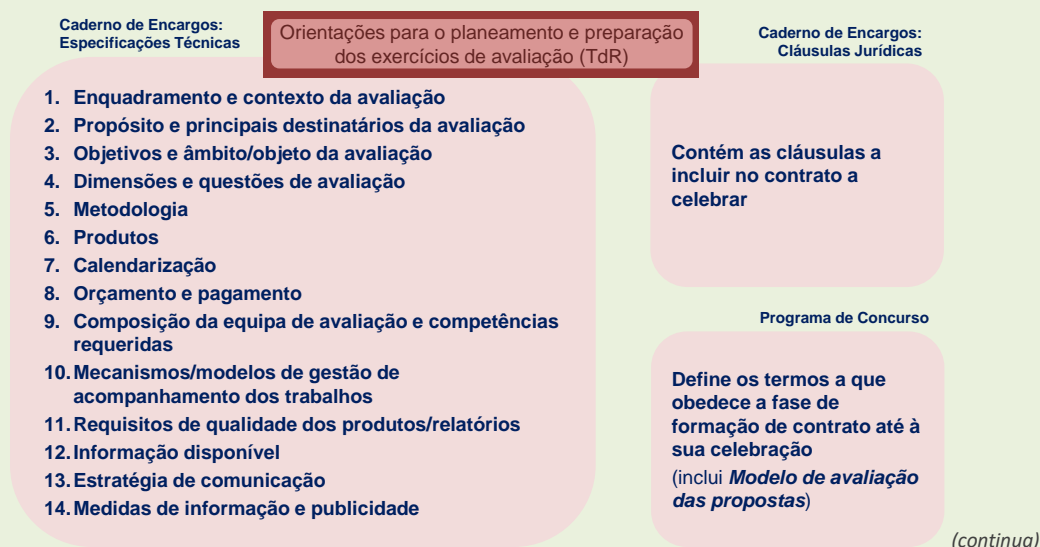


Esta fase tem como ponto de partida a regulamentação e as orientações da CE e das Redes de Monitorização e Avaliação da DG Regio, DG Emprego, DG Agri e DG Mar, o PT2020, composto pelo Acordo de Parceria e pelos Programas, e a Legislação nacional, sobretudo pelo Modelo de Governação dos FEEI, produzidos pelo Governo português, nomeadamente pelas entidades que compõem a CIC – Comissão Interministerial de Coordenação do PT2020.

O PGA PT2020 é elaborado no seio da Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A) e será submetido à aprovação da CIC, sendo os Planos de Avaliação de cada PO submetidos a aprovação do Comité de Acompanhamento dos PO.

Os dois documentos complementares mas autónomos do PGA PT2020 – “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” e “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020” (*follow-up*) – serão elaborados numa fase imediatamente posterior à aprovação do PGA PT2020.

O documento de “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” assume especial relevância, uma vez que os documentos do concurso são determinantes para a qualidade das avaliações. Este documento terá a seguinte estrutura:

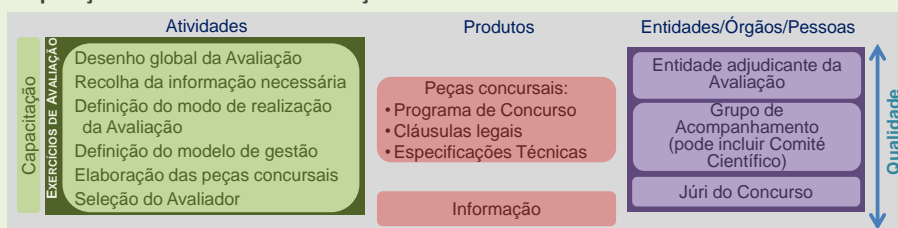


Planeamento / Preparação do PGA PT2020 e dos Planos de avaliação dos PO (continuação)

Salientam-se duas peças fundamentais a constar neste documento:

- O **Modelo de avaliação das propostas**, a constar nas orientações para a elaboração do Programa de Concurso, que permitirá analisar e hierarquizar as propostas dos concorrentes segundo critérios de adjudicação pré-estabelecidos.
- A **Grelha para aferição da qualidade dos relatórios de avaliação**, constante no ponto 11 das especificações técnicas que permitirá analisar os relatórios produzidos pelas equipas de avaliação de acordo com critérios de qualidade pré-estabelecidos.

Planeamento / Preparação dos Exercícios de Avaliação



Esta fase decorre desde a definição global da avaliação até à seleção do avaliador (no caso de avaliações externas ou mistas) que irá realizar a avaliação.

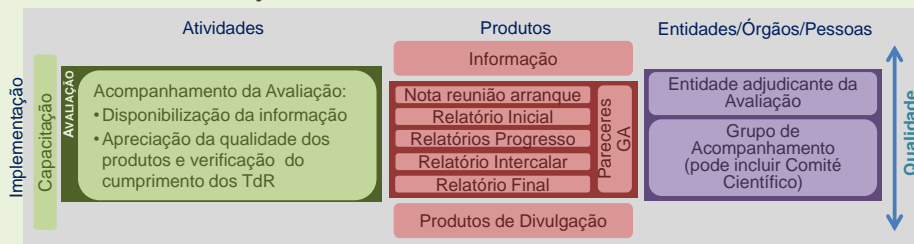
O desenho global da avaliação consiste na revisão e aprofundamento da ficha da avaliação constante no PGA PT2020 e nos Planos de Avaliação dos PO, que contem os principais elementos de uma avaliação: *Objetivo(s); Tipo de avaliação; Âmbito; Contextualização/Justificação; Critérios e Questões de avaliação; Utilizações específicas dos resultados da avaliação; Métodos a considerar; Objeto de avaliação; Informação a disponibilizar no início da avaliação; Procedimento de contratação; Responsabilidade pelo(a); Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação, Acompanhamento das recomendações e Divulgação dos resultados; Constituição do: Grupo de Acompanhamento, Júri do Concurso e Comité Científico; Calendário: Lançamento do concurso Início da Avaliação, Duração da Avaliação, Fonte de financiamento, Estimativa de custo.*

Nesta fase destaca-se a relevância dos seguintes elementos:

- Construção definitiva das questões de avaliação.
- Compilação da informação a disponibilizar quer no Caderno de Encargos quer aquando da adjudicação da avaliação. Na maioria das situações, a fase de identificação e recolha de informação inicia-se com a elaboração das fichas de avaliações constantes no PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação dos PO, quando necessário, prolonga-se até ao início da preparação da avaliação e termina com a disponibilização final de informação solicitada pelos avaliadores.
- Determinação do modo de realização das avaliações (externo, interno ou misto) e do procedimento de contratação do avaliador, no caso das avaliações externas ou mistas.
- Definição dos atores efetivos a acompanhar o estudo e das suas atribuições e início do seu envolvimento (caso não tenha ocorrido anteriormente), no âmbito da participação do Grupo de Acompanhamento na elaboração dos documentos do concurso.
- Produção dos documentos do concurso da avaliação, seleção e convocação do júri do concurso e seleção da equipa que realizará o estudo.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes deste capítulo e no documento de “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”.

Implementação dos Exercícios de Avaliação



Na fase de realização das avaliações cabe à entidade adjudicante e ao Grupo de Acompanhamento a disponibilização da informação necessária à realização do estudo (que ainda não foi disponibilizada no Caderno de Encargos) e a solicitada diretamente pelo avaliador, o esclarecimento de questões colocadas pelo avaliador, o apoio à equipa de avaliação no estabelecimento de contactos com entidades ou outros interlocutores, bem como a apreciação dos produtos entregues pelo avaliador previstos no Caderno de Encargos.

(continua)

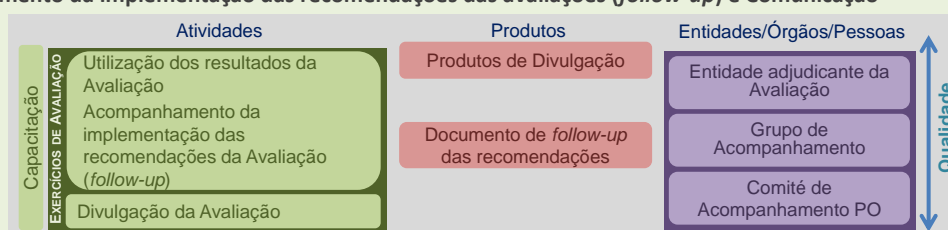
Implementação dos Exercícios de Avaliação (continuação)

A estrutura dos relatórios constará nas “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”. A qualidade dos relatórios, que se pretendem, objetivos e com conclusões devidamente fundamentadas, será aferida com o recurso a uma **Grelha para aferição da qualidade dos relatórios de avaliação**, constante no mesmo documento.

Nesta fase são ainda produzidos os produtos de divulgação da responsabilidade da equipa de avaliação.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes e no documento de “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”.

Acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações (*follow-up*) e Comunicação



Os exercícios de avaliação culminam no seu *follow-up* e na comunicação dos seus resultados de forma a potenciar a utilização dos mesmos.

Esta fase será detalhada nos pontos seguintes e no documento de “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)”.

Capacitação

A estratégia de capacitação, transversal a todas as fases de elaboração do PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação dos PO e de planeamento, realização e *follow-up* e divulgação das avaliações, é apresentada neste capítulo.

2. GESTÃO DO PLANO DE AVALIAÇÃO

2.1. Entidades envolvidas e respetivas funções

Considerando a experiência adquirida na conceção e implementação do PGA do período de programação 2007-2014, definem-se como **princípios orientadores** do modelo de gestão do PA POSEUR os seguintes:

- ◆ **Responsabilização partilhada:** diferentes responsabilidades assumidas pelos órgãos de coordenação política, técnica e de gestão do PT2020 e do PO SEUR nas diversas fases do PA PO SEUR.
- ◆ **Coordenação em Rede:** a Rede M&A como espaço privilegiado de conceção, acompanhamento e avaliação do PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação dos diferentes PO, tributários daquele, bem como de interligação com outras redes de articulação funcional criadas no âmbito da coordenação do Portugal 2020 e internacionais.
- ◆ **Partilha de experiências:** consolidar e harmonizar as experiências em matéria de planeamento estratégico e operacionalização das avaliações dos diferentes fundos (FEDER, FC, FSE, FEADER, FEAMP).

A elaboração do Plano de Avaliação do PO SEUR, que decorre diretamente do PGA PT2020, é da responsabilidade da AG, a qual deve concluir e submeter para aprovação do Comité de Acompanhamento (CA) até um ano após a adoção da decisão do programa pela UE. As revisões do Plano seguem o mesmo modelo da sua preparação.

O modelo de governação dos FEEI está consagrado nas decisões dos programas 2014-2020, bem como no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, complementado, para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respetivamente, pela Resolução do Conselho do Governo nº 156/2014 e pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2014/M.

O presente enquadramento nacional visa assegurar o cumprimento das obrigações dispostas no Regulamento (UE) nº 1303/2013, que estabelece as disposições comuns dos FEEI e prevê especificidades dos Fundos da Política da Coesão (FEDER, FC e FSE), complementado com as obrigações dos Regulamentos Específicos do FSE, FEADER e FEAMP, respetivamente Regulamentos (UE) nºs 1304/2013, 1305/2013 e 508/2014.

Quadro regulamentar

FEEI A autoridade de gestão ou o Estado-Membro define um plano de avaliação que pode abranger mais do que um programa. O plano de avaliação é apresentado em conformidade com as regras específicas dos Fundos (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 56º 1).

FEDER/FC/FSE A autoridade de gestão ou o Estado-Membro elaboram um plano de avaliação para um ou vários programas operacionais. O plano de avaliação é apresentado ao comité de acompanhamento até um ano a contar da adoção do programa operacional (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 1).

CIC Portugal 2020 Compete à CIC Portugal 2020: (...) Appreciar e aprovar, sob proposta da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.), o plano global de avaliação do Portugal 2020, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional (...). (D.L. nº 137/2014, Art. 10º 2h).

AD&C Compete à Agência, I.P., no âmbito da coordenação técnica geral do Portugal 2020:(...) e) Coordenar e desenvolver, em articulação com a CCN e a CCF, o sistema de avaliação do Portugal 2020, na perspetiva da sua contribuição para a concretização das políticas públicas cofinanciadas; (...) k) Elaborar e submeter à aprovação da CIC Portugal 2020, em articulação com a CCN e a CCF, o plano global de avaliação do Portugal 2020, que inclui as avaliações de âmbito estratégico e operacional; (...) t) Participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e dos respetivos programas (...)(D.L. nº 137/2014, Art. 12º).

AD&C, CCN e CCF Compete à Agência, I.P., à CCN e à CCF, enquanto órgãos de coordenação técnica dos FEEI: (...) b) Contribuir para a elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020, a submeter à aprovação da CIC Portugal 2020; (...) d) Coordenar a elaboração do plano global de avaliação dos respetivos PO e PDR, que contempla avaliações de âmbito estratégico e operacional e inclui uma lista indicativa dos exercícios de avaliação previstos para o período 2014 -2020, a sua natureza e calendário (...). (D.L. nº 137/2014, Art. 13º).

Autoridades de gestão dos POT, POR-C e AT Compete às comissões diretivas dos PO temáticos, regionais do continente e de assistência técnica: (...) s) Participar na elaboração do plano global de avaliação do Portugal 2020 e elaborar o plano de avaliação do PO (D.L. nº 137/2014, Art. 27º 1).

Comités de Acompanhamento dos PO FEDER, FSE e FC:

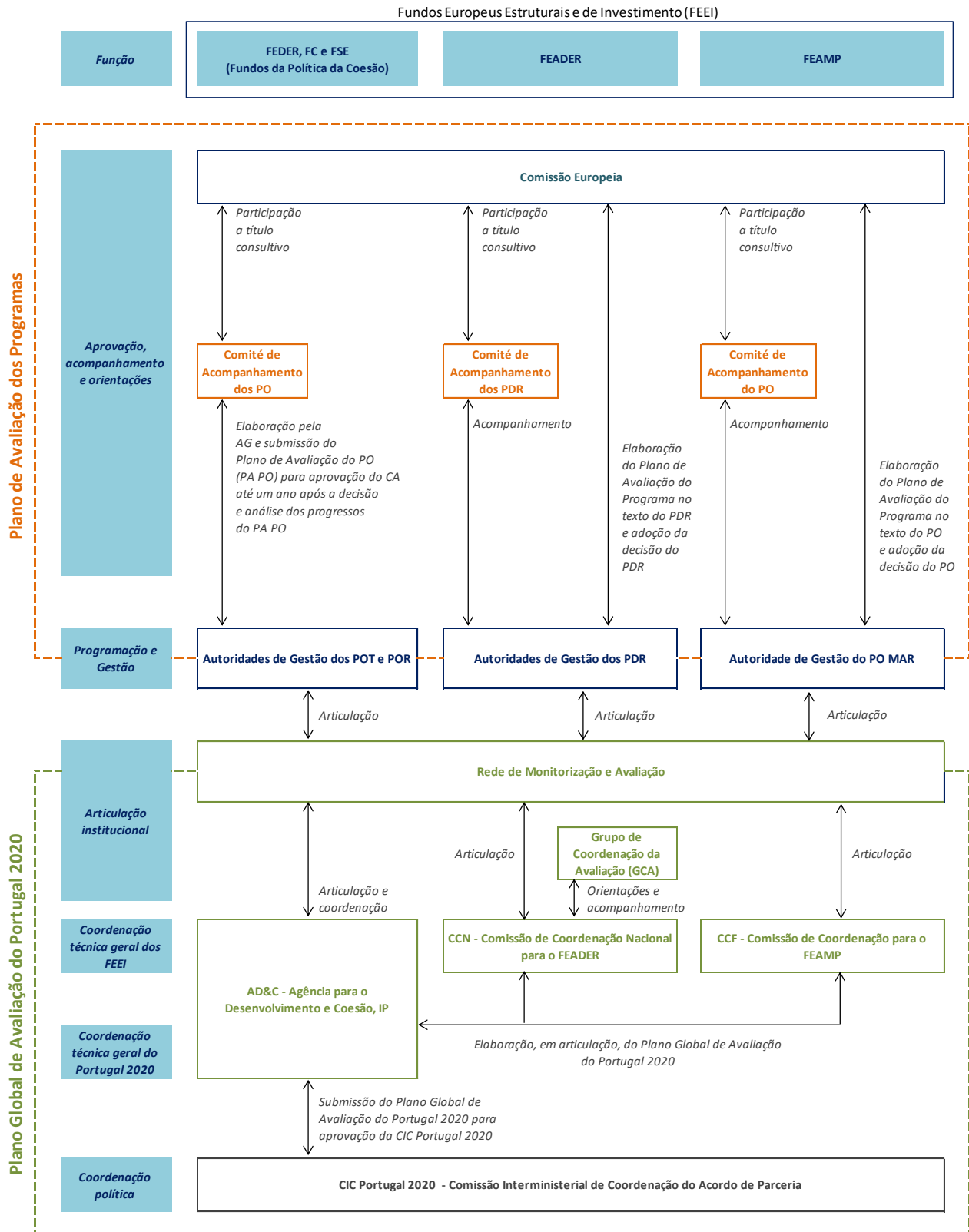
(...) O plano de avaliação é apresentado ao comité de acompanhamento até um ano a contar da adoção do programa operacional (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 114º 1).

(...) O comité de acompanhamento examina, em especial: (...) b) Os progressos realizados na aplicação do plano de avaliação (...) (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 110º 1).

(...) O comité de acompanhamento examina e aprova: (...) c) O plano de avaliação do programa operacional e eventuais alterações, inclusive quando faz parte de um plano de avaliação comum nos termos do artigo 114.º, n.º 1 (...) (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 110º 2).

(...) Compete ainda às comissões de acompanhamento [dos PO temáticos e regionais do continente] analisar e aprovar: (...)c) o plano de avaliação dos PO e as suas eventuais alterações (D.L. nº 137/2014, Art. 54º 2).

Modelo de gestão do PGA PT2020 e dos Planos de Avaliação dos Programas



2.2. Coordenação do Plano de Avaliação do PO SEUR: Rede de Monitorização e Avaliação

A Rede de Monitorização e Avaliação (Rede M&A), constituída pelos organismos de coordenação técnica dos FEEI e pelas Autoridades de Gestão (AG) dos programas, assume-se como um coletivo institucional, coordenado pela AD&C, tendo como objetivo principal promover o desenvolvimento das atividades de monitorização e avaliação (M&A) de modo a garantir a excelência do sistema de monitorização e avaliação do PT2020.

A articulação e coordenação das funções de M&A assumem, no atual período de programação, uma importância acrescida devido não só à presença de programas e intervenções multifundos, como à elevada transversalidade e complementaridade de intervenções, nomeadamente entre os PO temáticos e os PO regionais. Com efeito, estes programas, ao contribuírem para objetivos comuns, sugerem a necessidade de privilegiar a realização de avaliações temáticas e territoriais cujo valor estratégico deve ser consensualizado para servir as necessidades do conjunto e de cada uma das organizações da Rede.

A Rede de M&A dá continuidade à Rede de Avaliação do QREN (acrescentando-lhe a dimensão da monitorização), cuja experiência (e a reflexão sobre o balanço desta) serviu de base à definição do processo de avaliação no período 2014-2020.

No âmbito da avaliação, a sua missão primeira prende-se com a construção de uma proposta de PGA PT2020 a apresentar à CIC Portugal 2020, monitorizar a sua execução, propor alterações e a sua atualização periódica, potenciar o uso das avaliações, nomeadamente junto dos decisores de política, e promover um debate público alargado sobre a relevância da avaliação e sobre os resultados dos exercícios de avaliação.

Com efeito, pelas razões apontadas anteriormente, a Rede M&A assume uma importância vital na construção do PA PO SEUR, garantindo a produção de um documento estratégico unificado e a definição de um conjunto de avaliações refletindo os princípios apresentados neste Plano.

No seu papel instrumental, o coletivo da Rede deverá, igualmente, zelar pela qualidade das funções de M&A do PT2020, criando instrumentos que facilitem a seleção e a aplicação de critérios de qualidade às várias fases da monitorização e da avaliação.

Como suporte daquelas funções, a rede tem igualmente uma função de aprendizagem e de capacitação dos seus membros, das organizações parceiras e ainda das entidades públicas implicadas no PT2020. Esta função deverá ser concretizada através de ações de informação e formação de carácter e âmbito diversos, potenciando desde logo o espaço de interação da rede como veículo de partilha de informação sobre, nomeadamente: o que de importante se debate e se decide nas redes de avaliação da CE, o interesse da participação em eventos ou ações de formação sobre metodologias e resultados de avaliações.

A Rede M&A, enquanto fórum de articulação e coordenação da M&A do PT2020, tem os seguintes atributos:

Objetivos:

- ◆ Promover e articular o desenvolvimento das atividades de M&A de modo a garantir o funcionamento e a eficácia no sistema de monitorização e avaliação do PT2020.
- ◆ Promover o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os membros da rede, a fim de fortalecer a capacidade de monitorização e avaliação de políticas públicas em Portugal.

Membros:

- ◆ Organismos de Coordenação Técnica dos FEEI;
- ◆ Autoridades de Gestão.

Modo de Funcionamento:

- ◆ Reuniões periódicas, sempre que se justifique, de preferência no mínimo três por ano, e *workshops* temáticos;
- ◆ Grupos de trabalho para tratamento de questões específicas;
- ◆ Partilha de documentos de trabalho em área reservada de uma plataforma informática.

Áreas de atuação:

- ◆ Preparar uma proposta de Plano Global de Avaliação a apresentar à CIC Portugal 2020 e acompanhar a sua execução;
- ◆ Contribuir para a preparação de instrumentos de apoio à Monitorização do PT2020 e acompanhar a sua execução;
- ◆ Produzir orientações e instrumentos que contribuam para a qualidade dos exercícios de avaliação;
- ◆ Debater assuntos de relevo em matéria de Monitorização e Avaliação (e.g. orientação para resultados);
- ◆ Potenciar o uso dos resultados das avaliações criando instrumentos de monitorização da implementação das recomendações (*follow up*);
- ◆ Promover o debate público sobre os resultados das avaliações e o conteúdo dos relatórios de monitorização, propondo públicos e formatos adequados e participando ativamente na sua divulgação;
- ◆ Garantir a aprendizagem organizacional encontrando formas adequadas de transferir as aprendizagens dos membros da rede para as respetivas organizações;
- ◆ Instituir práticas formativas nas reuniões da Rede (apresentações temáticas de membros da rede e/ou peritos; exposição sobre participações em eventos (conferências, seminários, reuniões sobre avaliação);
- ◆ Elaborar um diagnóstico de necessidades de formação em M&A de suporte a um plano de capacitação adequado para os membros da Rede e para as entidades da administração pública e subsequentemente elaborar um plano de formação/capacitação.

Quadro regulamentar

1. A coordenação do Portugal 2020 e a sua capacitação institucional são garantidas através da criação e dinamização de redes de articulação funcional, sem prejuízo das competências das autoridades de gestão.
2. São criadas as seguintes redes de articulação funcional: (...) b) **Rede de monitorização e avaliação**; (...).
3. As redes referidas nas alíneas a) a d) do número anterior são coordenadas pela Agência, I.P.
4. As redes referidas nas alíneas a) e b) integram todas as entidades com competências na governação dos FEEI, nas respetivas matérias (...) (D.L. nº 137/2014 Art. 61º).

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1. Questões de avaliação e Métodos

A importância das questões de avaliação (QA) na qualidade das avaliações justifica que se inscreva no PGA PT2020 e no PA PO SEUR, um conjunto de princípios à sua definição, bem como uma lista de questões de avaliação tipo, por critério de avaliação. Esta lista serve de apoio à construção das QA em cada exercício de avaliação, sendo contudo questões genéricas que podem ser especificadas em função do que se pretende analisar em cada avaliação. Foi dado um maior peso às questões da eficácia, eficiência e impacto, pela relevância que estes critérios assumirão nas avaliações do PT2020. No entanto, o peso das questões de avaliação por critério deverá variar de acordo com os objetivos de cada avaliação.

Princípios Orientadores à construção das questões de avaliação:

- ◆ Estabelecer um **encadeamento lógico** entre os objetivos específicos, as dimensões de análise do objeto e as questões de avaliação.
- ◆ Este encadeamento deve corresponder a uma **real necessidade** de conhecimento, identificação de novas soluções, correspondente à necessidade de um *input* para uma tomada de decisão.
- ◆ Definir as QA em função dos **critérios de avaliação**, priorizados tendo em conta as necessidades dos *stakeholders* e o racional orientador da avaliação.
- ◆ Identificar os **métodos** possíveis para responder às QA e verificar a existência da informação necessária para o desenvolvimento desses métodos.
- ◆ Os temas de maior preocupação devem ser abordados por questões de avaliação específicas.
- ◆ As QA devem:
 - Ser **suscetíveis de gerar uma resposta**, uma vez que todas as QA devem ser respondidas pela avaliação.
 - Ser **específicas e focalizadas** no objeto de avaliação de forma a possibilitar retirar conclusões objetivas.
 - Ser equilibradas em número de acordo com o objetivo da avaliação.
 - Decorrer diretamente do(s) objetivo(s) da avaliação.

Questões de Avaliação Tipo:

- ◆ **Relevância**
 - Em que medida os objetivos da intervenção dão resposta às necessidades dos beneficiários?
 - Em que medida a intervenção responde às necessidades e prioridades do território?
 - Houve mudanças de contexto que justifiquem alterações nos objetivos da intervenção?
 - Em que medida os objetivos da intervenção são relevantes face às prioridades das políticas públicas associadas?
- **Coerência externa**
 - Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre a intervenção avaliada e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território?

◆ Coerência interna

- As ações da intervenção constituem um conjunto coerente entre si e adequado para atingir os objetivos a que se propôs?
- As diferentes atividades da intervenção complementam-se de uma forma lógica para alcançar os objetivos?

◆ Eficácia

- A intervenção alcançou os seus objetivos específicos ou irá alcançá-los no futuro através das realizações da intervenção?
- Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados?
- Ocorreram efeitos imprevistos (positivos ou negativos)?
- A intervenção produziu os efeitos esperados?
- Poderiam ter sido alcançados mais efeitos se tivessem sido utilizados outros instrumentos?
- Que mudanças podem ser observadas em relação aos objetivos da intervenção?
- Porque é que a mudança ocorreu? (*Avaliação baseada na teoria*)
- Como é que a intervenção causou essa mudança? (*Avaliação baseada na teoria*)
- Em que medida as mudanças observadas podem ser atribuídas à intervenção? (*Contrafactual*)
- Os resultados obtidos com a intervenção variam segundo os diferentes subgrupos do grupo-alvo principal? (*Contrafactual*)
- O que pode ser feito para que a intervenção possa ser mais eficaz?

◆ Eficiência

- As realizações da intervenção foram concretizadas com o mínimo de recursos?
- Os resultados da intervenção foram alcançados com o mínimo de recursos?
- Poder-se-ia ter alcançado mais resultados com os mesmos recursos?
- A intervenção foi economicamente compensadora, tendo em conta possíveis alternativas para a aplicação dos recursos disponíveis?
- Foram desenvolvidos procedimentos racionais, nomeadamente de gestão financeira e de recursos humanos? (*Eficiência operativa*)

◆ Impacto

- Quais são os efeitos globais da intervenção no contexto socioeconómico (planeados e não planeados, esperados e não esperados, positivos ou negativos)?
- Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos objetivos globais?
- Porque é que a mudança ocorreu no contexto socioeconómico? (*Avaliação baseada na teoria*)
- Como é que a intervenção causou essa mudança no contexto socioeconómico? (*Avaliação baseada na teoria*)

◆ **Sustentabilidade**

- Os resultados são duráveis no tempo para além do período da intervenção?
- Quais os fatores que determinam a durabilidade/sustentabilidade dos resultados e impactos observados?

◆ **Valor Acrescentado Europeu**

- Qual a vantagem de utilizar os recursos da UE no apoio a uma determinada intervenção?
- Qual o valor adicional resultante da intervenção da UE, face ao que seria alcançado ao nível da ação individual do Estado-Membro e/ou respetivas regiões?
- Em que medida do problema a que a intervenção visa responder requer a continuação da intervenção ao nível da UE? Quais as consequências da interrupção da intervenção da UE?

Os **métodos de avaliação** deverão ser escolhidos em função do objetivo/objeto da avaliação e de cada uma das questões de avaliação. O Cadernos de Encargos serão construídos de forma a garantir que são apresentadas nas propostas técnicas os métodos mais adequados ao que se pretende analisar em cada avaliação. Em função da especificidade de cada avaliação, poderão ser adotadas uma das seguintes hipóteses relativamente ao grau de explicitação no Caderno de Encargos dos métodos a utilizar:

- ◆ A entidade adjudicante define no Caderno de Encargos (para a totalidade ou parte do estudo) os métodos que preferencialmente devem ser desenvolvidos. Nesta hipótese deve solicitar-se que as propostas dos concorrentes fundamentem a adequabilidade dos métodos e como estes vão ser combinados entre si na resposta às diferentes questões de avaliação; as propostas devem, igualmente, apresentar uma análise sucinta da informação existente e necessária para a aplicação dos respetivos métodos, os pontos fortes e fracos dos dados, e os enviesamentos potenciais associados a cada método. Devem igualmente apresentar uma descrição das técnicas de recolha de dados a utilizar.
- ◆ Os concorrentes propõem, na proposta técnica, os métodos que considerem mais adequados, fundamentando as opções tomadas com base em critérios objetivos de pertinência, robustez e proporcionalidade face ao âmbito, tipo e objetivos da avaliação, bem como as técnicas de recolha de informação.

O documento “Orientações para o planeamento e preparação dos exercícios das avaliações do Portugal 2020” explicitará os métodos existentes e suas principais características (descrição do método, vantagens, desvantagens, requisitos e situações de aplicação).

O Cadernos de Encargos deve fornecer a informação necessária ao desenvolvimento de uma proposta adequada aos objetivos do estudo.

3.2. Informação de suporte às avaliações

A exigência de informação requerida para alimentar os indicadores dos programas e para o desenvolvimento de metodologias de análise de impactos (p.e. microdados), bem como o potencial existente atualmente nas bases administrativas dos diversos sistemas da Administração Pública e nos sistemas de informação de suporte à gestão dos fundos da UE, impõem exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização dos exercícios de avaliação.

Estas condicionantes colocam cada vez mais o enfoque da recolha de informação quantitativa numa fase prévia à realização dos estudos (quer com o recurso a bases de dados existentes, quer através da realização de questionários específicos ou comuns a diferentes avaliações), em alternativa à produção desta informação no decurso da realização das próprias avaliações, como acontecia no passado. Com efeito, a quantidade de registos e o detalhe da

informação exigida obriga: i) à recolha administrativa de dados determinantes à avaliação logo na fase inicial das candidaturas; ii) ao cruzamento destes dados com outras bases de dados administrativas sectoriais, que exigem procedimentos técnicos e de proteção de dados complexos; ou iii) à recolha de informação através de inquéritos próprios, cuja complexidade e dimensão apenas se coaduna com a realização de questionários que deem resposta a diferentes avaliações. Qualquer uma destas opções exige que o processo de planeamento e recolha de informação se realize com períodos longos (anos) de antecedência.

Consideram-se como passos relevantes para providenciar a informação necessária às propostas (a disponibilizar nas especificações técnicas) e para desenvolver as avaliações (a disponibilizar no início dos exercícios):

- ◆ O preenchimento da Ficha de avaliação inscrita no PA PO SEUR que contém a informação requerida para o desenvolvimento da avaliação.
- ◆ Assegurar que o sistema de informação do PT2020 é eficaz para efeitos de avaliação, ou seja, que a informação quantitativa responderá cabalmente aos imperativos metodológicos das avaliações (p.e. abordagens contrafactuais).
- ◆ Desenvolver inquéritos específicos para recolha de informação comum a diferentes estudos de avaliação.
- ◆ Assegurar o acesso a microdados de fontes administrativas e eventuais cruzamentos de bases de dados, de forma a garantir a caracterização exaustiva dos destinatários e informação longitudinal (que possibilite a constituição de grupos de análise e de controlo).
- ◆ Assegurar que a interação com as entidades produtoras de informação (p.e. Instituto Nacional de Estatística (INE), Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA), Direção Geral de Energia (DGEG), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF)) possa assegurar a construção de indicadores relevantes à avaliação do PO SEUR.
- ◆ Garantir os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação referidos nos passos anteriores.

A palavra-chave deste processo é “atempadamente”, uma vez que se tratam de mecanismos morosos e que importa garantir que deem os seus resultados a tempo de efetuar as avaliações no período em que estão previstas e em que serão úteis.

Quadro regulamentar

(...) Compete aos Estados-Membros garantir os recursos necessários para efetuar as avaliações, bem como os procedimentos a aplicar para a produção e recolha dos dados necessários a essas avaliações, incluindo os dados relativos aos indicadores comuns e, quando apropriado, aos indicadores específicos dos programas (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 2).

3.3. Modo de realização das avaliações

As avaliações previstas no Plano de Avaliação serão efetuadas sobretudo com recurso a peritos externos. Em determinadas situações poderão ser constituídas equipas mistas ou internas, nomeadamente nas análises contrafactuais e na elaboração de inquéritos que contribuam para a realização de diferentes avaliações, por estas requererem conhecimentos aprofundados residentes nas entidades adjudicantes, nomeadamente o domínio das bases de dados e a lógica de programação, e também para permitir a capacitação da administração pública em determinados métodos (p.e. contrafactuais). Será utilizado, igualmente, o recurso a equipas mistas e/ou internas em situações de experimentação de métodos inovadores ou de divulgação/utilização ainda restrita.

Será assegurada a independência necessária das pessoas que participam na realização das avaliações do PO SEUR face às funções de conceção e/ou de execução das políticas e do programa objeto de análise, de forma a garantir a objetividade e imparcialidade nas conclusões e recomendações da avaliação. Mesmo que, excepcionalmente, se encontrem funcionalmente incluídos em departamentos com funções de implementação, estarão adstritas exclusiva e formalmente à função de avaliação e de monitorização.

No caso dos avaliadores externos será assegurada a ausência de conflitos de interesses (no Programa de Concurso), garantindo que os elementos que constituem a equipa de avaliação não participaram na fase de programação ou de implementação da política/programa objeto da avaliação.

Quadro regulamentar

A realização das avaliações é assegurada por peritos internos ou externos funcionalmente independentes das autoridades responsáveis pela execução do programa. A Comissão fornece orientações sobre as modalidades de realização das avaliações, imediatamente após a entrada em vigor do presente regulamento (REG (UE) 1303/2013 Art. 54º 3).

Na seleção de peritos externos serão utilizados os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), designadamente: Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação ou Ajuste direto. Contudo, será privilegiada a adoção de um dos dois primeiros procedimentos mencionados.

Os documentos do concurso especificarão as regras e os critérios de submissão, exclusão, seleção e adjudicação das propostas, nomeadamente o Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação. Serão privilegiados critérios de adjudicação associados à qualidade da proposta técnica, em detrimento da proposta financeira (que terá um peso inferior) e do prazo (que não será um critério de adjudicação).

Será garantido que o avaliador detém as competências necessárias para o desenvolvimento da avaliação – nomeadamente, experiência em avaliação, nos métodos requeridos/propostos e nas temáticas, contexto institucional e regional objeto de avaliação – sobretudo através de:

- ◆ Concurso limitado por prévia qualificação, quando se pretende garantir a contratação de uma entidade com determinadas características/competências;
- ◆ Inclusão no Modelo de avaliação das propostas do critério de experiência dos elementos que compõem a equipa do avaliador;
- ◆ Avaliação da qualidade da proposta técnica (como critério de avaliação de propostas);
- ◆ Demonstração de sistemas de garantia de qualidade por parte dos avaliadores;

Por fim, serão desenvolvidas ações no sentido de trazer para a avaliação de políticas públicas cofinanciadas outras entidades avaliadoras, nomeadamente, centros de estudos/Universidades, de forma a evitar a concentração das adjudicações num leque limitado de entidades.

3.4. Orçamento e Duração das avaliações

A duração da realização de cada avaliação deverá ser planeada pela entidade adjudicante, considerando o seguinte:

- ◆ O prazo de realização da avaliação será fixo, não constituindo um fator de pontuação na seleção das propostas dos concorrentes.

- ◆ A definição do prazo de realização das avaliações (desde a adjudicação até à entrega do relatório final) deverá situar-se entre os seis a doze meses (em função da complexidade da avaliação, nomeadamente, dos métodos utilizados).
- ◆ O tempo de disponibilização da informação solicitada pelo avaliador.
- ◆ A contagem do tempo associado à elaboração do parecer do Grupo de Acompanhamento está incluída no prazo.
- ◆ Assunção de perspetiva realista para a duração da realização das avaliações.

O **preço** base, ou seja, o preço máximo a alocar a cada avaliação, será definido pela entidade adjudicante, por referência a custos padrão, tendo em consideração os objetivos e o âmbito da avaliação, bem como a sua complexidade em termos do método requerido para o desenvolvimento do estudo e da duração temporal da execução da avaliação.

A definição do preço deverá, assim, considerar:

- ◆ Avaliações de processo vs. Avaliação de impacto
- ◆ Análise contrafactual vs. Avaliação baseada na teoria
- ◆ Programas/multi-programa
- ◆ Dimensão dos PO
- ◆ Incluindo ou não as Regiões Autónomas
- ◆ Duração das avaliações
- ◆ Com ou sem recolha de informação primária

Apresenta-se nos quadros abaixo o orçamento indicativo de implementação do Plano de Avaliação.

Orçamento indicativo da realização das avaliações

| Avaliações | Custo: somatório do Valor máximo indicativo por Avaliação (€) |
|----------------------|---|
| Avaliações previstas | 1.370.000 |

Nota: Não inclui as avaliações a ponderar.

Este orçamento inclui o custo total de todas as avaliações consideradas no presente Plano de Avaliação, ou seja, corresponde ao custo total das avaliações previstas no PGA PT2020 em que o PO SEUR participa.

Orçamento indicativo da capacitação em avaliação

| Ações de Capacitação | Custo (€) |
|--|---------------|
| Participação em Ações de Formação /Conferências Internacionais (1 participação/ano – 2014-2020) (Inscrição e despesas de deslocação) | 18.200 |
| Participação em Ações de Formação /Conferências Internacionais (2 participações/ano – 2014-2020) (Despesas de deslocação) | 28.000 |
| Participação em Reuniões Rede de Monitorização e Avaliação Nacional (3 reuniões/ano) 2014-2020 | 5.000 |
| Total | 51.200 |

Orçamento indicativo da comunicação das avaliações

| Ações de Comunicação | Custo (€) |
|---|---------------|
| Seminários de apresentação de resultados das avaliações (1/2 dia – 100 pessoas) | 20.000 |
| Produção de material de divulgação (Publicações, Brochuras e outras matérias de divulgação) | 6.150 |
| Aquisição de serviços de comunicação (Infográficos; Posters; linguagem não técnica) | 6.000 |
| Total | 32.150 |

Nota: Inclui apenas as despesas de comunicação das avaliações cujo lançamento será da responsabilidade da AG do PO SEUR.

Orçamento indicativo Global

| Principais rúbricas | Custo (€) |
|---|------------------|
| Realização das avaliações | 1.370.000 |
| Capacitação em avaliação | 51.200 |
| Comunicação das avaliações do PA POSEUR | 32.150 |
| Aquisição de informação (*) | 8.000 |
| Total | 1.461.350 |

(*) estimativa para os exercícios de avaliação cujo lançamento será da responsabilidade da AG do POSEUR.

No caso da realização das avaliações, os custos serão suportados pelo Programa Operacional Assistência Técnica (PO AT), no caso das avaliações cujo lançamento seja da responsabilidade da AD&C ou da Assistência Técnica do POMar, no caso da avaliação da responsabilidade da Direção Geral de Política do Mar.

3.5. Gestão dos exercícios de avaliação

O planeamento e gestão dos exercícios de avaliação requerem um modelo de gestão específico, que contemple quer a definição dos atores e suas responsabilidades, quer os mecanismos de envolvimento destes. Pretende-se que o processo de avaliação do PO SEUR seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders*, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, com o contributo de diferentes competências e perspetivas, bem como para que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação dos *stakeholders*.

Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes **princípios orientadores**:

- ◆ **Subsidiariedade:** quando uma avaliação incide apenas num programa a coordenação é garantida pela respetiva AG; quando incide em mais do que um programa é assegurada por uma das entidades de coordenação técnica e/ou temática ou, quando se justifique, por uma AG.
- ◆ **Envolvimento de atores:** garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação através da constituição de Grupos de Acompanhamento. Estes devem reunir, para além dos organismos diretamente implicados na gestão do processo da avaliação, outras entidades públicas, parceiros sociais e/ou outras AG não diretamente envolvidas na avaliação em causa, cujas diferentes competências técnicas e perspetivas contribuam para assegurar a qualidade e a utilidade das avaliações.
- ◆ **Capacidade técnica:** existência de unidades técnicas/pessoas com responsabilidade na avaliação e dedicadas prioritariamente a esta área nas AG.

Desta forma, a Rede M&A estabelece os princípios orientadores para o processo avaliativo e emite orientações que coadjuvem as entidades adjudicantes no processo de avaliação. Estas orientações permitirão assegurar a harmonização do processo de avaliação, bem como garantir o nível de qualidade pretendido. No Capítulo III inclui-se uma definição

das avaliações a efetuar e as respetivas fichas de caracterização. Estas fichas foram elaboradas pela AG do PO SEUR e pelas entidades de coordenação técnica, nos casos das avaliações globais e com incidência territorial, com a participação, sempre que se justificou, de outros atores com responsabilidades nas matérias abordadas.

A **CIC** aprovou o PGA PT2020 e o **Comité de Acompanhamento do PO** aprovará o Plano de Avaliação do PO SEUR, que inclui as referidas fichas, e respetivas revisões.

Compete à **entidade adjudicante** coordenar a avaliação em todas as suas fases, assegurando: i) o lançamento do concurso (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência); ii) a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato durante a realização das avaliações; iii) o acompanhamento da implementação das recomendações; iv) e a divulgação dos resultados da avaliação, nomeadamente, da componente sob a sua responsabilidade.

Dando cumprimento ao estabelecido no quadro regulamentar e de forma a concretizar o PA PO SEUR, a Autoridade de Gestão do PO SEUR e as entidades responsáveis pela Coordenação Técnica deverão mobilizar as competências necessárias para o bom desempenho da função de avaliação.

Para o cumprimento das suas funções, a entidade adjudicante deverá designar duas pessoas (efetiva e suplente) como responsáveis pela avaliação e como pontos de contacto com o avaliador, de forma a garantir uma contínua capacidade de resposta às solicitações do avaliador.

Quadro regulamentar

(...) Compete aos Estados-Membros garantir os recursos necessários para efetuar as avaliações (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 2).

(...) Compete aos Estados-Membros garantir uma capacidade de avaliação adequada (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 2).

Compete ainda à entidade adjudicante a mobilização e coordenação do **Grupo de Acompanhamento** da avaliação, onde deverão estar representadas entidades ou órgãos com relevância no objeto da avaliação e, caso se considere adequado, por peritos.

O Grupo de Acompanhamento da avaliação deverá assegurar a função da representação institucional dos parceiros envolvidos na avaliação, aliada à função da supervisão técnica e metodológica da avaliação. O Grupo de Acompanhamento desempenhará um papel relevante ao longo de todo o processo avaliativo, sobretudo no contributo para a elaboração das Especificações Técnicas, no acompanhamento dos estudos (garantindo o cumprimento do contrato), através da emissão de pareceres aos relatórios, e na divulgação e *follow-up*. O Grupo de Acompanhamento reunirá sempre que se justifique, por convocatória da entidade adjudicante.

Estas duas entidades – entidade adjudicante e Grupo de Acompanhamento – terão um papel determinante na análise e elaboração conjunta dos pareceres aos relatórios entregues pelos avaliadores. Estes pareceres, elaborados através de contributos escritos de cada membro do Grupo de Acompanhamento e sistematizados num único parecer pela Entidade adjudicante, farão o controlo de qualidade dos relatórios, que beneficiará das diferentes perspetivas que os elementos do Grupo de Acompanhamento detêm das temáticas em causa. A entidade adjudicante aprova os relatórios com base no parecer do Grupo de Acompanhamento, aprovando o relatório ou exigindo a sua revisão. Os relatórios serão analisados em função do Caderno de Encargos, da proposta técnica e da Grelha para aferição da qualidade dos relatórios da avaliação. Serão exigidas versões dos produtos finais até ao cumprimento destes requisitos e o pagamento de cada relatório dependerá da aprovação do mesmo.

O Caderno de Encargos estabelecerá mecanismos de garantia de qualidade, nomeadamente, será prevista a possibilidade de aditamento e de cancelamento do contrato em caso de incumprimento do mesmo, bem como a definição de uma cláusula de rescisão antecipada do contrato condicionada à qualidade do trabalho desenvolvido.

Principais objetivos da participação dos atores a envolver na avaliação

| Entidade | | Objetivo |
|---------------------------|--|---|
| Decisores políticos (CIC) | | <ul style="list-style-type: none"> Assinalar momentos-chave em que são necessários resultados de avaliações para a decisão política Formular questões de avaliação, nomeadamente relativas a impactos Utilizar os resultados das avaliações nas suas tomadas de decisão |
| Grupo de Acompanhamento | Autoridades de coordenação e Autoridades de gestão | <ul style="list-style-type: none"> Coordenar todo o processo avaliativo assegurando a sua qualidade (nomeadamente, elaboração dos Cadernos de Encargos incluindo a formulação das questões de avaliação, o lançamento do concurso, coordenação dos Grupos de Acompanhamento, a aprovação dos Relatórios, o <i>follow-up</i> e a divulgação das recomendações) Implementar os respetivos processos de <i>follow up</i> |
| | Representantes da administração pública sectorial e/ou regional que implementam as políticas públicas | <ul style="list-style-type: none"> Formular as questões de avaliação Disponibilizar informação relevante para a avaliação Incorporar nos pareceres técnicos o conhecimento que detêm sobre a temática em avaliação potenciando a sua qualidade Implementar os respetivos processos de <i>follow up</i> |
| | Representantes dos beneficiários e dos destinatários (parceiros sociais e outras associações relevantes) | <ul style="list-style-type: none"> Implementar os respetivos processos de <i>follow up</i> |
| | Comité Científico (Peritos) | <ul style="list-style-type: none"> Apoiar o Grupo de Acompanhamento com conhecimento sobre a temática em avaliação e/ou sobre metodologias de avaliação |
| Avaliadores | | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar as avaliações e apresentá-las ao Grupo de Acompanhamento Dar conta das dificuldades no desenvolvimento do processo e encontrar soluções no Grupo de Acompanhamento Refletir sobre os pareceres técnicos do Grupo de Acompanhamento tendo em vista a melhoria da qualidade dos produtos da avaliação |

Poderá ser constituído um **Comité Científico** que apoie as atividades do Grupo de Acompanhamento da avaliação em matérias que requeiram conhecimentos técnicos e/ou metodológicos específicos. Este comité deverá pronunciar-se sobre a adequação da metodologia utilizada e a qualidade das análises efetuadas, assim como efetuar recomendações.

O **Júri do Concurso** será, preferencialmente, constituído por representantes de três entidades integradas na Rede de M&A e envolvidas no objeto da avaliação. Sempre que a AG do POSEUR seja a entidade adjudicante, fará parte integrante do júri do concurso, podendo também integrar o júri de outros concursos, sempre que se justifique o seu envolvimento. Em situações concretas, quando se revelar adequado, o órgão competente para a decisão de contratar poderá designar peritos ou consultores, para apoiarem o júri do concurso no exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões do júri⁶. O júri hierarquizará as propostas através da aplicação do Modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação e apresentará uma proposta de adjudicação.

Na última fase do processo avaliativo, cabe à **entidade adjudicante** elaborar os produtos de divulgação que forem definidos na estratégia de comunicação, estabelecida durante a elaboração do caderno de encargos, como sendo

⁶ Código dos Contratos Públicos (CCP), Decreto-Lei n.º 18/2008.

da sua responsabilidade e construir a sua própria interpretação das conclusões do estudo, deverá divulgar estes produtos e os elaborados pelo avaliador (incluídos no Caderno Encargos ou propostos pelo próprio avaliador) ou de responsabilidade mista. A entidade adjudicante tem ainda como responsabilidades o envio à CE das avaliações e a disponibilização nos respetivos sítios *web*. Cabe-lhe igualmente conduzir o processo de *follow-up* de cada avaliação (sob coordenação geral da AD&C), nomeadamente, junto de outras entidades igualmente destinatárias de recomendações da avaliação. O Grupo de Acompanhamento, enquanto conjunto de entidades interessadas na avaliação e principais destinatários das conclusões e recomendações, é o principal responsável pelo seu uso sistemático, implementando os mecanismos de *follow up* nas respetivas entidades e potenciando a divulgação dos resultados junto dos seus públicos específicos.

O **Comité de Acompanhamento** do programa analisa as avaliações e efetua o adequado acompanhamento das conclusões e recomendações, monitorizando as medidas adotadas pela AG.

Quadro regulamentar

FEEI (...) O comité de acompanhamento pode fazer observações à autoridade de gestão sobre a execução do programa e a sua avaliação, incluindo ações relacionadas com a redução dos encargos administrativos dos beneficiários. Compete ao comité de acompanhamento monitorizar as medidas tomadas na sequência dessas observações (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 49º 4).

(...) Todas as avaliações são analisadas pelo comité de acompanhamento (...). (REG (UE) nº 1303/2013, Art. 56º 3).

(...) Durante o período de programação, a autoridade de gestão (...) assegura que as avaliações estão sujeitas ao acompanhamento adequado em conformidade com as regras específicas dos Fundos. (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).

FEDER/FC/FSE (...) O comité de acompanhamento examina, em especial: (...) b) o seguimento dado às conclusões das avaliações (...) (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 110º 1).

Compete à Agência, I.P. (...) Participar no acompanhamento dos exercícios de avaliação do Portugal 2020 e dos respetivos programas (D.L. nº137/2014 Art. 12º u).

Síntese dos principais atores e suas principais funções

| | Função | Entidades/Órgãos/Pessoas |
|--------------------------|--|--|
| Planeamento / Preparação | Emitir orientações para a elaboração e implementação do PGA PT2020. | EC (inclui Redes da CE) |
| | Aprovar o PGA PT2020. | CIC |
| | Coordenar e articular a elaboração PGA PT2020. | Rede M&A |
| | Aprovar e analisar os progressos do PGA PT2020. | Comité de Acompanhamento PO |
| Planeamento / Preparação | Assegurar a coordenação da avaliação. Elaborar as peças concursais e assegurar todas as atividades associadas ao lançamento do concurso. | Entidade adjudicante da Avaliação |
| | Contribuir para a definição das especificações técnicas. Caso necessário, será constituído um Comité Científico que apoie o grupo de acompanhamento em aspetos técnicos e metodológicos. | Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico) |
| | Apresentar uma proposta de adjudicação do avaliador. | Júri do Concurso |
| Implementação | Assegurar os esclarecimentos e prestar o apoio necessários à realização da avaliação. Coordenar o Grupo de Acompanhamento. | Entidade adjudicante da Avaliação |
| | Contribuir para o garante do cumprimento das especificações técnicas. | Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico) |
| | Prestar, caso se revele adequado, apoio ao grupo de acompanhamento da avaliação em aspetos técnicos e metodológicos. | Grupo de Acompanhamento (inclui Comité Científico) |
| Follow-up e Comunicação | Assegurar o adequado acompanhamento da implementação das recomendações e a componente que lhe for atribuída de divulgação dos resultados das avaliações. | Entidade adjudicante da Avaliação |
| | Em articulação com a entidade adjudicante, acompanhar o seguimento da implementação das recomendações e divulgar o resultado das avaliações. | Grupo de Acompanhamento |
| | Analisar as avaliações. Acompanhar o seguimento da implementação das recomendações. | Comité de Acompanhamento PO |

4. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A utilização dos resultados das avaliações:

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações.

Deste modo, a implementação do presente Plano deverá considerar que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes fatores que serão considerados na implementação do PA PO SEUR:

- ◆ A **relevância** da avaliação para quem a contrata é um fator que influencia o nível de utilização da avaliação, considerando que a avaliação não é um mero exercício administrativo de resposta a exigências legais, mas que os seus resultados respondem a necessidades de informação à tomada de decisão. Os resultados da avaliação merecem, assim, reflexão, respostas adequadas e disseminação por parte dos responsáveis da organização adjudicante.
- ◆ A **importância relativa** da avaliação no processo de decisão política: a avaliação considerada como uma das fases relevantes do processo de decisão política, por parte dos decisores políticos e de gestão. Os resultados da avaliação, mesmo que reconhecidamente úteis, bem comunicados e debatidos, concorrem com outros fatores na decisão política. É obrigação das entidades que encomendam a avaliação não só construir um bom argumentário que sustente a utilidade dos resultados para a decisão política, mas também encontrar complementaridades e compromissos com outros fatores concorrentes.
- ◆ O **sentido de oportunidade** da avaliação: a decisão política tem tempos de oportunidade que devem ser tidos em conta na definição dos tempos da avaliação. Importantes resultados das avaliações podem deixar de ser utilizados se não forem disponibilizados de acordo com a oportunidade determinada pela necessidade da tomada de decisão.
- ◆ O **sentido de apropriação** dos resultados da avaliação: os resultados serão tanto mais apropriados e utilizados quanto maior for o grau de envolvimento dos *stakeholders* (incluindo os decisores políticos) ao longo do processo de avaliação, tendo em conta que cada um dos intervenientes no processo tenderá a influenciar o exercício de avaliação para responder às suas necessidades de tomada de decisão.
- ◆ A construção de **conhecimento** derivado dos estudos de avaliação. A uma realidade social e económica e a uma intervenção política complexa, a avaliação tem vindo a responder com avaliações de programas ou temáticas na tentativa de melhor compreender os efeitos causais das intervenções. No entanto, tendo em vista a informação a colocar à disposição dos responsáveis e decisores políticos, este processo deve ser complementado com outros produtos que incluam, nomeadamente: sistematização das evidências e das principais mensagens resultantes das diferentes avaliações sobre uma determinada temática, meta-análises, conjugação das conclusões das avaliações com outros estudos de investigação ou fontes estatísticas. Este exercício permitirá, igualmente, a identificação da necessidade da realização de novas avaliações.

Acompanhamento da implementação das recomendações:

Um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no processo de acompanhamento da implementação das recomendações (*follow-up*) que se pretende valorizar no PA PO SEUR através da criação de instrumentos específicos para o efeito. Será implementada a seguinte estratégia.

Objetivo geral: responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Medidas:

- ◆ Definição da entidade responsável pelo *follow-up* das recomendações de cada avaliação;
- ◆ Elaboração de uma grelha de *follow-up*, na qual se descreve, entre outras, a recomendação, a interpretação da recomendação pela entidade responsável pelo *follow-up*, a decisão de aceitação e respetiva justificação;
- ◆ Elaboração de um plano de ação para a implementação das recomendações aceites, que inclua, entre outras, iniciativas de implementação da recomendação a promover, o seu estado de concretização, as entidades responsáveis pela implementação destas iniciativas, calendarização e orçamento/recursos.
- ◆ Inclusão dos resultados do *follow-up* nos Relatórios Anuais do PO.

Entidades envolvidas:

- ◆ Entidade responsável pela gestão do *follow-up* das avaliações do PT2020: AD&C, na qualidade de coordenadora da Rede M&A.
- ◆ Entidade responsável pelo *follow-up* da avaliação: entidade adjudicante.
- ◆ Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação.

Quadro regulamentar

FEDER/FC/FSE O comité de acompanhamento examina (...) b) (...) o seguimento dado às conclusões das avaliações (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 110º 1).

O processo de *follow-up* está desenvolvido no documento autónomo “Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (*follow-up*)”.

5. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

A comunicação das conclusões e recomendações das avaliações tem um papel fundamental na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem.

Uma sistemática comunicação interna entre todos os *stakeholders* integrantes do Grupo de Acompanhamento ao longo do processo de avaliação permite que as tomadas de decisão sejam informadas e refletidas e que a aprendizagem contínua se reflita na melhoria do processo avaliativo.

A utilidade de uma avaliação cumpre-se quando os seus resultados são conhecidos, compreendidos e utilizados. Uma cuidada comunicação externa sobre os resultados da avaliação, com suportes comunicacionais, mensagens, níveis de tecnicidade e linguagens adaptadas a diferentes destinatários, permite uma melhor compreensão dos propósitos e resultados da avaliação, potenciando a sua utilização e dando resposta ao princípio da transparência na prestação de contas aos cidadãos de uma forma compreensível. Não menos importante, permite uma maior responsabilização dos decisores e responsáveis das políticas e programas públicos pelos resultados alcançados face aos objetivos inicialmente estabelecidos e prometidos, fruto sobretudo de um debate público mais informado.

Quadro regulamentar

(...) *Todas as avaliações são tornadas públicas* (REG. (UE) nº 1303/2013 Art. 54º 4).

(...) *Todas as avaliações são (...) transmitidas à Comissão* (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 3).

(...) *Todas as avaliações são tornadas públicas e apresentadas nas comissões de acompanhamento dos PO abrangidos, devendo ser implementados mecanismos de seguimento das recomendações das avaliações* (D.L. nº 137/2014 Art. 51º 3)

Sistema de avaliação da aplicação dos FEEI – Contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e prestação de contas e para a afirmação da importância dos resultados das avaliações dos programas e das intervenções na tomada de decisão política, serão promovidas avaliações de impacto (multi-método) em áreas consideradas estratégicas e aprofundados os mecanismos de divulgação e debate público (no Acordo de Parceria – capítulo sobre Coordenação operacional entre FEEI).

Neste contexto, para além de ser aconselhável estabilizar entre os *stakeholders* do Grupo de Acompanhamento os procedimentos de comunicação interna a observar ao longo do exercício de avaliação, importa que se reflita sobre a comunicação dos resultados da avaliação na fase de planeamento/preparação das avaliações: a quem se destina a avaliação? Que tipos de questões da avaliação são importantes para cada tipo de destinatários? Que tipo de produtos devem ser produzidos para que destinatários? Quem é responsável pela produção dos produtos de comunicação (equipa de avaliadores, adjudicante e *stakeholders*)? Como pretendem os diferentes interessados na avaliação utilizar interna e externamente os resultados da avaliação? Que ações de divulgação e para quem se pretendem realizar?

É esta reflexão inicial que permitirá introduzir no caderno de encargos as solicitações específicas relativas a produtos e ações de comunicação, adequados a diferentes destinatários.

A estratégia global de comunicação no âmbito do PGA PT2020 e do PA PO SEUR tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: divulgar os resultados das avaliações ao nível político, institucional e público, potenciando o debate sobre os mesmos, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e de prestação de contas e para a valorização dos processos de avaliação na tomada de decisão e na ação para a mudança.

Objetivos específicos:

- ◆ **Potenciar o uso das avaliações** nos processos de decisão política e de gestão dos programas.
- ◆ **Divulgar os resultados** das avaliações através de diversos meios de comunicação, de ações de informação/formação e com suporte em produtos de comunicação apropriados aos públicos a que se destinam.
- ◆ **Promover um debate público** alargado sobre o processo e os resultados das avaliações, aberto ao questionamento e ao contraditório por pares, peritos e responsáveis de política.
- ◆ **Aprofundar conhecimento** através da criação de um repositório de conclusões e evidências sobre as temáticas avaliadas.

Princípios orientadores:

- ◆ **Abrangência e adequação:** produzir produtos/ações de natureza diversa adequados a públicos-alvo distintos.
- ◆ **Legibilidade e utilidade:** investir na simplificação da linguagem técnica e em formatos atrativos de comunicação para melhorar o entendimento e utilidade das avaliações.

- ◆ **Coerência:** consensualizar e conferir uma lógica de conjunto aos produtos/ações de divulgação pública das avaliações produzidas no âmbito dos FEEI.

Processo a implementar por exercício de avaliação:

- ◆ Definir, incorporando os contributos dos *stakeholders* integrados no Grupo de Acompanhamento, as **especificidades** de comunicação de cada exercício de avaliação (**produtos e ações por destinatário**).
- ◆ Especificar, no **caderno de encargos** da avaliação, a estratégia de comunicação pretendida e solicitar aos avaliadores o aprofundamento da mesma e a especificação da participação da equipa de avaliadores em ações de divulgação e debate (podendo este aprofundamento ser um dos critérios de seleção das propostas).
- ◆ Promover **ações de divulgação dos resultados de avaliação**, com base nos produtos de comunicação desenvolvidos, ponderando o recurso a especialistas de comunicação, nomeadamente para tornar o conteúdo, em termos de linguagem, adequado aos públicos-alvo.

Destinatários:

No âmbito de cada exercício de avaliação serão identificados os destinatários específicos para a divulgação dos resultados da avaliação, considerando deste já os seguintes segmentos de destinatários:

- ◆ Autoridades de Gestão e de Coordenação dos FEEI
- ◆ Comissão Europeia
- ◆ Comitês de Acompanhamento
- ◆ Decisores políticos (Governo e Ministérios)
- ◆ Assembleia da República (Comissões Parlamentares)
- ◆ Organismos Intermédios
- ◆ Administração Pública central, regional e local
- ◆ Cidadãos
- ◆ Comunicação social/jornalistas
- ◆ Universidades
- ◆ Avaliadores
- ◆ Parceiros Sociais
- ◆ Destinatários e beneficiários dos programas

Produtos:

A adequação dos produtos de comunicação aos destinatários a abranger é um fator chave para potenciar a compreensão e, como consequência, a utilidade/utilização dos resultados da avaliação.

Na estratégia de comunicação do PGA PT2020 e do PA PO SEUR consideram-se como produtos de base os que se apresentam na tabela seguinte. O Relatório Final, o Sumário Executivo e *Policy Brief* são produtos comuns à comunicação das diversas avaliações, enquanto os restantes serão selecionados consoante a especificidade de cada avaliação. Existe, no entanto, flexibilidade para poderem ser definidos outros produtos para dar resposta a necessidades específicas.

Produtos e destinatários de comunicação dos resultados das avaliações

| Tipo de produtos de comunicação | Características | Principais destinatários |
|---|--|---|
| Relatório final (incluindo anexos) | Documento base do estudo donde sairão todos os outros documentos de comunicação. Deve especificar-se no caderno de encargos os conteúdos e formato exigido. Desenhado de modo a que diferentes | <ul style="list-style-type: none"> • Adjudicante(s) da avaliação • <i>Stakeholders</i> (membros do Grupo de Acompanhamento) |

| | | |
|--|---|---|
| | partes do relatório se dirijam a diferentes públicos (especificados no índice – interativo no caso da publicação digital). | <ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Comité de Acompanhamento • Responsáveis de entidades públicas interessadas |
| Sumário Executivo e Executive Summary | Documento autónomo do Relatório com uma importância central – divulgação abrangente e operacional. Importante documento para decisores políticos. Deve ser sintético e evidenciar as recomendações. Deve apresentar um encadeamento lógico entre: contexto, metodologias e condicionantes, conclusões e recomendações. O <i>Executive Summary</i> assegura uma difusão mais extensa e permite uma utilização global, nomeadamente por parte dos outros Estados-Membros. | <ul style="list-style-type: none"> • Adjudicante(s) da avaliação • <i>Stakeholders</i> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Comité de Acompanhamento • Responsáveis de entidades públicas interessadas • Comunicação social • Cidadãos |
| Policy brief | <ul style="list-style-type: none"> • Documento (1/2 páginas) que deriva do sumário executivo mas mais condensado e com uma linguagem menos técnica. Apresenta a relevância e pertinência do objeto da avaliação, os principais resultados e as principais recomendações. | <ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Comité de Acompanhamento • Comunicação social • Cidadãos (Documento para distribuir em sessões de divulgação) |
| Comunicado de imprensa | Documento para servir de base à publicação de notícias ou divulgação de eventos ligados à avaliação. Pode transcrever os conteúdos do <i>Policy Briefs</i> mas com linguagem apropriada aos <i>media</i> . | <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social |
| Notícias | Notícias com as principais conclusões e recomendações para divulgar nas <i>newsletters</i> e boletins internos dos <i>stakeholders</i> . Os conteúdos derivam dos <i>policy brief</i> mas com linguagem acessível. | <ul style="list-style-type: none"> • <i>Stakeholders</i> internos e externos |
| PowerPoint | Documento de suporte a apresentações públicas sobre os resultados da avaliação. Pode ser construído para servir vários níveis de público. | <ul style="list-style-type: none"> • Adjudicantes das avaliações • <i>Stakeholders</i> |
| Infográficos | Documentos nos quais a informação é transmitida com uma linguagem rigorosa mas não técnica, transposta para gráficos e imagens (desenhos) de fácil leitura e perceção o mais ampla possível. Os Infográficos para a <i>web</i> podem ser animados e com voz. | <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação Social • Cidadãos (p.e. através da divulgação em <i>websites</i>) |
| Posters | Cartaz de grande formato (p.e.: 1,20cmx90cm), usual nas apresentações científicas. Apresenta uma informação sucinta mas mais desenvolvida que os <i>policy briefs</i> . Têm um carácter predominantemente académico. Interessa descrever a metodologia. Podem servir de apoio a apresentações públicas mas também podem estar em exposição sem mediação. | <ul style="list-style-type: none"> • Adjudicantes das avaliações • <i>Stakeholders</i> • Comissão Europeia • Comité de Acompanhamento • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática |
| Vídeos | Documento para apresentação de resultados das avaliações de uma forma mais viva e com possibilidade de ser ilustrada com testemunhos ou casos concretos (<i>story telling</i>). São bons materiais para divulgação nomeadamente em <i>websites</i> . | <ul style="list-style-type: none"> • Cidadãos |
| Repositório de evidências | Documento em aberto ao qual se vão juntando os resultados, as evidências, as principais mensagens e as lições resultantes dos exercícios de avaliação e estabelecendo interligações com outras investigações e dados estatísticos, de forma a consolidar conhecimento que informe a decisão política e identifique áreas temáticas com défices de avaliação. | <ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Comissão Europeia • Comité de Acompanhamento • Responsáveis de entidades públicas interessadas • Académicos • Avaliadores • Especialistas na temática |

A estratégia de comunicação de cada exercício de avaliação deverá explicitar quem são os responsáveis pelos produtos: i) determinados produtos (caso dos relatórios, dos sumários executivos) são necessariamente da responsabilidade das equipas de avaliação, que ao longo do processo terão em consideração o parecer conjunto do Grupo de Acompanhamento, mas mantêm a independência dos seus juízos de valor; ii) outros produtos serão fundamentalmente da responsabilidade dos adjudicantes, que devem elaborar e priorizar as suas próprias conclusões e recomendações a partir da sua interpretação das conclusões dos avaliadores (caso, p.e., dos *policy briefs* e dos comunicados de imprensa); outros ainda poderão ser de responsabilidade mista e concertada.

Ações de divulgação e debate público:

Dando continuidade à estratégia de comunicação do QREN, apresenta-se no quadro seguinte um conjunto de ações de divulgação a desenvolver no período 2014-2020. As primeiras ações serão desenvolvidas para todos os exercícios de avaliação, enquanto as seguintes serão definidas para cada avaliação, em função da sua adequabilidade face ao exercício de avaliação e aos públicos a que se pretende dar a conhecer os resultados da mesma.

Exemplos de ações de divulgação

| Ação | Características | Principais destinatários |
|--|---|---|
| Reuniões | Apresentação e debate sobre resultados e recomendações, tendo em vista potenciar a importância dos estudos de avaliação no processo de decisão política e implicar os órgãos políticos, nomeadamente, nos mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações. | <ul style="list-style-type: none"> • Decisores políticos • Responsáveis de entidades públicas • Comissão Europeia • Comité de Acompanhamento • Comissões parlamentares pertinentes |
| Divulgação nos websites pertinentes | Divulgar os produtos produzidos pelo estudo a fim de possibilitar a utilização alargada da informação e servir de base para estudos posteriores sobre a temática (à semelhança do que foi desenvolvido durante a vigência do QREN). | <ul style="list-style-type: none"> • Todos os destinatários |
| Apresentação pública (conferência, seminário...) | Apresentações feitas pelos avaliadores, promotores da avaliação, peritos na temática, responsáveis da política (à semelhança dos <i>workshops</i> temáticos de divulgação de resultados de avaliações do QREN). Pode realizar-se em formato de painel de discussão com a participação de “ <i>Critical Friends</i> ” (peritos na matéria encarregues de colocar as questões mais críticas e pertinentes). | <ul style="list-style-type: none"> • Autoridades de Gestão dos FEEI • Decisores políticos • Comissão Europeia • Comité de Acompanhamento • Responsáveis de entidades públicas • Investigadores • Avaliadores • Cidadãos |
| Outras conferências | Apresentação do estudo em outras conferências sobre a temática (nacionais e/ou internacionais). | <ul style="list-style-type: none"> • Universidades/Investigadores |
| Workshops | <i>Workshops</i> informativos e formativos. | <ul style="list-style-type: none"> • Destinatários e beneficiários de projetos cofinanciados pelos FEEI |
| Ações de divulgação promovidas pelos stakeholders | Incentivar os <i>stakeholders</i> integrados no Grupo de Acompanhamento da avaliação a promoverem ações de divulgação | <ul style="list-style-type: none"> • Destinatários pertinentes para os <i>stakeholders</i> |
| Comunicado de imprensa | Envio de comunicado de imprensa (com convocação de conferência de imprensa se for caso disso), para divulgação do estudo e/ou divulgação da conferência de debate público; | <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social |
| Entrevistas | Demonstrar o interesse da temática à comunicação social e a disponibilidade para o aprofundar através de entrevistas (e.g., a atores-chave das intervenções; a responsáveis da política avaliada; a responsáveis pelo estudo de avaliação) em órgãos de comunicação escrita, TV e rádio. | <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação social • Cidadãos |
| Divulgação em redes sociais | Divulgação do estudo (principais conclusões e recomendações) nas redes sociais (Facebook; Twitter; Blogs) dos adjudicantes da avaliação e restantes <i>stakeholders</i> . | <ul style="list-style-type: none"> • Todos os destinatários |

As ações que implicam a participação da equipa de avaliadores serão especificadas no caderno de encargos. A programação das ações deve ser realizada em interligação com os responsáveis pela comunicação das entidades adjudicantes.

Importa ainda considerar a Comissão Europeia como um destinatário relevante da comunicação do processo e dos resultados das avaliações do PO SEUR. Considerando as avaliações como uma fonte importante de conhecimento, a comunicação do PA PO SEUR deve contribuir para um repositório ao nível da UE (alimentado pelos Estados-Membros através do SFC) de relatórios de avaliação, de termos de referência, de metodologias de avaliação inovadoras, de processos participados, de resultados de políticas com evidências credíveis e robustas, permitindo enriquecer a comunidade de avaliação e construir meta-análises de evidências para a construção da política europeia. Desta forma, os Termos de Referência e os Relatórios das avaliações serão submetidos no SFC (*Structural Funds Common database*).

Também o Comité de Acompanhamento do PO SEUR, será um destinatário importante, considerando as suas funções de análise dos progressos realizados na aplicação do plano de avaliação e o seguimento dado às conclusões das avaliações.

6. CAPACITAÇÃO EM AVALIAÇÃO

A capacitação em avaliação tem sido fortemente impulsionada para responder, quer às exigências da CE na avaliação de programas cofinanciados, quer às necessidades de avaliação das políticas públicas em geral. No entanto, há ainda um longo caminho a percorrer no sentido de se criar e consolidar uma cultura de avaliação. A construção de sólidas competências e capacidades em avaliação é uma tarefa complexa, que, como se explicita no Guia Evalsed⁷, é melhor sucedida e consistente quanto se dirige aos vários níveis possíveis de capacitação.

Níveis possíveis de capacitação e respetivos objetivos:

- ◆ Individual – investir na aquisição de competências através da experiência profissional, da formação profissional e/ou da disponibilizada por universidades;
- ◆ Organizacional – promover a integração da avaliação na gestão da organização, a criação de mecanismos de acompanhamento da implementação das recomendações, o recurso à avaliação e ao repositório de evidências como fonte de melhoria da gestão e da decisão política;
- ◆ Inter-organizacional – promover: a criação de redes de coordenação entre organizações que assegurem a consistência e a qualidade das várias fases dos processos de avaliação; o desenvolvimento de um mercado de avaliação com regras claras e baseado em *standards* de qualidade da avaliação que incentive a capacitação dos avaliadores;
- ◆ Societal – fomentar hábitos de escrutínio dos resultados das políticas públicas na sociedade, através da divulgação e debate sobre os resultados das avaliações, criando-se, assim, condições para uma maior responsabilização dos decisores perante os seus constituintes e para a utilização desses resultados na decisão política.

Embora circunscrito à avaliação dos programas cofinanciados pelos FEEL, as ações de capacitação a implementar no âmbito do PGA PT2020, e do qual o PA POSEUR é tributário, têm por objetivo reforçar as competências dos níveis referidos.

⁷ CE (2013), EVALSED.

Quadro regulamentar

(...) *Compete aos Estados-Membros **garantir uma capacidade de avaliação adequada** (REG (UE) nº 1303/2013 Art. 56º 2).*

(...) *Rede de Monitorização e Avaliação, enquanto instância de coordenação do Sistema [de avaliação da aplicação dos FEEI] e de **capacitação institucional** (no Acordo de Parceria – capítulo sobre Coordenação operacional entre FEEI - Sistema de avaliação da aplicação dos FEEI).*

(...) *A coordenação do Portugal 2020 e a sua **capacitação institucional são garantidas através da criação e dinamização de redes de articulação funcional**, sem prejuízo das competências das autoridades de gestão [Rede de articulação funcional - Rede de monitorização e avaliação] (D.L. nº 137/2014 Art. 61.º).*

*Promover a realização de **ações de formação e disseminação de conhecimento**, tendo em vista o **desenvolvimento de competências e a capacitação da administração pública** em matéria de avaliação de políticas e programas. - Competências da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica. (Portaria nº 351/2013 – Estatutos AD&C (Art. 6º f).*

A estratégia global de capacitação no âmbito do PGA PT2020 e do PA PO SEUR, tem os seguintes atributos:

Objetivo geral: Desenvolver competências e capacitar para a avaliação as entidades com responsabilidades na governação dos FEEI e outras entidades da Administração Pública, central regional e local envolvidas na formulação, operacionalização e avaliação de programas e políticas públicas.

Objetivos específicos:

Contribuir para:

- ◆ Aprofundar o conhecimento sobre conceitos, **métodos e técnicas de avaliação**.
- ◆ Aprofundar o conhecimento sobre **métodos de avaliação adequados** aos objetivos dos estudos, às especificidades dos setores/objetos de estudo, o âmbito da problemática, ao grau de territorialização e ao estágio de desenvolvimento das políticas/programas/intervenções a avaliar.
- ◆ **Qualificar os processos de avaliação** capacitando para a produção de cadernos de encargos de qualidade, a elaboração de pareceres tecnicamente sustentados e a exigência de resultados credíveis.

Princípios orientadores:

- ◆ Abrangência: mobilizar um número alargado e diversificado de entidades e atores.
- ◆ Utilidade: atender às necessidades dos participantes e criar competências que permitam a mobilização das aprendizagens na resolução de problemas concretos.
- ◆ Qualidade: envolver universidades, centros de investigação e peritos no processo de capacitação.
- ◆ Participação e reflexividade: estimular a autoinformação e autoaprendizagem contínua.

Medidas:

- ◆ Realizar um diagnóstico de necessidades de formação no âmbito, nomeadamente, da Rede M&A
- ◆ Realizar ações de capacitação de conteúdo, abrangência, formato e público-alvo diversificado.
- ◆ Estabelecer protocolos de colaboração com universidades.
- ◆ Instituir práticas, nomeadamente no seio da Rede M&A, que viabilizem a divulgação e debate sobre a informação e conhecimento adquiridos nas redes da UE ou noutros fóruns de avaliação.
- ◆ Desenvolver mecanismos de cooperação e aprendizagem colaborativa, nomeadamente no quadro da Rede M&A, motivando os participantes a partilhar e a construir conhecimento.

- ◆ Acompanhar as boas práticas no domínio da M&A a nível internacional, nomeadamente através da participação ativa em cursos, *workshops* e conferências internacionais onde se discutam experiências e inovações neste domínio.

Destinatários:

- ◆ Responsáveis e técnicos das entidades com responsabilidade na governação dos FEEI (AD&C, Autoridades de Gestão e respetivos organismos intermédios).
- ◆ Outras entidades públicas centrais, regionais e locais com responsabilidades no planeamento, execução e avaliação de programas e políticas públicas.

Exemplos de ações:

- ◆ Formações específicas de curta-média duração (p.e. lecionadas em Universidades ou organização de um programa mobilizando formadores e avaliadores experientes).
- ◆ Ações de formação no contexto de reuniões da Rede de M&A (com eventual participação de peritos externos).
- ◆ Construção de práticas e de ferramentas adequadas e atribuição de funções e responsabilidades que permitam a cooperação e a aprendizagem colaborativa entre os participantes na Rede de M&A (difusão de informação, *benchmarking* de boas práticas, reflexão e debate informal e construção de conhecimento sobre avaliação).
- ◆ Tradução, publicação e divulgação de guias metodológicos (p.e. da CE) e outros documentos e publicações sobre avaliação.
- ◆ Divulgação e mobilização à participação em cursos, ações de formação, seminários, conferências internacionais sobre avaliação.
- ◆ Participação em redes/fóruns nacionais e europeus sobre avaliação (p.e. dinamizadas pela CE) e partilha do conhecimento aí adquirido, no âmbito da Rede M&A.
- ◆ Organização e participação em eventos de divulgação de resultados das avaliações.

III. PLANEAMENTO DAS AVALIAÇÕES

1. LISTAGEM E CALENDARIZAÇÃO INDICATIVA DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

O **cronograma** de realização das avaliações é planeado considerando o seguinte:

- ◆ O período necessário para a produção de impactos (no caso das avaliações de impacto).
- ◆ As necessidades de análises aprofundadas para a melhoria da programação/implementação dos programas atuais e/ou futuros, de forma a assegurar a oportunidade e a utilidade das avaliações.
- ◆ As necessidades de reporte.
- ◆ Um período de três meses para a seleção da equipa de avaliação.

A lista de avaliações que se apresenta em seguida, abrangendo o PO SEUR e consensualizada na Rede M&A, reflete as indicações anteriores e os princípios orientadores apresentados no Capítulo I, que se materializam em:

- ◆ **Abrangência Temática.** Verifica-se uma predominância das avaliações Multi-PO dado a ênfase nas avaliações transversais (globais, temáticas e territoriais). Apenas a Avaliação Intercalar é uma Avaliação do PO.
- ◆ **Coerência da calendarização das avaliações com os reportes inscritos na regulamentação comunitária.**
- ◆ **Equilíbrio entre os diferentes tipos de avaliações,** tendo em consideração a respetiva calendarização:
 - Em 2015 realizaram-se as avaliações ex ante dos Instrumentos Financeiros.
 - Em 2017 e 2018 realizaram-se algumas das avaliações de processo, na medida em que, para as áreas em que estão previstas, as intervenções a financiar só disponibilizaram informação sobre os seus efeitos em momento compatível com esta calendarização.
 - Em 2019 e 2020 terminaram-se as avaliações de processo e realizaram-se e/ou iniciaram-se avaliações de impacto referentes ao PT2020 (incluindo as meta-análises, avaliações intercalares dos PO e avaliações globais).
 - Em 2021 serão terminadas as avaliações de impacto iniciadas anteriormente e lançadas as últimas avaliações previstas no PA POSEUR, da responsabilidade do POSEUR, nomeadamente a Avaliação Intercalar do PO e a Avaliação Adaptação às Alterações Climáticas.
 - A partir de 2022 pondera-se a realização de avaliações de impacto sobre temáticas anteriormente avaliadas (quer sob a forma de avaliações de processo, de impacto QREN ou de impacto PT2020).

A lista das avaliações a realizar, que se apresenta em seguida, é flexível na medida em que nas revisões do PA PO SEUR podem ser excluídas avaliações programadas e incluídos novos exercícios de avaliação que se considerem necessários à data.

Apresentação e fundamentação das alterações verificadas na revisão do PA POSEUR de 2021

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO E RESPETIVA FUNDAMENTAÇÃO:

As principais alterações que se registam no PA PO SEUR referem-se ao ajustamento do cronograma de realização de algumas avaliações, ou para as ajustar ao ritmo de implementação das intervenções objeto de avaliação ou por atrasos relacionados com os procedimentos de contratação pública, como é o caso da Avaliação Intercalar do PO SEUR. Deste modo, a realização das Avaliações concentra-se, sobretudo, entre o segundo semestre de 2021 e 2022, encontrando-se a maioria lançadas entre o 2º semestre 2020 e o início de 2021, destacam-se os seguintes ajustamentos:

5. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a Estratégia Nacional para o Mar em fase de análise das propostas apresentadas, prevendo-se o seu arranque ainda no 1º semestre de 2021.

10. Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do PO por eixo prioritário (Avaliação Intercalar) – em fase de análise das propostas apresentadas, prevendo-se o seu arranque ainda no 1º semestre de 2021.

39. Avaliação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas – em fase de lançamento do concurso público internacional, avança um semestre no cronograma, prevendo-se o seu arranque no 2º semestre de 2021. .

43. Avaliação da Operacionalização dos Instrumentos Territoriais – alteração da designação da avaliação, já se encontra lançado o procedimento, prevendo-se o seu início ainda no 1º semestre de 2021, tendo sido ajustado o cronograma em conformidade.

Por outro lado, a avaliação **6. Meta-avaliação do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020** avança um semestre (para o 1º semestre de 2022) para ajustar ao ritmo de implementação do PGA PT2020.

A ATUALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES:

A atualização de duas avaliações territoriais (42 e 43) foi adiada para o final do período de programação (2º semestre de 2022), atendendo ao grau de realização das avaliações (nomeadamente daquelas que serão atualizadas). Poderão vir a ser consideradas avaliações *ex post*.

Lista das avaliações a realizar no âmbito do PA PO SEUR

| Lista de avaliações | | Tipo de Avaliação | Calendarização de realização | | | | | | | | | | | | | | | | Âmbito |
|---------------------|--|--|------------------------------|------|----|------|----|------|----|------|----|------|----|------|----|------|---|---|----------|
| | | | 2015 | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 | | | |
| | | Impacto (I) Processo (P) Avaliação Baseada na Teoria (ABT) Avaliação contrafactual (ACF) | Semestres | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1º | 2º | | 1º | 2º | 1º | 2º | 1º | 2º | 1º | 2º | 1º | 2º | 1º | 2º | 1º | 2º | | | |
| Global | 1. Avaliação do contributo Portugal 2020 para a realização da estratégia UE 2020 / PNR | I (meta-análise) ABT | | | | | | | | | | | | ◆ | ■ | | | | Multi-PO |
| | 3. Avaliação do Impacto macroeconómico do Portugal 2020 | I ABT | | | | | | | | | | | | | ■ | | | | Multi-PO |
| | 5. Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a Estratégia Nacional para o Mar | I (meta-análise) ABT | | | | | | | | | | | | ◆ | ■ | | | | Multi-PO |
| | 6. Meta-Avaliação do Plano Global de Avaliação Avaliação do PGA PT 2020 | Meta-avaliação | | | | | | | | | | | | | | ◆ | ■ | ■ | Multi-PO |
| Programa | 10. Avaliação do contributo dos FEEI para os objetivos do PO por eixo prioritário (avaliação Intercalar) | I (meta-análise) ACF e ABT | | | | | | | | | | | | ◆ | ■ | | | | PO |
| Temática outra | Sustentabilidade | 38. Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono | P e I ABT | | | | | | | | | | ■ | | | | | | Multi-PO |
| | | 39. Avaliação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas | I ABT | | | | | | | | | | | | ◆ | ■ | | | Multi-PO |
| | Sustentabilidade | 40. Avaliação Ex ante dos Instrumentos Financeiros de Programas do Portugal 2020: IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos (Lote 3) | Ex ante IF | | ■ | | | | | | | | | | | | | | Multi-PO |
| | | 41. Avaliação de Custos Simplificados | P | | | | | | | | | | | | | | | | Multi-PO |
| Territorial | Sustentabilidade | 42. Avaliação da Operacionalização da Abordagem territorial do Portugal 2020 no contexto da convergência e coesão territorial | P | | | | | | | | | | | | | | | ■ | Multi-PO |
| | | 43. Avaliação da Operacionalização dos Instrumentos territoriais | P | | | | | | | | | | | | ◆ | ■ | | | ■ |

- Nas avaliações a realizar até final 2021 necessário especificar conteúdo
 ■ Data de realização da avaliação (desde a assinatura do contrato até à aprovação do Relatório Final)
 ■ A ponderar (atualização da avaliação)
 ■ Avaliação já realizada
 ■ Avaliação em curso
 ◆ Data de realização do Caderno de Encargos e Lançamento do concurso

2. ARTICULAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PREVISTAS COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA OPERACIONAL

As matrizes seguintes relacionam as avaliações previstas no PA PO SEUR com os Objetivos Específicos que estão previstos no Programa.

Nestas matrizes estão representadas as avaliações Temáticas inscritas no PA PO SEUR.

Atendendo a que os Objetivos Específicos são diferenciados entre os vários Programas, de modo a permitir uma leitura articulada do seu conteúdo, procedemos à sua organização por áreas a que designámos Tipologias de Intervenção. Em regra, um objetivo específico corresponde a uma tipologia de intervenção, mas existem situações em que um objetivo específico inclui mais do que uma tipologia de intervenção.

Desta forma, a representação gráfica seguinte permite visualizar os Objetivos Específicos, apresentados sob a forma de Tipologias de Intervenção, que serão alvo de avaliações Temáticas.

Os objetivos específicos não cobertos por estas avaliações serão analisados nas avaliações de Programa e/ou Globais ou nas Avaliações de âmbito territorial.

Apenas é representada a abrangência principal (principais Tipologias de Intervenção/Objetivos Específicos) das avaliações, por questão de simplificação gráfica.

Legenda de leitura das Matrizes:

DOMÍNIO SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS

OT4 – Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores (1.590.114.998 € : 41,0% do DT; 7,7% do AP)

| PI Fundo | PO SEUR | Norte/Centro/Alentejo | Lisboa | Algarve | Açores | Madeira |
|---|---|---|--|--|---|--|
| EP. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores | | | | | | |
| Objetivos Específicos (tipologias de intervenção e dotação indicativa) | | | | | | |
| 4.1. Produção e distribuição de energia de fontes renováveis FC – PO SEUR FEDER – POR | Produção e distribuição de fontes de energia renováveis | | | | Produção e distribuição de fontes de energia renováveis | |
| 4.2. Eficiência energética e energias renováveis nas empresas FEDER | | Eficiência energética nas empresas | Eficiência energética nas empresas | Eficiência energética nas empresas | Eficiência energética nas empresas | Eficiência energética nas empresas |
| 4.3. Energias renováveis nas infraestruturas públicas, edifícios públicos e setor habitação FC – PO SEUR FEDER – POR | Eficiência energética nas infraestruturas públicas | Eficiência energética nas infraestruturas públicas | Eficiência energética nas infraestruturas públicas | Eficiência energética nas infraestruturas públicas | Eficiência energética nas infraestruturas públicas | Eficiência energética nas infraestruturas públicas |
| | Eficiência energética nas habitações | Eficiência energética nas habitações | Eficiência energética nas habitações | | Eficiência energética nas habitações | Eficiência energética nas habitações |
| 4.4. Implantação de sistemas inteligentes de energia operem a níveis de baixa e média tensão FC | Sistemas de distribuição de energia inteligentes | | | | | |
| 4.5. Estratégias baixo teor carbono para todos os territórios, zonas urbanas; mobilidade urbana multimodal FC – PO SEUR FEDER – POR | Eficiência energética nos transportes públicos | Mobilidade urbana sustentável | | | | |
| | Mobilidade urbana sustentável | EP. Sistema Urbano (OT4;OT6;OT9) Mobilidade urbana sustentável | EP8. Desenvolvimento urbano sustentável (OT4;OT6;OT9) Mobilidade urbana sustentável | Mobilidade urbana sustentável | Mobilidade urbana sustentável | Mobilidade urbana sustentável |

40. IF (P)

38. Baixas emissões de carbono (ABT)

Exemplos de Tipologias de Intervenção

Exemplos de Objetivos Específico

Avaliação a realizar

Nº de cada avaliação constante na lista de avaliações

Designação abreviada da avaliação

Tipo de avaliação:
P – Processo
ACF – Avaliação contrafactual
ABT – Avaliação Baseada na Teoria
EX – Avaliação ex ante

Matrizes de representação das avaliações a realizar

| DOMÍNIO | SUSTENTABILIDADE | E | EFICIÊNCIA | NO | Uso | DOS | RECURSOS |
|--|--|--|---|--|--|---|--|
| OT4 – Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores (1.590.114.998 € : 41,0% do DT; 7,7% do AP) | | | | | | | |
| PI Fundo | PO SEUR | Norte/Centro/Alentejo | Lisboa | Algarve | Açores | Madeira | |
| | EP. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores | | | | | | |
| Objetivos Específicos (tipologias de intervenção e dotação indicativa) | | | | | | | |
| 4.1. Produção e distribuição de energia de fontes renováveis FC – PO SEUR FEDER – POR | Produção e distribuição de fontes de energia renováveis | | | | | Produção e distribuição de fontes de energia renováveis | |
| 4.2. Eficiência energética e energias renováveis nas empresas FEDER | | Eficiência energética nas empresas | Eficiência energética nas empresas | Eficiência energética nas empresas | Eficiência energética nas empresas | Eficiência energética nas empresas | Eficiência energética nas empresas |
| 4.3. Energias renováveis nas infraestruturas públicas, edifícios públicos e setor habitação FC – PO SEUR FEDER – POR | Eficiência energética nas infraestruturas públicas | Eficiência energética nas infraestruturas públicas | Eficiência energética nas infraestruturas públicas | Eficiência energética nas infraestruturas públicas | Eficiência energética nas infraestruturas públicas | Eficiência energética nas infraestruturas públicas | Eficiência energética nas infraestruturas públicas |
| | Eficiência energética nas habitações | Eficiência energética nas habitações | Eficiência energética nas habitações | | Eficiência energética nas habitações | Eficiência energética nas habitações | 40. IF (P) |
| 4.4. Implantação de sistemas inteligentes energia operem a níveis de baixa e média tensão FC | Sistemas de distribuição de energia inteligentes | | | | | | |
| 4.5. Estratégias baixo teor carbono para todos territórios, zonas urbanas; mobilidade urbana multimodal FC – PO SEUR FEDER – POR | Eficiência energética nos transportes públicos | Mobilidade urbana sustentável | | | | | |
| | Mobilidade urbana sustentável | EP. Sistema Urbano (OT4;OT6;OT9) | EP8. Desenvolvimento urbano sustentável (OT4;OT6;OT9) | | Mobilidade urbana sustentável | Mobilidade urbana sustentável | 38. Baixas emissões de carbono (ABT) |

| | | | | | | | |
|--|---|-----------------------|--------|---------|--------|------------------------------------|--|
| OT5 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos (433.042.164 € : 11,2% do DT; 2,2% do AP) | | | | | | | |
| PI Fundo | PO SEUR | Norte/Centro/Alentejo | Lisboa | Algarve | Açores | Madeira | |
| | EP. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos | | | | | | |
| Objetivos Específicos (tipologias de intervenção e dotação indicativa) | | | | | | | |
| 5.1. Concessão de apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas FC – POSEUR FEDER – POR | Adaptação às alterações climáticas | | | | | Adaptação às alterações climáticas | |
| 5.2. Promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes FC – PO SEUR FEDER – POR | Erosão Costeira | | | | | Erosão Costeira | |
| | Planeamento e gestão de riscos | | | | | Planeamento e gestão de riscos | |
| | 39. Alterações climáticas (ABT) | | | | | | |

| OT6 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos (1.854.634.271 € : 47,8% do DT; 9,0% do AP) | | | | | | |
|---|---|---|--|--|---|-------------------------------|
| PI Fundo | PO SEUR | Norte/Centro/Alentejo | Lisboa | Algarve | Açores | Madeira |
| EP. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos | | | | | | |
| Objetivos Específicos (tipologias de intervenção e dotação indicativa) | | | | | | |
| 6.1. Investimentos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União FC – PO SEUR FEDER – POR | Resíduos | | | | Resíduos | |
| 6.2. Investimentos no setor da água requisitos UE às necessidades de investimento identificadas pelos EM FC – POSEUR FEDER – POR | Ciclo urbano da água | | | 39. Alterações climáticas (ABT) | Ciclo urbano da água | |
| | Gestão dos recursos hídricos | | | | Gestão dos recursos hídricos | 40. IF (P) |
| 6.3. Desenvolvimento do património natural e cultural FEDER | | Património natural e cultural | Património natural e cultural | Património natural e cultural | Património natural e cultural | Património natural e cultural |
| 6.4. Proteção da biodiversidade e dos solos e rede Natura 2000 e infraestruturas verdes FC – PO SEUR FEDER – POR | Proteção da biodiversidade e dos ecossistemas 40.000.000 € | | | 39. Alterações climáticas (ABT) | Proteção da biodiversidade e dos ecossistemas | |
| 6.5. Melhorar o ambiente urbano; revitalizar as cidades; recuperar zonas industriais abandonadas; reduzir a poluição do ar ruído FC – PO SEUR FEDER – POR | Regeneração de instalações industriais abandonadas | EP. Sistema Urbano (OT4;OT6;OT9) Reabilitação urbana Reabilitação urbana | EP8.Desenvolvimento urbano sustentável (OT4;OT6;OT9) Reabilitação urbana | Reabilitação urbana | Reabilitação urbana | Reabilitação urbana |
| | | | | | | 48. IF (P) |

3. ESPECIFICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR

As fichas que se apresentam neste ponto respeitaram o seguinte modelo de ficha, que para além de apresentar os campos de preenchimento, distingue o grau de especificação da informação a disponibilizar de acordo com a data de realização da avaliação. Deste modo, as fichas das avaliações a realizar até 2018 apresentam um nível de desenvolvimento superior àquelas que se realizarão após essa data. A distinção entre estas duas situações é também sinalizada na cor do cabeçalho de cada ficha, de acordo com a legenda do Modelo de Ficha abaixo apresentado.

Modelo de Ficha de caracterização das avaliações a realizar

| AVALIAÇÃO..... (designação da avaliação) | | |
|--|---|---|
| Objetivo(s) | Identificar os objetivos a alcançar com a avaliação | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Avaliação de Processo ou Avaliação de Impacto |
| | Incidência | Programa / Temática / Territorial / Global |
| Âmbito | Programático | Programas Operacionais / Programas |
| | Territorial | Territórios a considerar |
| | Temático | Quando aplicável, fazer referência a: Programa, Domínio Temático, Objetivo Temático, Prioridade de Investimento/Medidas, Eixo Prioritário, Objetivos Específicos, Ações |
| | Temporal | Período QREN, PORTUGAL 2020 ou ambos |
| Contextualização/Justificação | Explicação do Porquê da avaliação | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Ex. Relatórios de monitorização, decisões de gestão, programáticas e de política | |
| Critérios e Questões de avaliação | Questões de avaliação a constar no Caderno de Encargos; Questões de avaliação genéricas | |
| Método(s) a considerar nas avaliações de impacto | Contrafactual e/ou Avaliação Baseada na Teoria | |
| Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: | Informação SI PO (especificar principais variáveis) e/ou informação de outros SI (especificar SI e principais variáveis) e/ou de processos de inquirição específicos (especificar principais variáveis) | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes | Descrição do processo de recolha de informação (proveniente de outros SI e/ou de processos de inquirição específicos) e indicação do calendário | |
| Procedimento de contratação preferencial | Concurso Público; Concurso limitado por prévia qualificação; Ajuste direto | |
| Responsabilidade pelo(a): | | |
| Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação | AD&C ou PO | |
| Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados | AD&C, PO e outros elementos do Grupo de Acompanhamento | |
| Constituição do: | | |
| Grupo de Acompanhamento | Entidades representadas no Grupo de Acompanhamento; Principais entidades representadas no Grupo de Acompanhamento | |
| Júri do Concurso | Entidades representadas no Júri (propor, em regra, 3 entidades da RM&A) | |
| Comité Científico | (Quando aplicável) Entidades que constituem o Comité Científico | |
| Calendário: | | |
| Lançamento do concurso | Semestre/ano (publicação do procedimento em Diário da República, em regra, 1 semestre antes do início da avaliação) | |
| Início da Avaliação | Semestre/ano (assinatura do contrato) | |
| Duração da Avaliação | Nº de semestres (desde a assinatura do contrato até à aprovação do Relatório Final) | |
| Fonte de financiamento | PO AT ou AT PO | |
| Custo (Valor máximo indicativo) | Intervalo de custo (em mil euros) | |
| Observações | | |

Legenda: Todas as avaliações

Avaliações lançadas entre 2015 e 2020 (Realizadas ou a realizar)

Avaliações a realizar em 2021

Avaliações a realizar em 2022

O PA PO SEUR inclui também as Avaliações Globais, Temáticas e Territoriais (de caráter transversal) que abrangerão este Programa, incluídas no PGA PT2020, do qual este Plano de Avaliação é tributário, que, conforme referido anteriormente, privilegia as avaliações Multi-PO devido ao predomínio das avaliações transversais.

A numeração das fichas no PA PO SEUR, reporta-se à numeração das fichas no PGA PT2020.

Avaliações globais

| 1. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 PARA A REALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA UE 2020 / PLANO NACIONAL DE REFORMAS (PNR) | | |
|--|--------------|--|
| Objetivo(s) | | <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar o alinhamento efetivo, material e estratégico, entre o PT2020 e o PNR, bem como o contributo do primeiro para a concretização dos objetivos do segundo, tendo em consideração: <ul style="list-style-type: none"> • A estrutura programática do PT2020 e dos FEEI mobilizados e a sua implementação até ao final de 2019 • Os pilares e eixos de intervenção do PNR e as medidas que os concretizam, tendo em conta a natureza dessas medidas e a origem do financiamento das mesmas, em particular quando financiadas pelos FEEI • A dinâmica evolutiva destes dois instrumentos, quer no que respeita aos ajustamentos programáticos do Portugal 2020, quer à atualização do PNR, numa lógica adaptativa ao seu contexto de implementação e à evolução dos desafios estratégicos aí enunciados, incluindo os identificados nas REP – Avaliar o contributo do PT2020 para as prioridades (e respetivos indicadores-chave) da EE2020, tendo em conta: <ul style="list-style-type: none"> • Os indicadores-chave da EE2020 e a sua evolução face às metas estabelecidas para Portugal – A lógica da intervenção do PT2020 na prossecução dos objetivos da EE2020 |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Impacto (inclui Meta-análise) |
| | Incidência | Global |
| Âmbito | Programático | Todos os programas do PT2020 |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | (Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020) |
| | Temporal | PT2020 |
| Contextualização/Justificação | | <p>O Programa Nacional de Reformas (PNR) de Portugal é, desde 2015, submetido anualmente com o Programa de Estabilidade, assumindo-se como o referencial estratégico de médio-prazo da política económica nacional e guião de alinhamento desse referencial com as prioridades definidas para a UE, respondendo às recomendações específicas por país (REP) emitidas pelo Conselho da UE no âmbito do semestre europeu. Ou seja, é através do PNR que cada Estado-Membro traduz a evolução face aos compromissos assumidos no âmbito da Estratégia Europeia 2020 (EE2020) e das suas prioridades e metas comuns.</p> <p>O esforço de alinhamento entre a programação dos FEEI no atual período de programação, o PNR e a EE2020, foi prosseguido desde início e decorre da própria natureza e função de cada um dos instrumentos de estratégia referidos. Nesse sentido, o principal propósito da presente avaliação é verificar a extensão e qualidade desse alinhamento, colocando em perspetiva as alocações financeiras e o seu papel instrumental face aos objetivos prosseguidos por cada estratégia, mas também e sobretudo a implementação efetiva do PT2020 e os respetivos resultados face a esses mesmo objetivos estratégicos.</p> <p>A oportunidade da presente avaliação surge num momento em que os níveis de compromisso das dotações do FEEI são suficientemente elevados e em que os resultados dos investimentos apoiados já têm expressão concreta e, em alguns casos, avaliada no âmbito do quadro avaliativo do PT2020, estabelecido pelo PGA PT2020, permitindo à presente avaliação uma visão integradora de alguns desses resultados.</p> |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | | Contributo para os Relatórios Anuais dos Fundos; Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Análises de acompanhamento dos Domínios Temáticos; Reflexões no âmbito do acompanhamento dos macro objetivos do PT2020 e eventuais propostas de ajustamento; contributo para o PNR; Contributo para a fundamentação da posição de Portugal sobre o futuro da política de coesão e a preparação do período de programação pós 2020. |
| Critérios e Questões de avaliação | | <p>Relevância / Impacto</p> <p>QA1. Qual o contributo do Portugal 2020 para a concretização dos objetivos do Programa Nacional de Reformas e da Estratégia Europa 2020?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Alinhamento estratégico e operacional entre o Portugal 2020 (PT2020) e o Programa Nacional de Reformas (PNR), tendo em conta as dinâmicas de implementação e o ajustamento programático do PT2020 e do PNR – Contributo esperado do Portugal 2020, nos seus diferentes domínios temáticos, para a prossecução dos objetivos da Estratégia Europa 2020 – Contributo da Implementação do PT2020 para a concretização do Programa Nacional de Reformas e para o cumprimento das metas nacionais da Estratégia Europa 2020 |
| Método(s) a considerar nas avaliações de impacto | | n.a. |
| Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: | | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 <ul style="list-style-type: none"> – Acordo de Parceria Portugal 2020 – Avaliação Ex-Ante do Acordo de Parceria Portugal 2020 – Textos integrais dos Programas do Portugal 2020 |

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Fontes | <ul style="list-style-type: none"> – Avaliações Ex-Ante dos Programas do Portugal 2020 – Boletins Informativos dos Fundos da União Europeia – Relatórios de execução anuais dos PO do PT2020 – Relatório Anual dos Fundos da União Europeia – Avisos de abertura do Portugal 2020 – Lista de Operações Aprovadas no Portugal 2020 ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação do PT2020 – Regulamento (UE) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas. – Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego. – Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho. – Outros Regulamentos da Política de Coesão e Investimento 2014-2020 (a consultar no sítio do Portugal 2020). ▪ Legislação nacional referente ao Portugal 2020 – Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro – Modelo de Governança do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020. – Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro – Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020. – Outra legislação nacional e regional relativa ao período de programação 2014-2020 (a consultar no sítio <i>web</i> do Portugal 2020). ▪ Documentos de políticas públicas relacionadas com o objeto da avaliação – Programa Nacional de Reformas – Estratégia Europa 2020 – Semestre Europeu ▪ Avaliações realizadas anteriormente – Avaliações no âmbito do Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Avaliações no âmbito do Plano Global de Avaliação do QREN ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação – Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2015), Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2015), Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Orientações para o planeamento e preparação das avaliações – Planos de Avaliação dos Programas Operacionais – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), Guidance Document on Monitoring and Evaluation – European Cohesion Fund European Regional Development Fund – Concepts and Recommendations – Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy European Social Fund – Guidance document; Annex D - Practical guidance on data collection and validation – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), Guidance Document on Evaluation Plans – Comissão Europeia (2013), EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development. – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), EVALSED Sourcebook: Method and Technics ▪ Para o desenvolvimento da avaliação, a AD&C disponibiliza, após a celebração do contrato, Informação recolhida nos Sistemas de Informação do PT2020, nomeadamente: – Mapas anexos ao PNR 2019, com descritivo das medidas, decomposição indicativa das respetivas fontes de financiamento (incluindo FEEL) – Mapeamento indicativo do alinhamento das medidas previstas no PNR (2019) com os montantes comprometidos pelo PT2020 (ao nível das Tipologia de Intervenção) – Bateria de Indicadores de monitorização do PNR / Estratégia Europa 2020 – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo), classificada por prioridade de investimento e tipologia de intervenção; – Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado dos PO e outros indicadores relevantes dos projetos. – Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação do PO / PT2020. |
| <p>Procedimento de contratação preferencial</p> | <p>Concurso público</p> |
| <p>Responsabilidade pelo(a):</p> | |

| | |
|---|--|
| Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação | AD&C |
| Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados | AD&C e GPEARI |
| Constituição do: | |
| Grupo de Acompanhamento | AD&C, GPEARI, GPP, DGPM, representantes do CES |
| Júri do Concurso | AD&C, GPEARI/Ministério das Finanças, GPP |
| Comité Científico | (Não aplicável) |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 9 outubro 2020 |
| Início da Avaliação | 1º semestre 2021 |
| Duração da Avaliação | 180 dias |
| Fonte de financiamento | PO AT FEDER |
| Custo (Valor máximo indicativo) | 150 mil euros |
| Observações | |

| 3. Avaliação do Impacto macroeconómico do Portugal 2020 | | |
|---|--------------|--|
| Objetivo(s) | | <ul style="list-style-type: none"> – A presente avaliação visa estimar os impactos macroeconómicos da implementação do Portugal 2020, considerando diferentes horizontes temporais – curto, médio e longo prazo – e diferentes dimensões espaciais – quer para o país quer para as suas regiões, com a desagregação territorial ao nível das NUTS II. – A avaliação visa ainda tomar em consideração o período de programação do QREN, partindo dos respetivos impactos macroeconómicos para uma análise conjugada e comparada dos efeitos dos dois períodos de programação. |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Impacto |
| | Incidência | Global |
| Âmbito | Programático | Todos os programas do PT2020 |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | (Não aplicável, atendendo à dimensão global e transversal ao PT2020) |
| | Temporal | PT2020 |
| Contextualização/Justificação | | <p>A eclosão da crise financeira internacional em 2008 teve efeitos particularmente severos em Portugal, tornando evidentes as debilidades estruturais da economia e das finanças públicas nacionais. A acumulação de desequilíbrios e défices externos, cujo financiamento se tornou cada vez mais difícil, culminou no pedido de auxílio financeiro internacional em maio de 2011 e na adoção do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), que vigorou até junho de 2014.</p> <p>Durante esse período a evolução do PIB português esteve sujeita a uma forte contração, retomando uma trajetória de crescimento a partir de 2014 (acelerando até aos 3,51% de crescimento observados em 2017). Os principais determinantes da evolução do PIB nacional sofreram também alterações substantivas nesse período, sendo de sublinhar um (re)equilíbrio da balança de bens e serviços e as dificuldades de retoma dos níveis de investimento, público e privado, anteriores à crise.</p> <p>Este cenário reforça a pertinência de um novo exercício avaliativo dos impactos macroeconómica da intervenção dos FEEI em Portugal, em particular no quadro da atuação do Portugal 2020. A intervenção dos Fundos Europeus tenderá a produzir, pela sua escala e âmbito de atuação, efeitos de curto prazo do lado da procura e da despesa, mas deverá produzir também efeitos de médio e longo prazo sobre a estrutura produtiva da economia, alterando favoravelmente a trajetória do produto potencial e da sua capacidade de crescimento. Por outro lado, sendo a intervenção dos FEEI o principal veículo da Política de Coesão da União Europeia, é imperativo apreciar também os efeitos do Portugal 2020 na coesão territorial, avaliando os impactos ao nível das regiões NUTS II nacionais.</p> <p>Conhecer estes efeitos potenciais do Portugal 2020 sobre os principais agregados macroeconómicos e conhecer os principais mecanismos de transmissão desses efeitos sobre a economia nacional e sobre as regiões é fundamental para avaliar futuras decisões de ajustamento programático no quadro do Portugal 2020 e, sobretudo, informar a discussão e programação das políticas públicas do período pós 2020.</p> <p>Adicionalmente, esta avaliação abre espaço à inovação e/ou atualização nos modelos (macro)económicos utilizados para a estimação de impactos de políticas macroeconómicas, fazendo uso das técnicas de modelização e estimação mais recentes, eventualmente diferenciadas daquelas utilizadas aquando da avaliação do impacto macroeconómico do QREN ou da avaliação ex ante do Acordo de Parceria (Portugal 2020), que venham atualizar e robustecer o conhecimento sobre o impacto dos FEEI em Portugal.</p> |

| | |
|--|---|
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Contributo para os Relatórios Anuais dos Fundos; Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexões no âmbito do acompanhamento dos macro objetivos do PT2020 e eventuais propostas de ajustamento; Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020; CIC. |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>QA1. Qual o impacto do PT2020 no PIB?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Qual o impacto do Portugal 2020 sobre as seguintes variáveis: <ul style="list-style-type: none"> • PIB e PIB potencial • Investimento, em particular no investimento público, e seu perfil • Exportações e seu perfil • Balança comercial • Emprego (e sua qualificação) e desemprego estrutural • Stock de fatores produtivos (Infraestruturas, capital produtivo, capital humano) • Produtividade • VAB setorial (transacionável e não transacionável) • Salários – Quais os principais canais de transmissão dos efeitos observados? – Qual o efeito multiplicador de cada unidade de apoio / unidade de despesa realizada? – Qual o impacto de longo prazo do Portugal 2020, considerando os impactos do QREN? Como se comparam os impactos dos dois períodos de programação e quais as principais diferenças ao nível dos resultados e canais de transmissão dos impactos estimados? – QA2. Qual o impacto macroeconómico do Portugal 2020 nas Regiões NUTS II de Portugal? (considerando as variáveis aplicáveis previstas na QA1)? |
| Método(s) a considerar nas avaliações de impacto | Modelos de previsão macroeconómicos |
| Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: <ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (Cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”) ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Avaliações realizadas anteriormente: <ul style="list-style-type: none"> – “Avaliação do Impacto Macroeconómico do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 – “Avaliação ex ante da proposta de Acordo de Parceria para a aplicação dos fundos do Quadro Estratégico Comum 2014-2020 – “The impact of Cohesion Policy 2007-2013: model simulations with RHOMOLO ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação: <ul style="list-style-type: none"> – Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2015), Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2015) – Planos de Avaliação dos Programas Operacionais. ▪ Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a Agência, I.P. disponibiliza, após a celebração do contrato, Informação recolhida nos Sistemas de Informação do QREN e do Portugal 2020, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre os montantes programados, comprometidos e executados e previstos executar. Os valores a disponibilizar permitem: <ul style="list-style-type: none"> – Distinção entre custo total, custo total elegível, despesa pública, contrapartida privada e fundo comunitário (QREN/PT2020); – Categorização daqueles montantes por Fundo (QREN/PT2020), Programa Operacional (QREN/PT2020), Localização - NUTS II (QREN/PT2020), Agenda Temática / Objetivo Temático (QREN/PT2020), Prioridade de Investimento (PT2020), Tema Prioritário / Domínio de Intervenção (QREN/PT2020) e Código de Atividade Económica (QREN/PT2020). – Indicadores de impacto sobre setores ▪ Informação recolhida no Sistema de Informação do Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – Informação de realização física e financeira dos PO (Sistema de Monitorização do PT2020). |
| Procedimento de contratação preferencial | Procedimento de consulta prévia |
| Responsabilidade pelo(a): | |
| Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação | AD&C |
| Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados | AD&C e AG dos Programas do PT2020 |

| | |
|-------------------------|---|
| Constituição do: | |
| Grupo de Acompanhamento | AD&C, GPEARI/Ministério das Finanças, CCDR, Instituto do Desenvolvimento Regional, IP-RAM (Madeira) e Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (Açores) e representantes do CES – Conselho Económico e Social |
| Júri do Concurso | AD&C, CCDR Norte |
| Comité Científico | (Não aplicável) |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 27 novembro 2019 |
| Início da Avaliação | 17 junho 2020 |
| Duração da Avaliação | 180 dias |
| Fonte de financiamento | PO AT FEDER |
| Preço Base | 70 mil euros |
| Observações | |

5. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DO PORTUGAL 2020 PARA A ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo(s) | <p>É objetivo do presente exercício avaliar a implementação dos instrumentos de apoio dos FEEL no âmbito do ITI Mar e compreender, em relação aos resultados observados, as relações causais que ligam as intervenções às mudanças observadas/desejadas, estimando o impacto da intervenção face os objetivos prosseguidos pela política pública que enquadra esta intervenção. Pretende-se, mais concretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar os impactos, resultados e realizações, se e quando possível, dos FEEL nos objetivos da ENM 2013-2020 (nos 5 objetivos macro e nos objetivos e efeitos das Áreas Programáticas e Programas de Ação); – Avaliar o contributo dos FEEL na área do Mar para os objetivos e metas da Estratégia Europa 2020; – Avaliar o contributo das operações Mar, financiadas pelos FEEL em gestão partilhada em Portugal, para a concretização do Plano de Ação da EMUEAA (Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico). | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Impacto (inclui Meta-análise, dos exercícios de avaliação intercalar dos PO) |
| | Incidência | Temática (predominante) Territorial (avaliação por NUTII e NUT III, se possível e em casos em que o investimento tenha elevada incidência territorial) |
| Âmbito | Programático | O âmbito temático da presente avaliação é o conjunto dos programas dos Fundos da Coesão – FEDER, Fundo de Coesão e FSE – e do FEAMP |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | O âmbito temático da presente avaliação é o conjunto dos programas dos Fundos da Coesão – FEDER, Fundo de Coesão e FSE – e do FEAMP |
| | Temporal | PT2020 |
| Contextualização/Justificação | <p>As prioridades políticas da União Europeia estabelecidas no documento “Europa 2020” terão concretização na componente mar e oceanos através da Política Marítima Integrada (PMI) e na Bacia do Atlântico, através da Estratégia Marítima da União Europeia na Área do Atlântico e respetivo Plano de Ação. Em Portugal a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM) é o instrumento de política pública que apresenta a visão para aquele período, onde é expressa a vontade e a prioridade em proteger o Oceano e em explorar de forma sustentável o seu potencial de longo prazo.</p> <p>O instrumento “ITI MAR”, conforme expresso no Acordo de Parceria, será o instrumento de operacionalização da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 no sentido de promover as realizações do mar no quadro do modelo de governação dos FEEL.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | <ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento no estabelecido no Acordo de Parceria. - Apoio à decisão no plano estratégico, nomeadamente CIC e CIAM (Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar), e no plano da gestão. - Apoio à comunicação estratégica no plano dos FEEL e da ENM 2013- 2020. - Suporte à comunicação com a CE, nomeadamente com a DG MARE. - Contributo para o Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022). - Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Eficácia, Impacto e Sustentabilidade</p> <p>QA1. Em que medida os resultados das intervenções do FEEL na área do Mar (ITI Mar) estão a contribuir para os objetivos definidos na ENM 2013-2020?</p> <p>Valor Acrescentado Europeu</p> <p>QA2. Qual o valor acrescentado da intervenção dos fundos europeus para a concretização dos objetivos da ENM?</p> <p>Eficiência operativa</p> <p>QA3. Em que medida o modelo e os mecanismos de gestão do ITI Mar facilitam o cumprimento dos objetivos para que foi incluído no Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia?</p> | |
| Método(s) a considerar nas avaliações de impacto | Avaliação Baseada na Teoria | |

| | |
|--|--|
| <p>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”) ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional referente ao Portugal 2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Documentos de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020 ▪ Acordo de Parceria entre Portugal e a CE (Portugal 2020); ▪ Informação relativa ao Portugal 2020, designadamente “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020”; <ul style="list-style-type: none"> – Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Fundo Coesão-FC, Fundo Social Europeu - FSE, Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional - FEDER, Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e Pesca - FEAMP); – ENM 2013-2020, aprovada pela RCM n.º 12/2014, de 23 de janeiro; – ITI Mar, Decreto-Lei n.º 200/2015, de 16 de setembro – Quadro de Referência elaborado pela Comissão de Implementação do ITI Mar, que define entre outros os indicadores selecionados para efeitos de monitorização e avaliação; – Indicadores do sistema estatístico nacional e internacional e demais indicadores disponibilizados por entidades públicas com competências em áreas ligadas ao mar; – Conta Satélite do Mar; – Relatórios de enquadramento do projeto SEAMInd Indicadores e Monitorização, para cada um dos domínios de monitorização; – Relatórios anuais de monitorização da ENM 2013-2020; – Relatório anuais de monitorização do ITI Mar que têm por base dados do Sistema de Informação do Portugal 2020 e listagem das operações mar no Portugal 2020, monitorizados pela Comissão para a Implementação do ITI Mar. ▪ Sistema estatístico nacional e internacional <ul style="list-style-type: none"> – Informação disponível em <i>sites</i> institucionais, nomeadamente em sites de entidades com responsabilidade em áreas do mar, bem como <i>site</i> do INE. Destaque para os documentos produzidos ao nível do projeto da Conta Satélite do Mar, projeto de parceria entre o INE e a DGPM e do projeto SEAMInd. – Informação que esteja disponível relativamente à monitorização e avaliação da ENM 2013-2020 (website da DGPM) ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (cf. <i>idem</i>) ▪ Para o desenvolvimento da avaliação, a Comissão do ITI Mar (AD&C e PO) disponibilizam, após a celebração do contrato, a informação recolhida nos Sistemas de Informação do Portugal 2020, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo). – Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado dos PO e outros indicadores relevantes dos projetos. – Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação do PO / PT2020. |
| Procedimento de contratação preferencial | Concurso Público |
| Responsabilidade pelo(a): | |
| Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação | AD&C ou DGPM |
| Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados | AD&C, DGPM e AG dos Programas do PT2020 |
| Constituição do: | |
| Grupo de Acompanhamento | AD&C, DGPM e AG dos Programas do PT2020 |
| Júri do Concurso | AD&C, DGPM e Mar 2020 |
| Comité Científico | (Não aplicável) |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 2º semestre 2020 |
| Início da Avaliação | 1º semestre 2021 |
| Duração da Avaliação | 2 semestres |
| Fonte de financiamento | FEAMP |
| Custo (Valor máximo indicativo) | 190 mil euros |
| Observações | |

6. META-AVALIAÇÃO DO PLANO GLOBAL DE AVALIAÇÃO PORTUGAL 2020

| | | |
|--|--------------|--|
| Objetivo(s) | | Avaliar a qualidade e o rigor dos processos, dos resultados e dos produtos das avaliações do Portugal 2020 contribuindo para: Qualificar as avaliações subsequentes; Acrescentar valor às competências das entidades adjudicantes e dos avaliadores; Fortalecer uma cultura de avaliação tecnicamente exigente. |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Meta-avaliação |
| | Incidência | Global |
| Âmbito | Programático | Todos os programas PT2020 |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | (Não aplicável) |
| | Temporal | Processos, resultados e produtos das avaliações do PT2020 |
| Contextualização/Justificação | | A avaliação de políticas e programas públicos é uma preocupação crescente em Portugal, sendo necessário prosseguir o investimento na qualificação e exigência de rigor dos exercícios de avaliação e na capacitação dos atores da avaliação impulsionado no QREN. A meta-avaliação (avaliação dos processos e dos resultados de avaliações realizadas) revelou-se no QREN um poderoso exercício de aprendizagem para todos os atores (entidades adjudicantes e equipas de avaliadores) e as recomendações têm sido importantes fontes de informação na construção do atual PGA. Num período de programação em que é imperativa a exigência na transparência dos processos, na qualidade metodológica das avaliações e na utilidade e rigor dos resultados, justifica-se a necessidade de avaliar o PGA, e a sua implementação enquanto documento programático, e as avaliações realizadas de forma a melhorar os exercícios futuros e construir conhecimento sobre avaliação baseado na avaliação rigorosa da prática. |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | | Decisões de gestão - melhorias nos instrumentos e na prática da conceção e implementação e divulgação de novas avaliações; Relatório de síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Reflexão para a preparação do período de programação pós 2020. |
| Critérios e Questões de avaliação | | <p>Relativa à fase de realização, questões sobre a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – adequação e rigor dos métodos para resposta às questões de avaliação; – pertinência da informação utilizada, rigor das técnicas de recolha e tratamento da informação; – fiabilidade da informação tratada; – nível da diversidade da inquirição de atores e stakeholders com diferentes perspetivas sobre as avaliações; <p>dinamização do grupo de acompanhamento e qualidade e utilidade dos respetivos pareceres; cumprimento dos tempos de realização. Sobre os resultados das avaliações, questões sobre a:</p> <ul style="list-style-type: none"> – qualidade dos produtos das avaliações e conformidade com os TdR; o grau relevância, rigor da fundamentação, e utilidade das conclusões e recomendações. <p>Sobre a divulgação de resultados, questões sobre: o nível de difusão dos resultados; a diversidade e adequação de produtos e ações de divulgação a públicos específicos. Sobre os mecanismos de monitorização das recomendações (follow-up), questões sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> – os instrumentos criados para a monitorização das recomendações; – as alterações (melhorias) introduzidas nos programas/políticas na sequência das avaliações. |
| Método(s) a considerar nas avaliações de impacto | | Abordagens específicas para as meta-avaliações (avaliação de avaliações) |
| Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação | | <ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes <p>▪ Informação relativa ao Portugal 2020</p> <ul style="list-style-type: none"> – Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 – Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020 – Orientações para o acompanhamento da implementação das recomendações das avaliações do Portugal 2020 (follow-up) <p>▪ Avaliações realizadas anteriormente (a especificar)</p> <p>▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (cf. idem)</p> <p>▪ Informação relativa aos processos avaliativos do Portugal 2020</p> <ul style="list-style-type: none"> – Cadernos de Encargos (Termos de Referência) – Composição dos júris de análise das propostas – Processo de seleção - critérios de análise das propostas – Propostas contratadas – Composição dos grupos de acompanhamento – Pareceres do grupo de acompanhamento – Ações de disseminação de resultados das avaliações – Grelhas de acompanhamento das avaliações (ex. tableau de board e outras) e de monitorização das recomendações |
| Procedimento de contratação preferencial | | Concurso Público |
| Responsabilidade pelo(a): | | |

| | |
|---|--|
| Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação | AD&C |
| Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados | AD&C e AG dos Programas do PT2020 |
| Constituição do: | |
| Grupo de Acompanhamento | AD&C, AG dos Programas com avaliações objeto da meta-avaliação |
| Júri do Concurso | AD&C e 2 AG dos Programas |
| Comité Científico | (Não aplicável) |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 2º semestre de 2021 |
| Início da Avaliação | 1º semestre 2022 |
| Duração da Avaliação | 2 semestres |
| Fonte de financiamento | PO AT FEDER |
| Custo (Valor máximo indicativo) | 100 mil euros |

Avaliações de Programa

10. AVALIAÇÃO DO CONTRIBUTO DOS FEEI PARA OS OBJETIVOS DO PO POR EIXO PRIORITÁRIO (AVALIAÇÃO INTERCALAR) – PO SEUR

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| Objetivo(s) | <p>A presente avaliação visa identificar e explicar o contributo do PO para os resultados esperados nos OE de cada PI mobilizada em cada um dos seus Eixos Prioritários. Mais concretamente, é objetivo do presente exercício:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Aferir a eficácia e eficiência do Programa, identificando o seu contributo (relação causa-efeito) para os Objetivos Específicos prosseguidos em cada PI. Sempre que relevante, considerar as dimensões de operacionalização do PO que permitem explicar os níveis de progresso observados; – Identificar o contributo (verificado e expectável) do programa para os objetivos das políticas setoriais às quais as intervenções se encontram subordinadas e para a concretização da Estratégia da União Europeia 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão territorial; Avaliar de que forma as intervenções apoiadas pelo POSEUR contribuem para o princípio do desenvolvimento sustentável e garantem a sustentabilidade dos resultados das intervenções nos setores e nos territórios; – Identificar o Valor Acrescentado Europeu associado à implementação e aos resultados do POSEUR; – Avaliar a relevância e coerência da configuração do PO face às necessidades dos seus principais destinatários e à evolução do contexto ao longo do período de programação, tendo em conta a eficácia, eficiência e o potencial impacto revelados pelo PO. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Impacto (inclui Meta-análise) |
| | Incidência | Programa |
| Âmbito | Programático | PO SEUR |
| | Territorial | Área Geográfica do PO SEUR |
| | Temático | Eixos I a IV do PO SEUR |
| | Temporal | PT2020 |
| Contextualização/Justificação | <p>A Avaliação de Impacto do PO deve capturar o contributo do PO para os resultados esperados, para cada OE com níveis de aprofundamento metodológico distinto.</p> <p>Deverá servir como contributo para a definição/revisão das estratégias de política pública setoriais, e simultaneamente para preparar o próximo período de programação pós 2020.</p> <p>O momento escolhido para a realização do exercício de avaliação decorre da existência de um nível de implementação das medidas financiadas pelos Eixos II, III e IV (que não são objeto de outras avaliações), que produzam impactos que possam ser avaliados. Nesta fase, o Programa já se encontra com um nível de implementação avançado, tendo decorrido cerca de cinco anos após a conceção do Acordo de Parceria, e aproximadamente quatro anos de execução do PO SEUR, permitindo efetuar um balanço dos principais progressos registados em consequência das intervenções apoiadas, face às prioridades estratégicas de política pública que nortearam a programação/reprogramação.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | <p>Relatório de execução e Relatório Anual dos Fundos da União Europeia;</p> <p>Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022);</p> <p>Decisões de gestão (revisões regulamentares), programáticas (eventual reprogramação do Programa) e de política.</p> | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>▪ Eficácia</p> <p>QA1. Os objetivos previstos no PO foram, ou têm condições de ser atingidos? Qual o contributo do PO e como se explica o maior ou menor sucesso no cumprimento desses objetivos?</p> | |

| | |
|--|---|
| | <p>▪ Eficiência</p> <p>QA2. Tendo em conta os objetivos prosseguidos pelo PO, teria sido possível obter melhores resultados com os recursos disponíveis?</p> <p>Eficiência Operativa</p> <p>QA3. De que forma os mecanismos inovadores introduzidos no modelo de governação do período de programação 2014-2020 contribuíram para a eficiência no processo de implementação do PO SEUR?</p> <p>Impacto/sustentabilidade</p> <p>QA4. De que forma está o PO a contribuir para os objetivos das Estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo? E para o reforço da coesão territorial?</p> <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>QA5. Qual o valor acrescentado europeu na implementação do PO e nos seus resultados?</p> <p>Relevância/Coerência:</p> <p>QA6. A configuração do PO está a responder de forma adequada e suficiente às prioridades da política pública nacional e permite alcançar os resultados previstos, sendo capaz de promover uma efetiva mudança?</p> <p>Na resposta a cada uma das Questões de Avaliação, devem ser tomadas em consideração as seguintes dimensões para cada QA:</p> <p>QA1:</p> <ul style="list-style-type: none"> – As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada PI mobilizada pelo PO foram ou têm condições para ser atingidas? – Qual o contributo do PO para o cumprimento desses Objetivos Específicos e que fatores explicam o maior ou menor sucesso do PO no cumprimento desses objetivos? – Verificam-se efeitos não esperados? – Verificaram-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados esperados/observados? – Como se avalia o PO em termos de necessidade e suficiência para atingir os objetivos previstos na programação? – No caso do Eixo IV – Assistência Técnica, considerando a trajetória das realizações e dos resultados esperados, traduzidos pelos indicadores previstos na programação ou outros considerados relevantes, as metas definidas para o objetivo deste eixo têm condições para ser atingidas? – Os indicadores de realização e de resultado do PO SEUR cobrem de forma adequada e suficiente os principais objetivos e prioridades temáticas, permitindo medir o desempenho do Programa? <p>QA2:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Seria possível atingir os objetivos do PO com menos recursos, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Quais os aspetos e procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? – No Eixo IV Assistência Técnica do Programa, como se avaliam os resultados atingidos ou a atingir neste Eixo, considerando a alocação de recursos humanos e financeiros que se verificou para o desenvolvimento das tarefas cometidas à Autoridade de Gestão? <p>QA3:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em que medida o processo de cumprimento das condicionalidades ex-ante por Objetivo Específico, visando o alinhamento das operações com os instrumentos legislativos, regulamentares e estratégicos exigidos no âmbito das referidas condicionalidades, influenciou a implementação eficiente e a eficácia do Programa? – A simplificação administrativa, como um dos vetores da redução dos custos públicos de contexto, traduziu-se num mecanismo facilitador para a implementação das operações, nomeadamente no que respeita à verificação da conformidade com legislação ambiental e instrumentos de gestão territorial? – A concretização do princípio da orientação para resultados na contratualização de metas de indicadores e resultados ao nível das operações tem contribuído para garantir o cumprimento: i) dos objetivos das operações; ii) dos objetivos específicos do PO? <p>QA4:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em que medida os resultados das intervenções estão a contribuir para os objetivos das políticas públicas setoriais, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus, nomeadamente aqueles com tradução na Estratégia da União? – Em que domínios são mais visíveis as mudanças induzidas pelo Programa? E em que domínios o seu contributo é menor? – Em que medida os processos e mecanismos associados à implementação do PO contribuíram para a integração do Princípio Horizontal do Desenvolvimento Sustentável? Qual o impacto da integração deste princípio nos resultados do PO? – Os resultados do PO são sustentáveis, ou requerem uma intervenção continuada? – De que forma as intervenções apoiadas contribuíram para a coesão territorial? <p>QA5:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Em que medida a eficácia, a eficiência e o impacto das intervenções apoiadas pelo PO são potenciadas pelo facto de serem financiadas pelo Fundo Coesão? – Quais os principais fatores, quer de natureza económica quer de natureza política e de governança, indutores desse valor acrescentado? – Quais as áreas de intervenção do PO onde o valor acrescentado europeu é mais expressivo? <p>QA6:</p> |
|--|---|

| | |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> – O PO está a dar resposta adequada e proporcional aos requisitos dos destinatários, às necessidades do país, às prioridades nacionais / regionais /setoriais, tendo em conta a evolução do contexto socioeconómico? – Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções avaliadas e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território ou entre as operações? E face às demais intervenções no âmbito dos FEEI e outros instrumentos de política nacional/setorial? – Os resultados da implementação do PO evidenciam um equilíbrio adequado entre áreas de intervenção? Em que áreas poderia haver maior concentração ou, ao invés, menor intervenção do PO? <p>Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelos desígnios comunitários em matéria de igualdade de oportunidades e desenvolvimento sustentável.</p> |
| <p>Método(s) a considerar nas avaliações de impacto</p> | <p>Avaliação Baseada na Teoria</p> |
| <p>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes | <p>a) Informação relativa ao Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Acordo de Parceria Portugal 2020 – Avaliação Ex-Ante do Acordo de Parceria Portugal 2020 – Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (2014PT16CFOP001) Decisão C (2014)10110 de 16/12/2014 – Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (2014PT16CFOP001) Decisão C (2018) 8379 de 05/12/2018 – Relatório da Avaliação Ex-Ante do POSEUR e Anexos – Relatório Ambiental - Avaliação Ambiental Estratégica do PO SEUR – Resumo Não Técnico - Avaliação Ambiental Estratégica do PO SEUR - – Declaração Ambiental do PO SEUR – Avaliação ex ante dos Instrumentos Financeiros dos Programas do Portugal 2020: IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos – Relatório Final e Anexos – Relatórios Anuais Execução do POSEUR (2015, 2016, 2017, 2018 e 2019) – Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia – Relatório Anual dos Fundos da União Europeia – Avisos de abertura do POSEUR – Lista de Operações Aprovadas no POSEUR – Reprogramação do POSEUR <p>b) Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Regulamento (UE) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas – Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego – Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Conselho – Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo Coesão, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo de Coesão – Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) – Outros Regulamentos da Política de Coesão e Investimento 2014-2020 (a consultar no sítio do Portugal 2020) <p>c) Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Decreto-Lei n.º 137/2014 – D.R. n.º 276/2014, Série I de 2014-09-12 - Modelo de Governação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020 – Decreto-Lei n.º 159/2014 - D.R. n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27 - Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020 – Outra legislação nacional e regional relativa ao período de programação 2014-2020 (a consultar no sítio <i>web</i> do Portugal 2020). <p>d) Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Portaria n.º 57-B/2015 – D.R. n.º 41/2015, 1º Suplemento, Série 1 de 2015-02-27, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, Ordenamento do território e Energia - Adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Índice Auxiliar do Regulamento Específico); Consultar alterações ao Regulamento no sítio <i>web</i> do Portugal 2020 <p>e) Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PENSAAR2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais - PERSU2020 - PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética - PNAER 2020 - Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis - Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) - RCM n.º 11-C/2015 - PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água; - Plano Nacional da Água (PNA) |

- Estudo sobre as condições atuais de aplicação dos instrumentos financeiros no domínio da Gestão Eficiente do Ciclo Urbano da Água (2016)
- Contributos para a elaboração de uma estratégia para o uso eficiente dos recursos em Portugal
- Plano Ação Litoral XXI_2017
- Estratégia Nacional do Mar 2014-2020
- Planos de Gestão dos Riscos de Inundações - 1.ª fase de implementação de medidas
- Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas – ENAAC 2014-2020
- PNAC 2020 - Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030
- Estratégia Nacional das Florestas;
- Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM) e respetivo Plano Mar-Portugal (PMP);
- Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020)
- Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)
- Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)
- Avaliação Nacional de Risco, 2014
- Plano Estratégico de Gestão de Resíduos da Região Autónoma dos Açores — PEGRAA,
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira, 2014
- PAF (Quadro de ações prioritárias da Rede natura 2000)
- Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade
- Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRGRM 2020);
- Estratégia Cidades Sustentáveis 2020
- Programa Nacional de Reformas (PNR)
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050
- Plano Nacional Energia e Clima (PNEC)
- Programa Nacional de Ordenamento do Território (PNPOT)
- Plano de Ação da Economia Circular - Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017 – D.R. n.º 236/2017, 2º Suplemento, Série I de 2017-12-11

f) Avaliações realizadas anteriormente:

- Meta-Avaliação do primeiro ciclo de Avaliações do QREN e dos Programas Operacionais (2007-2013)
- Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013
- Avaliação Intercalar do PO VT – Programa Operacional Valorização do Território
- Alterações do uso do solo induzidas pelos projetos apoiados e a afetação de ecossistemas sensíveis para a conservação da natureza
- Estudo de Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das EEC – PROVERE
- Avaliação dos investimentos em equipamentos de proximidade
- Avaliação do Modelo de Elaboração dos Regulamentos Específicos dos Programas Operacionais FEDER e Fundo de Coesão 2007-2013
- Avaliação Estratégica do QREN - Contributo das intervenções do QREN em contexto urbano para o aumento da eficiência energética (Lote 4) – Síntese de Resultados e Recomendações, Sumário Executivo, Executive Summary, Relatório, Anexos

g) Estudos sobre a temática a avaliar:

- RESOURCE EFFICIENCY, United Nations Environment Programme (UNEP) - Paul Ekins e Nick Hughes, Resource Efficiency: Potential and Economic Implications, 2016;
- Contributos para a elaboração de uma estratégia para o uso eficiente dos recursos em Portugal
- Relatórios de Monitorização do Compromisso para o Crescimento Verde
- Relatórios de Atividades do Fundo de Eficiência Energética
- Observatório Energia – ADENE;
- Avaliação FEDER e Fundo de Coesão no OT5 com vista a capacitar a DGRegio para a negociação do próximo quadro comunitário (avaliação em curso – relatório final a apresentar em novembro 2019)
- Contribuição para o Estudo das Alterações Climáticas e Adaptação do Ciclo Urbano da Água, EPAL, 2014.
- O Estado da Nação e As Políticas Públicas 2019, ISCTE
- Relatório de Estado do Ambiente (REA)
- New assessment of ESIF administrative costs and burden, 31.10.2018, Comissão Europeia

• Sistema estatístico nacional e internacional

- A Nível Nacional:
 - INE: E.4 Contas Satélite do Ambiente
 - DGEG (entidade que integra o SEN por protocolo de delegação de competências): Indicadores Energéticos-Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) – Anual reportado pela APA à Comissão Europeia (dados 2017)
- A Nível Europeu:
 - EUROSTAT - Air pollution statistics
- Bases de dados administrativas/inquéritos sectoriais:
 - Inquérito à mobilidade - Observatório da Mobilidade, Green Project Awards e o INE

Referenciais metodológicos sobre avaliação (Cf. Idem)

- Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2016), Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Orientações para o planeamento9 e preparação das avaliações
- Planos de Avaliação dos Programas Operacionais

| | |
|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), Guidance Document on Monitoring and Evaluation - Portugal 2020 – Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy European Social Fund – Guidance document; Annex D - Practical guidance on data collection and validation – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), Guidance Document on Evaluation Plans – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Guidance on theory-based evaluation – Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2012), Design and Commissioning of Counterfactual Impact Evaluations - A Practical Guidance for ESF Managing Authorities. (tradução para português) – Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2014), Guidance on Evaluation of the Youth Employment Initiative – Comissão Europeia (2013), EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide. – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), EVALSED Sourcebook: Method and Technics <p>• Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Avisos de abertura; formulários de candidatura, pareceres técnicos, <i>check-lists</i> e decisão de aprovação; relatórios de progresso e finais das operações apoiadas, “microdados” que suportam o apuramento dos indicadores de realização e resultado das operações, ficheiros GML com a georreferenciação das operações. Fonte: AG do PO |
| Procedimento de contratação preferencial | Concurso Público |
| Responsabilidade pelo(a): | |
| Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação | AG do PO SEUR |
| Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados | AD&C e AG do PO SEUR |
| Constituição do: | |
| Grupo de Acompanhamento | AD&C e AG do PO SEUR; APA; ICNF; ANEPC; IDR-RAM; DROTA-RAM; Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas da Região Autónoma Madeira (RAM) ; CES |
| Júri do Concurso | AD&C e AG do PO SEUR, Secretaria Geral do Ministério do Ambiente e Ação Climática |
| Comité Científico | (Não aplicável) |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 8 de abril de 2020 |
| Início da Avaliação | 1º semestre 2021 |
| Duração da Avaliação | 2 semestres |
| Fonte de financiamento | AT do PO SEUR |
| Preço Base | 190 mil euros |
| Observações | <p>Meta-avaliação mitigada, pois os exercícios que serão concluídos antes do início deste são os relativos à eficiência energética (avaliação de processo e de impacto).</p> <p>Coincidência em termos temporais com a avaliação da adaptação às alterações climáticas e transição para uma economia com baixas emissões de carbono, pelo que dificilmente poderá ser tributário destes estudos.</p> |

Avaliações temáticas no domínio da Sustentabilidade

| 38. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE REFORÇO DA TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA COM BAIXAS EMISSÕES DE CARBONO | |
|---|--|
| Objetivo(s) | <p>Avaliar a implementação dos instrumentos de apoio dos FEEI no âmbito do OT4 e compreender, em relação aos resultados observados, as relações causais que ligam as intervenções às mudanças observadas/desejadas, estimando o impacto da intervenção face os objetivos prosseguidos pela política pública que enquadra esta intervenção. Pretende-se, mais concretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar a relevância e a coerência da intervenção, no que respeita à pertinência da programação para a prossecução dos objetivos pretendidos, considerando as eventuais alterações de contexto, bem como a complementaridade/sobreposição de medidas previstas noutros instrumentos de política pública e a forma como condicionam a implementação do OT4; – Avaliar a eficácia da intervenção, tal como desenhada na programação e implementada pelos PO, identificando os constrangimentos que possam justificar níveis de eficácia inferiores ao desejado ou resultados não previstos; |

| | | |
|---|--------------|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar de que forma os resultados da intervenção, potenciais e/ou efetivos se alinham com os objetivos da política pública setorial nacional e comunitária, contribuindo para a trajetória pretendida em termos de objetivos e metas dessa política; - Identificar o Valor Acrescentado Europeu nas intervenções apoiadas pelos PO do Portugal 2020 no âmbito do OT4 |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Processo e Impacto |
| | Incidência | Temática |
| Âmbito | Programático | PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | <p>Incide no OT 4 - Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, tendo como foco as seguintes Prioridades de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> – 4.1 Fomento da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis - POSEUR e PO Açores; – 4.2 Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas – PO Regionais; PO Madeira e PO Açores; – 4.3 Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação – POSEUR; PO Regionais, PO Madeira e PO Açores; – 4.4 Desenvolvimento e a implantação de sistemas de distribuição inteligente que operem a níveis de baixa e média tensão – POSEUR; - 4.5 Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação – POSEUR; PO Regionais; PO Madeira e PO Açores |
| | Temporal | PT2020 |
| Contextualização/Justificação | | <p>A importância conferida à diminuição da intensidade carbónica da economia e os compromissos nacionais no âmbito das metas definidas no pacote Energia-Clima 2020 para a União Europeia, determinaram que no âmbito dos FEEI fossem alocados cerca de 2 mil milhões de euros a este Objetivo Temático no âmbito do PT2020 pelo que importa avaliar se os recursos disponíveis estão a ser aplicados em operações que prossigam aqueles objetivos, produzindo recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política e servirão igualmente para fundamentar a elaboração da estratégia para a preparação do período de programação no pós 2020</p> <p>A sua realização no calendário proposto, justifica-se em virtude de nesta data já se perspetivar que existam impactos das intervenções financiadas nestas áreas.</p> |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | | <p>Reprogramações dos PO; Relatório intercalar AP 2019; Relatório de execução dos PO e Relatório Anual dos Fundos da União Europeia; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022), Revisões nos documentos estratégicos da política pública – PNAEE e PNAER</p> <p>A avaliação deverá incluir recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão, programáticas e de política.</p> |
| Critérios e Questões de avaliação | | <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> – QA1. O desenho e a implementação das intervenções do OT4 mantêm-se pertinentes face aos objetivos de política pública nos domínios a que se dirigem esses instrumentos prosseguidos, considerando eventuais alterações de contexto (ex. institucional, regulamentar, económico e/ou social) face ao quadro que suportou a programação e o pressuposto de complementaridade com as medidas previstas noutros instrumentos de financiamento nacionais* e comunitários**? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> – QA2. Os objetivos específicos das diferentes PI do OT4 estão a ser atingidos e existem condições para serem integralmente realizados? Em que medida o baixo grau de implementação de algumas das PI do OT4 condiciona a concretização desses objetivos? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> – QA3. Tendo em conta os objetivos prosseguidos nas Prioridades de Investimento objeto de avaliação, poder-se-iam ter alcançado (ou vir a alcançar) melhores resultados com os recursos disponíveis? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> – QA4. Em que medida os resultados das intervenções do OT4 estão a contribuir para os objetivos globais estabelecidos na programação? <p>Valor Acrescentado Europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> – QA5. Qual o valor acrescentado da intervenção dos FEEI no apoio às intervenções objeto desta avaliação? <p>Na resposta a estas Questões de Avaliação (QA) devem ser tomadas em consideração as seguintes dimensões para cada QA:</p> <ul style="list-style-type: none"> – QA1: Existiram alterações do contexto (institucional, regulamentar, económico e/ou social) que tenham condicionado a adequação e a implementação da programação inicial do OT4? <p>A complementaridade prevista entre instrumentos FEEI e entre estes e outros instrumentos de política pública (nacional e/ou comunitária) tem sido efetiva ou verificam-se sobreposições ou efeitos concorrenciais entre instrumentos de apoio? Em que medida esses efeitos de complementaridade / sobreposição / concorrência (se existentes) têm condicionado a eficácia da intervenção dos FEEI e o cumprimento dos diferentes objetivos de política pública abrangidos pela intervenção do OT4?</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>A proposta de reprogramação responde adequadamente às alterações de contexto, às dificuldades de implementação e à (eventual) necessidade de clarificação das relações de complementaridade entre os instrumentos de política pública identificadas, contribuindo para o reforço da eficácia da intervenção dos FEEL?</p> <p>As intervenções do OT4, tal como desenhadas e implementadas, respondem adequadamente às necessidades dos potenciais beneficiários e mantêm-se pertinentes face aos objetivos prosseguidos – traduzidos nos compromissos internacionais e nos documentos enquadradores da política pública relevantes (PNAEE, PNAEER, PNAC 2020/2030, entre outros)?</p> <p>– QA2: As tipologias de operação, as condições de elegibilidade e as formas de apoio previstas (oferta) e os mecanismos de implementação têm-se revelado eficazes na mobilização e seleção de beneficiários e de operações alinhadas com os objetivos específicos de cada prioridade de investimento, tendo em conta as especificidades de diferentes tipologias de beneficiário e dos diferentes territórios (procura)?</p> <p>O que justifica os maiores e os menores graus de mobilização da procura e em que medida isso condiciona a concretização dos objetivos do OT4?</p> <p>As operações apoiadas estão a produzir os resultados imediatos (realizações) esperados? Se não, porquê? Qual o contributo dessas realizações para os resultados esperados (traduzidos pelos indicadores previstos na programação ou outros que relevem para os objetivos da política pública)?</p> <p>Quais os mecanismos causais (ex. comportamentos dos agentes económicos, correção de falhas de mercado, etc.) que as intervenções visam desencadear? Quais as condições para que esses mecanismos sejam desencadeados? Em que medida as intervenções estão a ser capazes de ativar esses mecanismos? Em que medida o sucesso na ativação desses mecanismos justifica o grau de concretização dos objetivos observado nas diferentes PI do OT4? Que fatores externos e de contexto, incluindo os de natureza territorial, condicionam ou potenciam os resultados prosseguidos pelas intervenções do OT4?</p> <p>– QA3: Os recursos alocados e a sua distribuição relativa, bem como as formas de financiamento previstas, são suficientes e os que melhor garantem a eficiência na concretização dos (e o equilíbrio entre os) objetivos prosseguidos?</p> <p>– O esforço necessário para assegurar as condições ex ante necessárias para a abertura de avisos do OT4, nomeadamente o cumprimento da regulamentação europeia (ex. regimes de auxílios estado) e especificamente na eficiência energética no edificado, o cumprimento da condicionalidade ex ante e a definição do respetivo modelo de implementação (subvenções reembolsáveis e matriz de verificação das condições de elegibilidade), é proporcional considerando os resultados que se pretende alcançar e o estado de arte nos sectores / públicos abrangidos?</p> <p>As operações apoiadas revelam níveis satisfatórios de custo-eficácia, ajustados às diferentes tipologias e intervenção?</p> <p>– QA4. De que forma e qual o contributo (esperado) das intervenções do OT4 para a trajetória setorial traçada no Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC) de redução de emissões de gases com efeitos de estufa de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030 em relação a 2005, garantindo o cumprimento dos compromissos nacionais de mitigação e colocando Portugal em linha com os objetivos europeus (Objetivo do PNAC)?</p> <p>As intervenções do OT4 geraram ou poderão gerar efeitos não esperados/desejados? O que explica esses efeitos e de que forma condicionam ou potenciam os resultados das intervenções face aos objetivos globais prosseguidos?</p> <p>– QA5. Quais, entre os fatores indutores de Valor Acrescentado Europeu (VAE) adiante apresentados e outros que possam ser identificados, estão presentes na intervenção dos FEEL no âmbito do OT4? Quais os que mais relevam para os níveis de eficácia, eficiência e impacto da intervenção?</p> <p>Fatores Económicos: Economias de escala; Alavancagem financeira (encorajamento de financiamento privado); Relevância dos FEEL no contexto dos fundos públicos nacionais</p> <p>Fatores políticos e de governança: Complementaridades e sinergias entre políticas; Alavancagem das políticas da União (incentivo à implementação/adoção atempada de políticas alinhadas com as prioridades da UE e cumprimento das condicionalidades ex-ante); Orientação para os resultados (quadro de desempenho).</p> |
| <p>Método(s) a considerar nas avaliações de impacto</p> | <p>Avaliação Baseada na Teoria</p> |
| <p>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” ou Ficha da avaliação nº1 no início deste capítulo) • Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (cf. <i>Idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (cf. <i>Idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (cf. <i>Idem</i>) ▪ Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética – PNAER 2020 - Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis – PNAC 2020 - Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 – ECO. AP – Plano de Promoção da Bicicleta e Outros Modos Suaves 2013-2020 – Ciclando – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Região Autónoma dos Açores – Relatório Final – Planos Integrados de Regeneração Urbana Sustentável – Estratégia Cidades Sustentáveis 2020 – Programa Nacional de Reformas (PNR) – Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica- ERSE |

| | |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> – Plano de Ação da Economia Circular - Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017 - D.R. n.º 236/2017, 2º Suplemento, Série I de 2017-12-11 – Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 – PNPT - Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território <p>▪ Avaliações realizadas anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliação Estratégica do QREN - Contributo das intervenções do QREN em contexto urbano para o aumento da eficiência energética (Lote 4) – Avaliação ex ante dos Instrumentos Financeiros dos Programas do Portugal 2020: IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água (Lote 3) – Avaliação da implementação das intervenções no âmbito da Eficiência Energética (OT4) – Avaliação Ambiental Estratégica do POSEUR <p>▪ Estudos sobre a temática a avaliar:</p> <ul style="list-style-type: none"> – <i>-RESOURCE EFFICIENCY, United Nations Environment Programme (UNEP) - Paul Ekins e Nick Hughes, Resource Efficiency: Potential and Economic Implications, 2016;</i> – Contributos para a elaboração de uma estratégia para o uso eficiente dos recursos em Portugal – Relatórios de acompanhamento do Compromisso para o Crescimento Verde – Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) <p>▪ Sistema estatístico nacional e internacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A Nível Nacional: <ul style="list-style-type: none"> - INE: E.4 Contas Satélite do Ambiente - DGEG (entidade que integra o SEN por protocolo de delegação de competências): Indicadores Energéticos - Indicadores Energéticos – A Nível Europeu: <ul style="list-style-type: none"> - EUROSTAT - <i>Air pollution statistics</i> - <i>Greenhouse gas (GHG)</i> <p>▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (cf. <i>Idem</i>)</p> <p>▪ Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Informação residente nos SI dos PO: Avisos de abertura; formulários de candidatura, pareceres técnicos, <i>check-lists</i> e decisão de aprovação; relatórios de progresso e finais das operações apoiadas. Fonte: AG dos PO <p>▪ Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização da seguinte informação:</p> <p>Bases de dados administrativas/inquéritos sectoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Sistemas de Reporte e monitorização da implementação da Política Climática: Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e remoção por Sumidores de Poluentes Atmosféricos (SNIERPA) e o Sistema nacional de Políticas e Medidas (SPeM). Fonte: entidades públicas responsáveis pela implementação das políticas |
| Procedimento de contratação preferencial | Concurso Público |
| Responsabilidade pelo(a): | |
| Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação | AG do PO SEUR |
| Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados | AD&C, AG do PO SEUR e dos PO Regionais |
| Constituição do: | |
| Grupo de Acompanhamento | AD&C, AG do PO SEUR, do PO Norte, do PO Centro, do PO Alentejo, do PO Lisboa, do PO Algarve, do PO Açores, do PO Madeira, Direção Geral Energia e Geologia; Direção Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional de Economia e Transportes da Região Autónoma da Madeira, CES |
| Júri do Concurso | AD&C, AG do PO SEUR e 1 AG do PO Regional |
| Comité Científico | (Não aplicável) |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 26 novembro 2018 |
| Início da Avaliação | 2 maio 2019 |
| Duração da Avaliação | 2 semestres |
| Fonte de financiamento | PO AT ou Eixo AT do PO |
| Preço Base | 120 mil euros |

| | |
|-------------|---|
| Observações | Deve incluir as questões de avaliação do anterior processo de avaliação 37. Avaliação da Implementação das Intervenções no Âmbito da Eficiência Energética (OT 4) |
|-------------|---|

39. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

| | | |
|-------------------------|--|---|
| Objetivo(s) | <p>Este exercício pretende avaliar duas dimensões distintas no que respeita à implementação de medidas de adaptação às alterações climáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliação centrada em critérios de relevância e coerência – em que medida as prioridades de investimento previstas no Acordo de Parceria abrangidas pela avaliação são coerentes com os compromissos internacionais, nacionais e locais assumidos por Portugal em matéria de Adaptação às Alterações Climáticas; – Avaliação centrada em critérios de eficácia e eficiência – da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas nas tipologias de intervenção financiadas pelos FEEL, em alinhamento com a programação ao nível da ENAAC e P3AC e dos resultados que serão atingidos com os financiamentos alocados – Avaliação centrada em critérios de impacto/sustentabilidade – em que medida os efeitos da implementação das medidas de alteração climática tornaram os territórios/setores mais resilientes e se esses efeitos se revelam duradouros. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Impacto |
| | Incidência | Temática |
| Âmbito | Programático | PO SEUR, PO Açores, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | <p>A. Objetivos Temáticos do FEDER e Fundo de Coesão</p> <ul style="list-style-type: none"> • OT5 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos (PI 5.1;5.2); • OT6 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos (PI 6.2; 6.4) <p>B. Prioridades FEADER:</p> <p>As prioridades FEADER que contribuem simultaneamente para a mitigação e a adaptação às alterações climáticas (conforme anexo II do Regulamento de Execução (UE) 215/2014) são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • P3B - apoio à prevenção e gestão de riscos das explorações agrícolas, enquadrada no OT3 - Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos sectores agrícola (para o FEADER), das pescas e da aquicultura (para o FEAMP); • P4A - restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas Natura 2000, e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de elevado valor natural, bem como do estado das paisagens europeias, • P4B - melhoria da gestão da água, assim como dos adubos e dos pesticidas • P4C - prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos, enquadradas nos OT5 - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos e OT6 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos. • P5A - melhoria da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola, enquadrada no OT6 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos. • P5E - Promoção da conservação e do sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura, enquadrada no OT4 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores. • P6B - Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais, enquadrada no OT9 - Promover a inclusão social e combater a pobreza <p>C. Prioridades PO MAR 2020:</p> <p>As prioridades FEAMP que contribuem para a mitigação e a adaptação às alterações climáticas são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - P1 Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento OE1. - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas; • OE2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos; • OE3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis; • OE4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho; • OE5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos. <ul style="list-style-type: none"> – P2 Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento <ul style="list-style-type: none"> • OE3 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas; |

| | | |
|---|--|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • OE4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança pública; - P4 Aumentar o emprego e a coesão territorial • OE1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima; -P5 Promover a comercialização e a transformação • OE2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização; - P6 Fomentar a execução da PMI • OE1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada |
| | Temporal | PT2020 |
| Contextualização/Justificação | <p>Dada a importância conferida à adaptação às alterações climáticas neste período de programação, incluindo a identificação, ao nível programático, do contributo do apoio dos FEEI, por Programa, para aqueles objetivos, importa avaliar de que modo as tipologias de intervenção apoiadas pelo PO SEUR, pelo PO Açores, pelos PDR e pelo PO MAR incorporam medidas que contribuam para esses objetivos, avaliando o contributo significativo, moderado (ou nulo) dos FEEI, identificado nos conteúdos programáticos de cada Eixo/Medida.</p> <p>O período proposto para a realização da avaliação é o que se revela mais adequado para a existência de impactos decorrentes das medidas apoiadas que já possam ser objeto de avaliação.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | <p>Relatório de execução e Relatório Anual dos Fundos da União Europeia; Relatório Intercalar da execução do Acordo de Parceria; Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE (2022); Decisões de gestão (revisões regulamentares), programáticas (eventual reprogramação do Programa) e de política; Contributos para a revisão da Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC); Contributos para os relatórios relativos à Estratégia da União Europeia para a Adaptação às Alterações Climáticas.</p> | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Relevância/Coerência</p> <p>QA1. Em que medida as prioridades de investimento previstas nos FEEI abrangidas pela avaliação são relevantes e coerentes com os compromissos internacionais, nacionais, regionais e locais assumidos por Portugal em matéria de Adaptação às Alterações Climáticas? Eficácia</p> <p>QA2. As medidas de adaptação às alterações climáticas apoiadas pelos FEEI, atingiram ou permitirão atingir os objetivos específicos definidos na programação?</p> <p>Eficiência</p> <p>QA3. Tendo em conta os objetivos prosseguidos pelas diferentes medidas de adaptação às alterações climáticas nos PO, poder-se-ia ter alcançado mais realizações e/ou obter melhores resultados com os mesmos recursos?</p> <p>Impacto/sustentabilidade</p> <p>QA4. Quais os impactos das medidas de adaptação às alterações climáticas financiadas pelos Fundo de Coesão, FEDER, FEADER e pelo FEAMP? Esses impactos são perduráveis no tempo, após o período de implementação das intervenções?</p> <p>Valor Acrescentado Europeu</p> <p>QA5. Qual o valor acrescentado europeu na implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas previstas nos diferentes PO?</p> <p>Na resposta a cada uma das Questões de Avaliação, devem ser tomadas em consideração as seguintes dimensões para cada QA: Relevância/Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em que medida as prioridades de investimento previstas nos 6 PO e nos 4 FEEI: POSEUR (Fundo Coesão); PO Açores (FEDER); PDR Continente e Regiões Autónomas (FEADER) e PO MAR (FEAMP) definidas na programação no âmbito dos FEEI são coerentes com os compromissos internacionais (Acordo de Paris; Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; Quadro de Sendai para a Redução de Riscos de Desastres; Nova Agenda Urbana; Estratégia da UE para a Adaptação às Alterações; European Green Deal), nacionais (EN AAC 2020, P-3AC, RNC 2050, PNEC 2030), locais (Estratégias Municipais e Planos Intermunicipais de AAC) assumidos por Portugal em matéria de AAC? - Verificaram-se alterações de contexto (institucional, regulamentar, económico e/ou social) que tenham condicionado a adequação e a implementação das medidas de AAC previstas na programação inicial? - Em que medida as ações previstas nas diferentes tipologias dos PO envolvidos são complementares e coerentes entre si? - Em que medida as ações previstas nas diferentes tipologias dos PO envolvidos permitem dar resposta aos diferentes riscos climáticos? - As intervenções que contribuem para a AAC apoiadas no Portugal 2020 estão em linha com as medidas de AAC identificadas nos Planos/Estratégias/Programas transversais, setoriais e territoriais relevantes? - As operações apoiadas permitiram capacitar a administração central, regional e local, tanto ao nível da definição de políticas, por forma a integrarem os constrangimentos do clima nos seus instrumentos de planeamento e gestão territorial, como ao nível da execução de medidas e da implementação de soluções coerentes com o planeamento? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> - As metas definidas ao nível dos objetivos específicos de cada PI mobilizada pelos PO vão ser atingidas? Que fatores explicam o maior ou menor sucesso dos PO no cumprimento desses objetivos? | |

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Verificam-se efeitos não esperados? Verificam-se fatores externos que influenciaram (positiva ou negativamente) o alcance dos resultados esperados/observados? - A diversidade de apoios dos PO PT 2020 está ajustada e é eficaz relativamente aos diferentes territórios onde atua? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seria possível atingir os objetivos dos PO com menos recursos, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? - Quais os aspetos e procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente nos diferentes PO? <p>Impacto/sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os resultados obtidos com as intervenções implementadas contribuíram para a atenuação/mitigação das vulnerabilidades de determinadas regiões do país relativamente a determinados riscos? Qual o seu contributo para a concretização dos objetivos e metas da ENAAC e das Linhas de ação do P3AC? - Em que medida os efeitos das intervenções financiadas pelos Programas podem ser considerados duradouros e estruturantes, dada a natureza dinâmica das alterações climáticas e dos seus efeitos? <p>Valor Acrescentado Europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quais os principais fatores indutores de VAE e que tipo de efeitos (e.g. escala, âmbito, processo) podem ser associados a esta intervenção dos FEEI? - Em que medida a eficácia, a eficiência e o impacto das intervenções de adaptação às alterações climáticas apoiadas pelos PO são potenciadas pelo facto de serem financiadas pelos FEEI? <p>-</p> <p>Nota: A resposta às questões de avaliação deve ter em consideração o respeito das intervenções pelo princípio do desenvolvimento sustentável e pelo objetivo da União de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente, tendo em conta o princípio do poluidor-pagador.</p> |
| <p>Método(s) a considerar nas avaliações de impacto</p> | <p>Avaliação Baseada na Teoria</p> |
| <p>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: Informação Fontes</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> - Acordo de Parceria Portugal 2020 - Avaliação Ex-Ante do Acordo de Parceria Portugal 2020 - Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (2014PT16CFOP001) Decisão C(2014)10110 de 16/12/2014 - Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (2014PT16CFOP001) Decisão C(2018) 8379 de 05/12/2018 - Relatório da Avaliação Ex-Ante do POSEUR e Anexos - Relatório Ambiental - Avaliação Ambiental Estratégica do PO SEUR - Resumo Não Técnico - Avaliação Ambiental Estratégica do PO SEUR - - Declaração Ambiental do PO SEUR - Avaliação Ex-Ante dos Instrumentos Financeiros dos Programas do Portugal 2020: IF para a eficiência energética e gestão eficiente da água e dos resíduos – Relatório Final e Anexos - Relatórios Anuais Execução do POSEUR (2015, 2016, 2017 e 2018) - Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia - Relatório Anual dos Fundos da União Europeia - Avisos de abertura do POSEUR - Lista de Operações Aprovadas no POSEUR - Reprogramação do POSEUR - Relatório Ambiental ▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020: <ul style="list-style-type: none"> - Regulamento (UE) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas - Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego - Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo Coesão, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo de Coesão - Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) - Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo ao Fundo Europeu Agrícola dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) - Outros Regulamentos da Política de Coesão e Investimento 2014-2020 (a consultar no sítio do Portugal 2020) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei n.º 137/2014 – D.R. n.º 276/2014, Série I de 2014-09-12 - Modelo de Governação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020 |

- Decreto-Lei n.º 159/2014 - D.R. n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27 - Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020
- Outra legislação nacional e regional relativa ao período de programação 2014-2020 (a consultar no sítio web do Portugal 2020).
- **Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020:**
- Portaria n.º 57-B/2015 – D.R. n.º 41/2015, 1º Suplemento, Série 1 de 2015-02-27, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, Ordenamento do território e Energia - Adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (Índice Auxiliar do Regulamento Específico); Consultar alterações ao Regulamento no sítio web do Portugal 2020
- **Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020:**
- Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas – ENAAC 2014-2020
- Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC)
- PNAC 2020 - Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030
- Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)
- Planos Municipais e Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas
- Estratégia de adaptação da agricultura e das florestas às alterações climáticas (MAMAOT, 2013)
- Adaptação das florestas às alterações climáticas (ICNF, 2013)
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - Sector Biodiversidade (ICNF, 2013)
- Relatório do Subgrupo Energia para uma Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - Medidas e Ações de Adaptação do - Setor Energético (DGEG, 2012)
- - Estratégia Setorial de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (APA, 2013)
- Estratégia CLIMA-Madeira - Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira (Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, 2015)
- Estratégia Regional para as Alterações Climáticas - Açores (Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, 2011)
- Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC) (2019) (R.A. dos Açores)
- PENSAAR2020 - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
- PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água;
- Plano Nacional da Água (PNA)
- Contributos para a elaboração de uma estratégia para o uso eficiente dos recursos em Portugal
- Plano Ação Litoral_XXI_2017
- Programas da Orla Costeira (POC)
- Estratégia Nacional do Mar 2014-2020
- Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM) e respetivo Plano Mar-Portugal (PMP);
- Planos de Gestão dos Riscos de Inundações - 1.ª fase de implementação de medidas
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira, 2014
- Estratégia Nacional das Florestas;
- Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)
- Avaliação Nacional de Risco, 2014
- Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)
- Estratégia Nacional para a Proteção Civil Preventiva
- Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020) aprovada pela RCM N.º 46/2016, de 26 de agosto
- Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC)
- CLIMATE - ADAPT da Agência Europeia do Ambiente e da Comissão Europeia
- RNC 2050 - Roteiro para a Neutralidade Carbónica
- **Avaliações realizadas:**
- Meta-Avaliação do primeiro ciclo de Avaliações do QREN e dos Programas Operacionais (2007-2013)
- Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013
- Avaliação Intercalar do PO VT – Programa Operacional Valorização do Território
- Alterações do uso do solo induzidas pelos projetos apoiados e a afetação de ecossistemas sensíveis para a conservação da natureza
- Avaliação do Modelo de Elaboração dos Regulamentos Específicos dos Programas Operacionais FEDER e Fundo de Coesão 2007-2013
- **Estudos sobre a temática a avaliar:**
- Relatórios de acompanhamento do Compromisso para o Crescimento Verde
- National monitoring- reporting and evaluation of climate change adaptation in Europe - European Environment Agency (EEA) Technical report
- Urban adaptation to climate change in Europe: Challenges and opportunities for cities together with supportive national and European policies (EEA) - Report)

| | |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> – Adaptation in Europe: Addressing risks and opportunities from climate change in the context of socio-economic developments (EEA) - Report) – Adaptation of transport to climate change in Europe: Challenges and options across transport modes and stakeholders (EEA) – Report) – Digest of EEA indicators 2014 (EEA Technical report) – Overview of climate change adaptation platforms in Europe (EEA Technical report) – Relatórios de progresso da Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020). <p>▪ Sistema estatístico nacional e internacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A Nível Nacional: <ul style="list-style-type: none"> • INE: E.4 Contas Satélite do Ambiente – A Nível Europeu: <ul style="list-style-type: none"> • EUROSTAT - Air pollution statistics • Agência Europeia de Ambiente - Centro Temático Europeu Ar e Alterações Climáticas em (ETC/ACC) e OI-net <p>▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Agência para o Desenvolvimento e Coesão e Rede de Monitorização e Avaliação do Portugal 2020 (2016), Plano Global de Avaliação Portugal 2020 – Orientações para o planeamento9 e preparação das avaliações – Planos de Avaliação dos Programas Operacionais – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), Guidance Document on Monitoring and Evaluation - Portugal 2020 – Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), Monitoring and Evaluation of European Cohesion Policy European Social Fund – Guidance document; Annex D - Practical guidance on data collection and validation – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), Guidance Document on Evaluation Plans – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Guidance on theory-based evaluation – Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2012), Design and Commissioning of Counterfactual Impact Evaluations - A Practical Guidance for ESF Managing Authorities. (tradução para português) – Comissão Europeia, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2014), Guidance on Evaluation of the Youth Employment Initiative – Comissão Europeia (2013), EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide. – Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), EVALSED Sourcebook: Method and Technics <p>▪ Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a AG do PO disponibiliza, após a celebração do contrato, informação recolhida nos Sistemas de Informação dos PO e do Portugal 2020, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avisos de abertura; formulários de candidatura, pareceres técnicos, <i>check-lists</i> e decisão de aprovação; relatórios finais das operações apoiadas, – Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo); – Dados relativos ao apuramento dos indicadores de realização e resultado das operações, ficheiros GML com a georreferenciação das operações. Fonte: AG do PO – Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação dos PO e PT2020 |
| Procedimento de contratação preferencial | Concurso Público Internacional |
| Responsabilidade pelo(a): | |
| Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação | AG do PO SEUR |
| Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados | AD&C, AG do PO SEUR AG PO Açores AG dos PDR, AG do PO MAR, GPP (Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral), Direção Geral de Política do Mar |
| Constituição do: | |
| Grupo de Acompanhamento | AD&C; AG do PO SEUR; AG dos PDR, AG do PO MAR, AG do PO Açores, Agência Portuguesa do Ambiente, DROTA-RAM; Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas da Região Autónoma Madeira (RAM), Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo da RAA; CES; Direção Regional de Agricultura (DRA) da RAM; Direção Regional de Agricultura (DRA) da RAA; Direção Regional do Desenvolvimento Rural (DRDR) da RAA |
| Júri do Concurso | AD&C; AG do PO SEUR, SG Ministério do Ambiente e Ação Climática |
| Comité Científico | (Não aplicável) |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 1º semestre 2021 |
| Início da Avaliação | 2º semestre 2021 |
| Duração da Avaliação | 2 semestres |

| | |
|---------------------------------|---------------|
| Fonte de financiamento | AT do PO SEUR |
| Custo (Valor máximo indicativo) | 100 mil euros |
| Observações | |

40. AVALIAÇÃO EX ANTE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE PROGRAMAS DO PORTUGAL 2020: IF PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GESTÃO EFICIENTE DA ÁGUA E DOS RESÍDUOS (LOTE 3)

| | | |
|---|--------------|--|
| Objetivo(s) | | A avaliação ex ante tem como objetivo fundamental garantir que os recursos dos FEEL alocados aos IF estão totalmente alinhados com os objetivos dos FEEL e dos PO nos quais sejam utilizados esses instrumentos, de acordo com os princípios da boa gestão financeira. Os resultados da avaliação ex ante deverão permitir, igualmente, às AG dos PO financiadores de IF, que a sua aplicação tenha em vista a mitigação das falhas de mercado e a validação da estratégia definida para a alocação de recursos públicos a estes instrumentos. |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Ex ante |
| | Incidência | Temática |
| Âmbito | Programático | PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | <p>No âmbito do FEDER e do Fundo de Coesão, os instrumentos financeiros previstos para a eficiência energética e gestão eficiente da água são enquadrados nas Prioridades de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> – PI 4.2 “Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas” nos PO Regionais (instrumentos de dívida); – PI 4.3 “Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação” nos PO SEUR e Regionais (instrumentos de dívida); – PI 4.5 “Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação” no PO Açores (instrumentos de dívida); – PI 6.2 “Investimento no setor da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros” no PO SEUR (instrumentos de dívida). |
| | Temporal | PT2020 |
| Contextualização/Justificação | | Conforme consagrado no n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, o apoio dos IF deve basear-se numa avaliação ex ante que tenha comprovado deficiências de mercado ou situações de insuficiência de investimento, bem como o nível estimado e âmbito das necessidades de investimento público, incluindo tipos de IF a apoiar. |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | | Suporte à mobilização, por parte das AG, de Fundos Europeus Estruturais de Investimento (FEEL) em Instrumentos Financeiros. |
| Critérios e Questões de avaliação | | <p>A. Análise das falhas do mercado e da necessidade de investimento:</p> <p>1) Existem falhas de mercado e/ou de investimento insuficiente para o qual o IF foi concebido? Essas falhas e/ou investimento insuficiente apresentam diferenciações relevantes em termos regionais e/ou setoriais? Se sim, qual o gap entre a oferta e a procura de financiamento e dimensão de subinvestimento identificada?</p> <p>2) Qual é a quantificação e o montante estimado de necessidades de investimento/financiamento para fazer face aos problemas de mercado anteriormente identificados?</p> <p>B. Análise do valor acrescentado e compatibilidade com os Auxílios Estatais:</p> <p>3) Qual é o valor acrescentado do IF proposto (em termos quantitativos e qualitativos), comparativamente com o valor acrescentado de outras propostas alternativas?</p> <p>4) Existe coerência do IF proposto com outras formas de intervenção pública (inclusive de subvenções e de intervenções de outros níveis estratégicos)?</p> <p>5) Com a intervenção delineada podem estar subjacentes auxílios de Estado? Em caso afirmativo: i) Está acautelada a proporcionalidade entre os benefícios que serão alcançados com a intervenção e as distorções que a mesma irá introduzir no mercado? ii) Está acautelada a proporcionalidade entre a intervenção que está a ser proposta e a falha de mercado que se pretende colmatar com essa intervenção? iii) Está a intervenção limitada ao mínimo necessário para garantir a atração do financiamento, pelo mercado, a níveis suficientes para responder às necessidades de investimento a níveis identificados na avaliação da existência de falha de mercado?</p> <p>C. Recursos adicionais e efeito de alavanca:</p> <p>6) Quais são os recursos adicionais (privados e de outros fundos públicos) potencialmente mobilizáveis pelo IF e qual o respetivo montante financeiro e sua alocação no período de implementação do IF?</p> <p>7) Qual é a estimativa do efeito de alavancagem do IF proposto? Indique a metodologia de cálculo e as fontes de informação utilizadas.</p> <p>8) Quais os mecanismos previstos para atrair recursos adicionais privados? Esses mecanismos são coerentes com os objetivos do IF ou carecem de desenvolvimento?</p> <p>D. Lições adquiridas:</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>9) Existe informação disponível relativa a anteriores estudos ou avaliações com relevância para o IF proposto? Se sim, indique quais e enumere os principais fatores de sucesso e de estrangulamento na implementação dos IF.</p> <p>10) Existem aspetos do IF proposto que reflitam a ponderação dos fatores de sucesso e de estrangulamento identificados na questão anterior? Se sim, indique quais, e fundamente a avaliação das propostas de melhoria da performance do IF.</p> <p>E. Estratégia de investimento:</p> <p>11) Existe um adequado nível de detalhe da estratégia de investimento proposta que permita, contudo, assegurar um grau de flexibilidade da implementação do IF? Identifique os respetivos aspetos que merecem aperfeiçoamento.</p> <p>12) Existe coerência regional e temática do IF proposto tendo em consideração os resultados da avaliação do mercado e do valor acrescentado (nomeadamente na seleção dos produtos financeiros a disponibilizar e dos beneficiários finais alvo)? Identifique os respetivos aspetos que merecem aperfeiçoamento.</p> <p>13) Existe adequação da estrutura de gestão proposta para a implementação do IF, tendo em consideração a disposição de implementação mais adequada e a combinação com outros apoios financeiros? Identifique os respetivos aspetos que merecem aperfeiçoamento.</p> <p>F. Resultados e sistema de monitorização:</p> <p>14) Quais são os indicadores de realização e de resultado, e respetiva quantificação, que permitem a adequada monitorização e avaliação dos IF?</p> <p>15) Como é que o IF proposto contribui para alcançar os objetivos do PO/PDR para o qual foi criado?</p> <p>16) Quais são as características do sistema de monitorização que permitem uma eficiente monitorização do IF, que facilite os requisitos de reporte e permita identificar áreas de melhoria?</p> <p>G. Atualização da avaliação ex ante:</p> <p>17) Quais as circunstâncias que suscitam a necessidade de revisão ou atualização, integral ou parcial, da avaliação ex ante?</p> <p>18) Quais são os parâmetros verificados na evolução da quantificação dos indicadores do sistema de monitorização que evidenciam a necessidade da revisão ou atualização, integral ou parcial, da avaliação ex ante?</p> |
| Método(s) a considerar nas avaliações de impacto | Avaliação Baseada na Teoria |
| Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação: <ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes | <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre a execução do QREN. – Documentos de Programação PT2020: Dotações indicativas de FEEI por Fundo, PO, PI e tipologia de IF. |
| Procedimento de contratação preferencial | Concurso Público |
| Responsabilidade pelo(a): | |
| Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação | AD&C |
| Coordenação do <i>follow-up</i> das recomendações Comunicação dos resultados | AD&C, AG do PO SEUR e dos PO Regionais |
| Constituição do: | |
| Grupo de Acompanhamento | AD&C, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, AG do PO SEUR e dos PO Regionais, DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia), ADENE (Agência para a Energia), APA (Agência Portuguesa do Ambiente), ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) |
| Júri do Concurso | AD&C |
| Comité Científico | (Não aplicável) |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 15 julho 2014 |
| Início da Avaliação | 24 agosto 2014 |
| Duração da Avaliação | 120 dias |
| Fonte de financiamento | PO AT FEDER |
| Custo (Valor máximo indicativo) | 60. mil euros |
| Observações | |

Outras avaliações temáticas

| 41. AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DE CUSTOS SIMPLIFICADOS | | |
|---|--|--|
| Objetivo(s) | <p>Os objetivos desta avaliação são produzir aprendizagens relativamente aos resultados e à forma de implementação das Opções de Custos Simplificados (OCS) no âmbito do QREN/PT2020 e transportá-las para o processo de implementação a decorrer no PT2020, à luz do novo enquadramento legal e da prática em curso, devendo, a partir das evidências suscetíveis de ser recolhidas até ao presente:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Aferir se a adoção da OCS (quer ao nível do processo adotado, quer da sua implementação) está a alcançar os objetivos esperados ou a criar condições para os alcançar, em termos de aumento da eficiência que se pretende alcançar (diminuindo a carga administrativa das AG, organismos intermédios, unidades funcionais de auditoria e certificação e entidades beneficiárias; acelerando a despesa, diminuindo o erro,); – Aferir se a adoção da OCS está a alcançar os objetivos esperados ou a criar condições para os alcançar, em termos de aumento da eficácia das medidas dos FEEI (maior ênfase nas políticas, objetivos e prioridades de intervenção), através de uma definição mais clara dos processos, objetivos e resultados mensuráveis na fase de programação e desviando o foco dos processos administrativos para os resultados efetivos ao nível da execução; – Produzir conhecimento sobre os mecanismos de verificação e auditoria (de sistema e de operações), avaliando o seu contributo para a “fidelidade” à simplificação de custos (dando especial atenção aos riscos inerentes a processos desta natureza, nomeadamente de <i>overplating</i>); – Produzir conhecimento sobre as opções inerentes às metodologias específicas aplicadas a cada intervenção e avaliar a sua adequação aos objetivos de eficácia e eficiência enunciados acima, integrando fatores contextuais (relativos ao tipo de opção – taxa fixa, tabelas normalizadas de custos unitário e montantes fixo ou <i>lump sums</i> –, à natureza dos fundos, aos objetivos e instrumentos, aos intervenientes no processo, ...); – Produzir recomendações que possibilitem generalizar a adoção da OCS e melhorar a implementação das OCS, e, consequentemente, a sua eficácia e eficiência. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Processo |
| | Incidência | Temática |
| Âmbito | Programático | <ul style="list-style-type: none"> – PO QREN: PO PH, PO Madeira - FSE, PO Açores-FSE – PO PT2020: PO CI, PO CH, PO ISE, PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira – Fundos: FSE, FEDER, FEADER |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | (Não aplicável) |
| | Temporal | QREN/PT2020 |
| Contextualização/ Justificação | <p>Atendendo ao carácter estratégico da implementação de custos simplificados no período de programação 2014-2020, e tendo como ponto de partida a experiência de aplicação deste regime de financiamento no âmbito do FSE, no período de programação 2007-2013, pretende-se efetuar a análise da aplicação das diversas opções de custos simplificados no âmbito do QREN e analisar a implementação atual e potencial no PT2020. Pretende-se conhecer as intenções de mobilização de OCS. Pretende-se igualmente que o estudo produza recomendações que contribuam para fundamentar futuras decisões de gestão e programáticas.</p> | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Decisões de gestão e programáticas. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>–</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> – QA1. Em que medida as OCS em vigor respondem à prioridade de simplificação e de orientação para os resultados? Para responder a esta prioridade existe necessidade e potencial de alargamento das OCS a outras tipologias? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> – QA2. Em que medida as OCS se articulam/compatibilizam com outros sistemas de regras decorrentes da legislação nacional relativamente às mesmas matérias (p.e. regras do regime de auxílios de estado/contratação pública)? <p>Eficiência operativa</p> <ul style="list-style-type: none"> – QA3. O processo adotado para a constituição das OCS e a sua aplicação (nomeadamente, o envolvimento/participação/adesão dos <i>stakeholders</i>, as metodologias de cálculo utilizadas, os procedimentos adotados, a aplicação das regras comunitárias...) garantiu maior eficácia e eficiência à aplicação das OCS? Quais os principais pontos críticos? O que pode ser feito para que a intervenção possa ser mais eficaz, nomeadamente que boas práticas de outros Estados-Membros podem ser replicadas? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> – QA4. As OCS alcançaram os seus objetivos (nomeadamente, a simplificação da aplicação dos FEEI e o foco nos resultados)? Que mudanças podem ser observadas decorrentes das OCR aplicadas no QREN e esperadas no Portugal 2020 | |
| Método(s) a considerar nas avaliações de impacto | (Não aplicável) | |

| | |
|--|--|
| <p>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos e no início da avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” ou Ficha da avaliação nº1 no início deste capítulo) Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020: <ul style="list-style-type: none"> – Portaria n.º 60-C/2015 - D.R. n.º 42/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-03-02, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação e Ciência - Adota o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano; Consultar alterações ao Regulamento no sítio <i>web</i> do Portugal 2020 – Portaria n.º 97-A/2015 - D.R. n.º 62/2015, Série I de 2015-03-30, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Adota o Regulamento Específico do domínio da Inclusão Social e Emprego; Consultar alterações ao Regulamento no sítio <i>web</i> do Portugal 2020 – Portaria n.º 57-A/2015 - D.R. n.º 41/2015, 1º Suplemento, Série 1 de 2015-02-27, Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia - Adota o regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização, republicado com as diversas alterações no Anexo à Portaria n.º 360-A/2017, de 23 de novembro. Consultar alterações ao Regulamento no sítio <i>web</i> do Portugal 2020 ▪ Legislação referente à temática a avaliar <ul style="list-style-type: none"> – Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014 da Comissão, de 3 de março de 2014, completa o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas. – Ato Delegado para a Educação: Anexo XIV ao Regulamento Delegado (UE) 2017/2016, de 29 de agosto de 2017, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2015/2195, respeitante às condições para o reembolso de despesas a todos os Estados-Membros especificados com base em tabelas normalizadas de custos unitários para operações de apoio à participação em atividades de educação (desde a educação pré-escolar ao ensino superior, incluindo o ensino e a formação profissionais formais) em todos os programas operacionais financiados pelo FSE. ▪ Guias, estudos e apresentações públicas sobre a temática a avaliar: <ul style="list-style-type: none"> – Orientações sobre a temática a avaliar: Orientações sobre as Opções de Custos Simplificados (OCS): Financiamento por taxa fixa, tabelas normalizadas de custos unitários, montantes fixos (10/10/2014). Simplified Cost Options in the European Social Fund - Promoting simplification and result-orientation (02/12/2016) Guidance on standard scales of unit costs and lump sums adopted under Article 14(1) Reg. (EU) 1304/2013 (12/06/2015). Guidance on Joint Action Plans (15/06/2015). – OCS em aplicação noutros Estados Membros: Guide du Porteur de Projet du Programme Opérationnel Régional 2014-2020 Guide Méthodologique: Coûts Simplifiés - Programmes FEDER-FSE-FEADER-FEAMP Guidance Document on the use of Simplified Cost Options Under the 2014-2020 Programming Period Wales European Structural & Investment Fund Programmes 2014-2020: Detailed Guidance on using simplified costs – Eventos e Boas Práticas: Sessões de Trabalho FSE Custos Simplificados nos Programas Operacionais Portugal 2020 (07/12/2015) Custos Simplificados e Indicadores para os beneficiários e para as equipas técnicas do Madeira 14-20, FEDER E FSE (17/04/2017) Boas Práticas de outros Estados Membros ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (cf. <i>idem</i>) |
| <p>Procedimento de contratação preferencial</p> | <p>Concurso Público com publicidade internacional</p> |
| <p>Responsabilidade pelo(a):</p> | |
| <p>Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação</p> | <p>AD&C</p> |
| <p>Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados</p> | <p>AD&C</p> |
| <p>Constituição do:</p> | |
| <p>Grupo de Acompanhamento</p> | <p>AD&C, GPP, AG do PO CI, do PO CH, do PO ISE, do PO SEUR, dos POR do Continente e R.A., dos PDR (Continente e R.A.)</p> |
| <p>Júri do Concurso</p> | <p>AD&C</p> |
| <p>Comité Científico</p> | <p>(Não aplicável)</p> |
| <p>Calendário:</p> | |
| <p>Lançamento do concurso</p> | <p>29 dezembro 2017</p> |

| | |
|------------------------|---------------|
| Início da Avaliação | 21 junho 2018 |
| Duração da Avaliação | 180 dias |
| Fonte de financiamento | PO AT FEDER |
| Preço base | 90 mil euros |
| Observações | |

Avaliações Territoriais

| 42. AVALIAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA ABORDAGEM TERRITORIAL DO PORTUGAL 2020 NO CONTEXTO DA CONVERGÊNCIA E COESÃO TERRITORIAL | | |
|---|---|---|
| Objetivo(s) | <p>Objetivo global: Avaliar a adequação da abordagem territorial do Portugal 2020, considerando o contributo da configuração e da implementação das políticas/instrumentos de programação que a operacionalizam nos quatro domínios temáticos, para o alcance dos resultados e impactos esperados na redução das assimetrias regionais e consequente reforço da convergência económica e da coesão territorial.</p> <p>Objetivos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar o conjunto das políticas/instrumentos de programação que operacionalizam as abordagens territoriais (políticas territoriais e políticas territorializadas) do Portugal 2020, aferindo; – A complementaridade e as sinergias entre políticas/instrumentos de programação coincidentes no mesmo território na persecução dos objetivos de convergência económica e de coesão territorial; – A eficiência dos mecanismos formais e informais de coordenação entre políticas/instrumentos de programação e de governação multinível (entre os vários níveis de governo e/ou administração pública) e <i>multi-stakeholders</i> (entre todas as partes interessadas do território); – A relação entre a configuração das políticas/instrumentos de programação e a sua implementação, tendo em vista o alcance dos seus objetivos; – A adequação e pertinência das medidas de diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade com base na metodologia proposta na deliberação n.º 55/2015 da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, incluindo, se pertinente, uma proposta da revisão da metodologia utilizada. | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Processo |
| | Incidência | Territorial |
| Âmbito | Programático | PO CI, PO CH, PO ISE, PO SEUR. PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, |
| | Territorial | Portugal |
| | Temático | (Não aplicável) |
| | Temporal | PT2020 |
| Contextualização/Justificação | <ul style="list-style-type: none"> – Atendendo ao objetivo de diminuir as assimetrias regionais, importa compreender a forma como o domínio transversal de territorialização das intervenções está a ser implementado no PT2020, nomeadamente no âmbito de cada um dos 4 domínios temáticos. – Necessidade da AD&C submeter à CIC uma avaliação da aplicação das medidas de discriminação positiva com base na metodologia utilizada para a definição dos territórios de baixa densidade, incluindo, se pertinente, uma proposta de revisão da metodologia utilizada (de acordo com a Deliberação da CIC PT2020, de 26 de março de 2015, alterada pela Deliberação 55/2015, de 1 de julho de 2015 – Classificação de municípios de baixa densidade para aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade); | |
| Utilizações específicas dos resultados da avaliação | Contributos para os Relatórios Anuais dos Fundos; Divulgação e acompanhamento das dinâmicas regionais; Contributo para a conceção de políticas territoriais; Eventual submissão à CIC de proposta de revisão da metodologia utilizada para classificação dos territórios de baixa densidade. | |
| Critérios e Questões de avaliação | <p>Relevância QA1. Decorrendo de uma análise da evolução recente dos processos de convergência económica e de coesão territorial, qual a relevância da abordagem territorial do Portugal 2020 como resposta aos desafios da convergência e da coesão territorial?</p> <p>Coerência QA2. A configuração e a implementação das políticas/instrumentos de programação coincidentes nos territórios asseguram a sua complementaridade em termos de objetivos, grupos alvo, recursos e resultados a alcançar, de modo a criar sinergias e a potenciar o desenvolvimento dos territórios?</p> <p>Eficiência operativa QA3. Na configuração e na implementação das políticas/instrumentos de programação estão presentes mecanismos que asseguram uma governação eficiente entre as diferentes políticas/instrumentos de programação, entre as várias escalas territoriais e entre as partes interessadas do território?</p> <p>Eficácia QA4. A configuração e a implementação (nomeadamente da estratégia, beneficiários, nível de procura e resultados contratualizados) das políticas/instrumentos de programação permite atingir os resultados previstos? Impacto(ex ante)</p> | |

| | |
|---|---|
| | <p>QA5. A configuração e a implementação da abordagem territorial, enquanto dimensão transversal do Portugal 2020, revelam ser um contributo eficaz para a exploração do potencial de desenvolvimento de todos os territórios, diminuição das assimetrias regionais e consequente reforço da convergência económica e da coesão territorial?</p> <p>Relevância/Coerência/Eficácia</p> <p>– QA6. Face às análises efetuadas nas questões anteriores, qual a avaliação da aplicação das medidas de diferenciação positiva dos territórios de baixa densidade com base na metodologia proposta na deliberação n.º 55/2015 da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, incluindo, se pertinente, uma proposta da revisão da metodologia utilizada?</p> |
| Método(s) a considerar nas avaliações de impacto | (Não aplicável) |
| <p>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informação • Fontes | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (Cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” ou Ficha da avaliação nº1 no início deste capítulo) Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Regulamentos específicos dos Domínios Temáticos do Portugal 2020 (Cf. <i>idem</i>) ▪ Legislação nacional e regional referente à temática a avaliar <ul style="list-style-type: none"> – Decreto-Lei n.º 137/2014 – D.R. n.º 276/2014, Série I de 2014-09-12 – Modelo de Governança do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020 – Decreto-Lei n.º 159/2014 – D.R. n.º 207/2014, Série I de 2014-10-27 – Estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, para o período de programação 2014-2020 – Outra legislação nacional e regional relativa ao período de programação 2014-2020 (a consultar no sítio web do Portugal 2020). – Deliberação 55/2015 de 1 de junho IC Portugal2020 relativa à classificação de territórios de baixa densidade para aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios ▪ Legislação referente à temática a avaliar ▪ Deliberação 55/2015 de 1 de junho IC Portugal2020 relativa à classificação de territórios de baixa densidade para aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios. ▪ Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020 <ul style="list-style-type: none"> – Programa Nacional para a Coesão Territorial – Plano Nacional de Ordenamento do Território ▪ Avaliações realizadas anteriormente: <ul style="list-style-type: none"> – Avaliação Estratégica do QREN - Contributo do QREN para a inclusão social de indivíduos residentes em territórios urbanos problemáticos (Lote 2) – Síntese de Resultados e Recomendações, Sumário Executivo, Executive Summary, Relatório, Anexos – Estudo de Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das EEC – PROVERE - Executive Summary, Síntese de Resultados e Recomendações, Relatório, Volume 1, Volume 2, Volume 3 ▪ Estudos sobre a temática a avaliar <ul style="list-style-type: none"> – ZOOMS Territoriais - Inclusão Social. Relatório síntese dos principais resultados e aprendizagens – Cooperação LEADER – Avaliação, monitorização e repertório de projetos, publicado no âmbito do projeto Territórios Rurais em Rede II com o apoio do Programa para a Rede Rural Nacional co-financiado pelo Estado Português e pela União Europeia através do FEADER – Novembro 2013 ▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação (cf. <i>idem</i>) – |
| Procedimento de contratação preferencial | Concurso público com publicidade no Jornal Europeu da União Europeia |
| Responsabilidade pelo(a): | |
| Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação | AD&C |
| Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados | AD&C |
| Constituição do: | |
| Grupo de Acompanhamento | AD&C; AG do PO CH; do PO CI; do PO ISE; do PO SEUR; do PO Norte, do PO Centro, do PO Lisboa, do PO Alentejo, do PO Algarve; ANMP; Representantes do CES |
| Júri do Concurso | AD&C e AG dos PO Lisboa e do Centro |
| Comité Científico | (Não aplicável) |

| | |
|------------------------|------------------|
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 26 junho 2017 |
| Início da Avaliação | 15 dezembro 2017 |
| Duração da Avaliação | 180 dias |
| Fonte de financiamento | PO AT FEDER |
| Preço base | 125 mil euros |
| Observações | |

| 43. AVALIAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS TERRITORIAIS | | |
|--|---|---|
| Objetivo(s) | <p>Os objetivos desta avaliação são:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliar o processo de operacionalização, as primeiras realizações e os primeiros resultados de dois instrumentos territoriais contemplados na abordagem territorial do Portugal 2020, especificamente os ITI (concretizados através dos PDCT) e o DLBC (concretizado através das Estratégias de Desenvolvimento Local – EDL); – No caso dos ITI/PDCT, avaliar, tendo também presente a experiência do QREN, a pertinência, relevância e foco temático dos PDCT, a eficácia e eficiência dos mecanismos de governação multinível aplicados na sua operacionalização, bem como a eventual mais-valia da gestão deste instrumento pelas CIM/AM (delegação de competências alargadas pro contrato) face à abordagem <i>mainstream</i> (gestão direta pelas AG com participação das CIM/ AM); – No caso do DLBC, avaliar para cada uma das vertentes operacionalizadas (rural, costeiro e urbano) e respetivos Grupos de Ação Local (GAL), a pertinência e a relevância das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), a eficácia e eficiência dos mecanismos de governança implementados na sua operacionalização e os resultados obtidos face a outros modelos de gestão; – Avaliar os modelos de governança definidos especificamente para a implementação, operacionalização, acompanhamento/monitorização e avaliação de cada um dos instrumentos; – Identificar dimensões operacionais que carecem de ajustamento e melhoria visando o aumento da eficácia destes instrumentos territoriais e maximizar os seus impactos junto das populações | |
| Tipo de avaliação, por: | Objetivo | Processo |
| | Incidência | Territorial |
| Âmbito | Programático | Conjunto dos programas dos Fundos da Coesão – FEDER, Fundo de Coesão e FSE – em Portugal continental, do FEADER (continente e RA Açores e RA Madeira) e do FEAMP (continente e RA Açores) |
| | Territorial | Continente, exceto Algarve |
| | Temático | PI 2.3, 4.3, 5.1, 5.2, 6.1, 6.3, 8.3, 8.8, 9.1, 9.4, 9.7, 10.1, 10.5 e OT3/Medida 4-Ação 3.4 do PDR Continente |
| | Temporal | PT2020 |
| Contextualização/Justificação | <p>No quadro da persistência de assimetrias territoriais e atrasos estruturais e com vista a promover a participação das regiões menos desenvolvidas nos processos de internacionalização das economias e a mitigar os efeitos dos choques inerentes à integração de mercados, a Política Regional e de Coesão tem vindo a assumir uma crescente relevância. Esta orientação foi prevalecte sobretudo a partir da adoção do princípio da coesão territorial (Tratado de Lisboa, 2007), enquanto terceiro pilar de atuação – a par da coesão económica e da coesão social – definindo o novo paradigma de desenvolvimento do espaço europeu.</p> <p>O presente ciclo de programação é marcado pelo fortalecimento da abordagem territorial, por via da definição da <i>Agenda Territorial 2020</i>, no âmbito da qual os Regulamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), para o período 2014-2020, procuraram incentivar a concretização de abordagens territoriais integradas com a finalidade de aumentar a eficácia da execução dos fundos, a par da orientação de recursos para a concretização dos objetivos da Estratégia Europa 2020 e do reforço transversal da orientação para resultados. Assim, foram colocados ao dispor dos Estados-Membros vários instrumentos. O objetivo destes instrumentos é, assim, aumentar a eficácia da Política Regional e de Coesão, promovendo, nas várias escalas territoriais (local, sub-regional e regional), abordagens integradas e multidimensionais, procurando a adaptação das políticas públicas às características específicas e às necessidades dos territórios.</p> <p>Em 2019 a Abordagem Territorial foi objeto de uma avaliação de processo – a “Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do Portugal 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial” – realizada pelo consórcio de avaliação CEDRU/EY. A presente avaliação está especialmente orientada para melhorar a qualidade da operacionalização de dois instrumentos territoriais contemplados na abordagem territorial do Portugal 2020, especificamente os ITI – Investimentos Territoriais Integrados (concretizados através dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial) e os DLBC – Desenvolvimento Local de Base Comunitária (concretizado através das EDL – Estratégias de Desenvolvimento Local), de forma a que seja possível contribuir para uma melhoria da eficiência e eficácia deste tipo de instrumento.</p> | |

| | |
|--|--|
| <p>Utilizações específicas dos resultados da avaliação</p> | <p>Contributos para os Relatórios Anuais dos Fundos; Contributo para o Relatório Intercalar AP 2019; Acompanhamento dos instrumentos territoriais (Pactos/ITI), nomeadamente no âmbito da Rede de Dinâmicas Regionais; Introdução de ajustamentos aos mecanismos de governação multinível; Recomendações para as avaliações intercalares dos PDCT.</p> |
| <p>Critérios e Questões de avaliação</p> | <p>▪ Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> – A configuração e a implementação dos PDCT e dos DLBC asseguram a coerência interna em cada um destes instrumentos e com as EIDT e as EDL, em termos de objetivos, grupos alvo, recursos e resultados a alcançar, e entre as várias escalas territoriais e as partes interessadas do território, de modo a criar sinergias e a potenciar o desenvolvimento dos territórios? – O modelo adotado no PT2020 para ambos os instrumentos, assente num processo concorrencial seguido de uma contratualização, é o mais adequado e eficiente para este tipo de abordagens? <ul style="list-style-type: none"> • Os PDCT e DLBC contratualizados estavam alinhados com as respetivas EIDT e com as EDL (no caso do DLBC)? • Foram garantidas as articulações necessárias com outros instrumentos com incidência nos mesmos territórios? (ex.: PEDU, PARU, PAICD, PROVERE, CLDS, TEIP e outras políticas públicas com forte incidência territorial, p.e. gestão de resíduos)? • Como foi articulada a programação e execução dos projetos dos PDCT com outros projetos das mesmas entidades, nomeadamente aqueles associados à implementação da EIDT, mas para os quais não houve apoio do Portugal 2020? • As agências públicas responsáveis pela implementação das políticas setoriais no território participaram a conceção das estratégias? Como se efetivou e que resultados teve este apoio? • As tipologias de intervenções disponibilizadas, a alocação de verbas e a definição dos indicadores de realização e de resultados tinham correspondência com as prioridades das EDL e dos PDCT? <p>▪ Eficiência operativa</p> <ul style="list-style-type: none"> – Na configuração da implementação e na implementação concreta dos PDCT e dos DLBC estão presentes mecanismos que asseguram uma governação e implementação destes instrumentos eficiente? <ul style="list-style-type: none"> ▪ Avisos <ul style="list-style-type: none"> • Os calendários de abertura de Avisos para operações integradas nestes instrumentos e os prazos de submissão de candidaturas corresponderam às efetivas necessidades dos territórios e são os que melhor se adequam à operacionalização destes tipos de instrumentos (contratualização)? No caso específico dos PDCT (onde existem listas indicativas de projetos previamente validadas – exceção nas PI 8.3 e 8.8), os processos concursais para apresentação de candidaturas de operações são o procedimento mais eficiente para a aprovação das operações? • Os Avisos para operações, no âmbito dos dois Instrumentos, incluíram as tipologias de projetos que permitiam concretizar eficazmente os objetivos das EDL e PDCT e os respetivos indicadores de realização e de resultado? • Os avisos foram previamente articulados com os organismos intermédios – EIM e GAL, existindo flexibilidade para adaptar o aviso à realidade específica de cada território? ▪ Fontes de financiamento <ul style="list-style-type: none"> • O mix de fontes de financiamento utilizado para assegurar a contrapartida nacional, nomeadamente no caso dos projetos de iniciativa pública, foi adequado para garantir a eficácia/eficiência dos instrumentos? ▪ Modelo de governação <ul style="list-style-type: none"> • O envolvimento dos diversos stakeholders foi um fenómeno pontual ou continuado tanto na fase de programação como na de implementação dos PDCT e do DLBC? E das populações? • As competências delegadas nas CIM/AM e GAL são as que melhor garantem, não só uma eficiente gestão dos contratos como o também o desenvolvimento do potencial de intervenção desses organismos nos respetivos territórios (animação)? • Há vantagens nos modelos de delegação de competências adotado para os PDCT e DLBC (delegação de competências em OI ou equiparados) em comparação com uma gestão administrativa mais centralizada nas AG? Com os modelos de delegação de competências adotados estão garantidos os requisitos de confiança, qualidade e eficiência dos procedimentos delegados? • Os resultados atingidos (em termos de indicadores selecionados e de superação de metas definidas) permitem conclusões sobre a vantagem deste modelo de contratos de financiamento com delegação de competências, sobre contratos de financiamento com gestão administrativa centralizada nas AG (ou com outras geometrias de competências delegadas)? ▪ Avaliação e monitorização <ul style="list-style-type: none"> • O modelo implementado de monitorização/accompanhamento financeiro, físico e estratégico adotados pela AD&C, AG dos PO financiadores e CIM/AM e GAL é o mais adequado tendo em vista o acompanhamento on time dos contratos e a identificação de desvios face ao planeado? Foram garantidas as condições técnicas para esse acompanhamento? Os atores envolvidos são os mais adequados? • A diversidade e complexidade das tipologias de intervenções contratadas nos PDCT, são um constrangimento a uma eficiente monitorização e avaliação dos contratos? • Qual o conhecimento e o reconhecimento que as populações têm destes tipos de instrumentos territoriais? Qual a perceção sobre o seu desempenho ao nível dos resultados alcançados? • Qual as diferenças em termos de eficiência operativa nas intervenções associadas aos PDCT da situação do Algarve (sem PDCT) e das três regiões convergência? • Eficácia |

| | |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> A configuração e a implementação dos PDCT e dos DLBC (nomeadamente, nível de procura, beneficiários, tipos de projetos, resultados contratualizados e primeiras realizações e resultados) permite atingir os resultados previstos? Qual o grau de cumprimento das metas intermédias definidas para 2018 em cada um dos contratos das AG com CIM/AM e GAL? Quais as principais causas para eventuais desvios detetados? Que medidas de gestão foram identificadas e propostas por CIM/AM e GAL para melhorar os ritmos de execução e a sua adequação à programação? Foram assegurados os mecanismos necessários para a necessidade de revisão e ajustamentos dos PDCT e EDL face a alterações de contexto? Se sim, eles foram implementados? Essas alterações permitiram melhorias no desempenho físico e financeiro? Qual as diferenças em termos de eficácia nas intervenções associadas aos PDCT da situação do Algarve (sem PDCT) e das três regiões convergência? <p>▪ Valor Acrescentado Europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor acrescentado da intervenção dos fundos europeus no apoio aos DLBC e aos PDCT? <ul style="list-style-type: none"> Em que medida a eficácia e eficiência dos DLBC e dos PDCT é potenciada pelo facto de ser financiada por Fundos Europeus? Que fatores indutores de valor acrescentado europeu estão presentes nesta intervenção? |
| Método(s) a considerar nas avaliações de impacto | (Não aplicável) |
| <p>Informação a disponibilizar no Caderno de Encargos ou no início da avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Informação Fontes | <p>▪ Informação relativa ao Portugal 2020 (cf. “Orientações para o planeamento e preparação das avaliações do Portugal 2020” ou Ficha da avaliação nº1 no início deste capítulo)</p> <p>▪ Regulamentos europeus referentes ao período de programação 2014-2020 (cf. <i>idem</i>)</p> <p>▪ Legislação nacional e regional referente ao Portugal 2020 (cf. <i>idem</i>)</p> <p>▪ Documento de políticas públicas relacionadas com o Portugal 2020</p> <ul style="list-style-type: none"> Acelerador do investimento municipal (Deliberação CIC nº 21/2106, de 2 de novembro). Medidas de simplificação do investimento municipal (Deliberação CIC nº 20/2016, de 2 de novembro). PDIP – Plano de Dinamização dos Investimentos de Proximidade. SIZE – Sistema de Incentivo ao Empreendedorismo e Emprego. +COE30 – Regulamento do Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo. Mapeamentos das necessidades de investimentos em infraestruturas de serviços público. <p>▪ Avaliações</p> <ul style="list-style-type: none"> Avaliações no âmbito do Plano Global de Avaliação Portugal 2020 Avaliações no âmbito do Plano Global de Avaliação do QREN <p>▪ Referenciais metodológicos sobre avaliação: (cf. <i>idem</i>)</p> <p>▪ Para o desenvolvimento da avaliação, a AD&C/AG disponibilizam, após a celebração do contrato, Informação recolhida nos Sistemas de Informação do QREN e do Portugal 2020, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Informação sobre candidaturas e projetos aprovados, compromisso, execução e pagamentos (investimento, investimento elegível e incentivo). Dados relativos ao contributo para os indicadores de resultado dos PO e outros indicadores relevantes dos projetos. Outros dados que sejam passíveis de extrair a partir dos sistemas de informação do PO / PT2020. <ul style="list-style-type: none"> Auto-avaliações dos DLBC/PDCT. |
| Procedimento de contratação preferencial | Concurso público |
| Responsabilidade pelo(a): | |
| Lançamento e coordenação do acompanhamento da avaliação | AD&C |
| Coordenação do follow-up das recomendações Comunicação dos resultados | AD&C |
| Constituição do: | |
| Grupo de Acompanhamento | AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.; GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral; DGPM – Direção-Geral de Política do Mar; Programas Operacionais Regionais do Continente, Programas de Desenvolvimento Rural e Programa Operacional Mar 2020; ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses; Federação Minha Terra; Representantes do CES – Conselho Económico e Social. |
| Júri do Concurso | AD&C, 1 AG de um PO Temático e 1 AG de um PO Regional |
| Comité Científico | (Não aplicável) |
| Calendário: | |
| Lançamento do concurso | 24 agosto 2020 |

| | |
|---------------------------------|--|
| Início da Avaliação | 1º semestre 2021 |
| Duração da Avaliação | 270 dias |
| Fonte de financiamento | PO AT FEDER |
| Custo (Valor máximo indicativo) | 100 mil euros |
| Observações | Esta ficha acolheu o conteúdo da Ficha 47. |

BIBLIOGRAFIA

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, Direção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão (2015), *Guidance Document on Evaluation Plans*, February.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docoffic/2014/working/evaluation_plan_guidance_en.pdf

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2014), *Guidance Document on Monitoring and Evaluation – European Cohesion Fund European Regional Development Fund – Concepts and Recommendations*, March.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docoffic/2014/working/wd_2014_en.pdf

Barca, Fabrizio; McCann, Philip (2011), *Outcome Indicators and targets – Towards a Performance oriented EU Cohesion Policy*, June.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/doc/performance/outcome_indicators_en.pdf

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana (2013), *Guidance Document on Monitoring and Evaluation European Cohesion and Fund European Regional Development Fund Policy – Guidance for the Terms of Reference for Impact evaluations*, October.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/pdf/guidance_tor_impact_evaluation_102013.pdf

Comissão Europeia (2013), *EVALSED: The resource for the evaluation of Socio-Economic Development – Evaluation guide*, September.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/guide/guide_evalsed.pdf

Comissão Europeia (2013), *EVALSED Sourcebook: Method and Technics*, September. Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/guide/evaluation_sourcebook.pdf

Comissão Europeia, Direção-Geral da Política Regional e Urbana, *Guidance on theory-based evaluation*.

Disponível na internet: <URL:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/evaluation/pdf/theory_impact_guidance.pdf

Governo de Portugal (2014), *Portugal 2020 – Acordo de Parceria 2014-2020*, julho.

Disponível na internet: <URL:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/1.%20AP_Portugal%202020_28julho.pdf

Governo de Portugal (2014), *Programas Operacionais Portugal 2020*.

Disponível na internet: <URL: <https://www.portugal2020.pt/Portal2020/programas-operacionais-portugal-2020-2>

Plano de Avaliação Global do Portugal 2020

Regulamento (UE) N.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro (**disposições comuns relativas aos FEEI – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de dezembro de 2013.

Disponível na internet: <URL:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/docs/Legislacao/Regulamento_1303-2013-Geral_FEEI.pdf

Regulamento (UE) N.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro (relativo ao **Fundo Social Europeu**). *Jornal Oficial da União Europeia* de 20 de dezembro de 2013.

Disponível na internet: <URL:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/Legislacao/Regulamento_1304-2013-FSE.pdf

Decreto-Lei n.º137/2014 de 12 de setembro (**Modelo de Governação** do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais 2014-2020). *Diário da República* nº 176, 1.ª Série. Presidência do Conselho de Ministros.

Disponível na internet: <URL: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2014/09/17600/0489804926.pdf>

Portaria n.º 351/2013 de 4 de dezembro. *Diário da República* nº 235 -1ª Série (**estatutos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.**) Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças. Disponível na internet:

<URL: http://www.adcoesao.pt/adf/files/Portaria_351_2013.pdf



PA PO SEUR | abril 2021

ANEXOS

ANEXO 1. LISTA DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2007-2013

| Estudo | Data | Equipa | Promotor |
|--|---------------|--|---|
| AVALIAÇÕES GLOBAIS | | | |
| Meta-Avaliação do primeiro ciclo de Avaliações do QREN e dos Programas Operacionais (2007-2013) – Sumário Executivo , Executive Summary , Relatório | Dezembro 2012 | Instituto de Estudios de Economía, Evaluación Y Empleo, S.L. [I3e] | Observatório do QREN |
| Avaliação do Impacte Macroeconómico do QREN 2007-2013 – Sumário Executivo , Relatório | Março 2011 | DPP – Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais | Protocolo entre o IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, o Observatório do QREN e o DPP |
| Avaliação Global de Implementação do QREN 2007-2013 – Sumário Executivo , Executive Summary , Relatório , Anexos , Follow-up da Avaliação Global | Agosto 2010 | Quatenaire Portugal IESE – Instituto de Estudos Sociais e Económicos | Observatório do QREN |
| AVALIAÇÕES TEMÁTICAS – VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO | | | |
| Estudo de Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das EEC – PROVERE - Executive Summary , Síntese de Resultados e Recomendações , Relatório, Volume 1 , Volume 2 , Volume 3 | Dezembro 2013 | SPI | Observatório do QREN |
| Avaliação dos investimentos em equipamentos de proximidade - Sumário Executivo , Executive Summary , Síntese de Resultados e Recomendações , Relatório | Junho 2013 | Quatenaire Portugal IESE | Observatório do QREN |
| Alterações do uso do solo induzidas pelos projetos apoiados e a afetação de ecossistemas sensíveis para a conservação da natureza | Novembro 2015 | Simbiente Ecosphere Addition | Observatório do QREN/ Agência para o Desenvolvimento e Coesão |
| AVALIAÇÃO DOS REGULAMENTOS | | | |
| Avaliação do Modelo de Elaboração dos Regulamentos Específicos dos Programas Operacionais FEDER e Fundo de Coesão 2007-2013 – Executive Summary , Relatório | 2010 | FUNDEUROPA IESE Quatenaire Portugal | IFDR |
| AVALIAÇÕES INTERCALARES DOS PO | | | |
| PO VT – Programa Operacional Valorização do Território – Sumário executivo , Executive Summary , Relatório , Anexos | Setembro 2014 | CEDRU Augusto Mateus & Associados TIS.pt – Consultores em Transportes Inovação e Sistemas, S.A. | PO VT |
| AVALIAÇÕES OPERACIONAIS | | | |
| PO VT – Programa Operacional Valorização do Território – Relatório Final | Julho 2010 | Quatenaire Portugal IESE | PO VT |



LISTA DE SIGLAS

CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano
DPP – Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais
EEC – Estratégias de Eficiência Coletiva
IESE – Instituto de Estudos Sociais e Económicos
IFDR – Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional

PO VT – Programa Operacional Valorização do Território